



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
Gabinete do Prefeito

**Ofício 279/2023**

Assunto: Ofício GP 308/2023

Ref. Requerimento de Informação 49/2023

Conceição de Macabu, 26 de Outubro de 2023.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu  
Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Nathália Silveira Braga

Exm<sup>a</sup> Presidente,

**CONSIDERANDO** o art. 42, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Conceição de Macabu.

Cumprimento-o cordialmente e sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência resposta ao **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO n° 049/2023** cujas informações requeridas.

Manifestando protestos de elevada estima e distinta consideração, despeço-me.

Atenciosamente,

  
**VALMIR TAVARES LESSA**  
-Prefeito-  
Gestão 2021/2024

Câmara Municipal de  
Conceição de Macabu  
PROTOCOLO GERAL

Nº 918/2023

Ass: 

Deu 26/10/2023

URGENTE

URGENTE

URGENTE

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

**PROTOCOLO GERAL**

17/08  
16/09

0

Convite 010/2023 - Motocross. Exposição

PAGO

BAIXADO

CAIXA

ARQUIVO

1 1

24.08.23

1 1

1 1

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Fornecedor: RMX EMPREENDIMENTOS

Empenho: Valor R\$ 68.000,00

Fornecedor:

Empenho: Valor R\$

Fornecedor:

Empenho: Valor R\$

**Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MACABU  
2023/000010509- 04/07/2023  
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
RESUMO: SOLIC. AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORG



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu – RJ  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

P. M. C. M.  
Processo nº 10.509/23  
Rubrica [assinatura] Fls. 02

Memorando: 83/2023

Conceição de Macabu, 04 de julho de 2023.

**Ilmo. Sr. Prefeito,**

Sirvo-me do presente para solicitar a V. Exa., autorização para Contratação de empresa especializada para organização, gerência, divulgação e fornecimento de todo o aparato inerente ao bom andamento do tornei de Motocross, a ser realizado no Município de **CONCEIÇÃO DE MACABÚ, no período de 10 a 13 de agosto de 2023 (exposição)**, nos termos e condições especificadas.

Sendo o que nos cumpria, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

FILIPPE SANT' ANNA FELIX  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
PORT. 115/2023

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu  
PROTOCOLO GERAL  
Nº: 10.509/23  
Em: 04.07.23  
Ass: [assinatura]



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

P.M.C.M.  
Processo nº 20500  
Rubrica Fis

**PROJETO BÁSICO**

**1. DO OBJETO**

O Projeto Básico em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Art. 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a **contratação de empresa especializada em eventos para organização, coordenação, divulgação e fornecimento de todo o aparato necessário para realização do Torneio de Motocross 2023, a ser realizado no durante a 35ª Exposição Agropecuária de Conceição de Macabu/RJ, que ocorrerá no período de 10 a 13 de agosto de 2023 no Parque de Exposições Dr. Otto Guimarães Linhares, Conceição De Macabu/RJ, conforme especificações e condições descritas neste instrumento.**

**2. DA LICITAÇÃO**

2.1. A licitação será através da modalidade CONVITE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações da Lei nº 8.883/94.

2.2. O tipo de licitação é o menor preço global e o regime de execução de empreitada por preço unitário.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

2.1- A Exposição Agropecuária de Conceição de Macabu, que no ano de 2023 completa sua 35ª edição, está inserida no calendário municipal de eventos e envolve as especificidades do agronegócio e do entretenimento cultural, artístico e esportivo. Na área de agronegócios atrai empresários da indústria e do comércio rurais, com presença de importantes marcas do setor do agronegócio, bem como criadores e expositores de animais.

Esta Exposição Agropecuária também sedia etapa de importante competição de equinos e bovinos. No campo do entretenimento, vem recebendo artistas de destaque no cenário musical regional e nacional, com apresentações para um grande público na área de shows do evento.

Já na área esportiva a Exposição sediará o evento nomeado como Motocross 2023, que está previsto no calendário de eventos desenvolvido pela Secretária Municipal de Esporte para o corrente ano, sendo assim, será de suma importância a contratação de empresa especializada em organização de eventos esportivos para realização do mesmo.

**4. PRAZO E LOCAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 7 (sete) dias, considerando que o espaço estará disponível para montagem de toda estrutura necessária para a realização do evento dia 10 de agosto de 2023 e desmontagem dia 14 de Agosto de 2023.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

4.2. O início da execução dos serviços deste objeto deverão ser em até 2 (dois) dias após a entrega da Ordem de Serviço.

4.3. Os serviços deverão ser executados nas dependências do Parque de Exposições Dr. Otto Guimarães Linhares.

## **5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

### **5.1. DO DESCRITIVO DOS SERVIÇOS**

5.1.1. A prestação de Serviços de Organização compreende a administração, estrutura física, fiscalização, inscrição e premiação do evento de Motocross.

5.1.2. O torneio deverá ser organizado de forma que seja subdivido em 13 (treze) baterias, cada bateria terá a duração mínima de 12 (doze) minutos, acrescidos de 01 (uma) volta; As baterias deverão contar com a participação de no mínimo 10 (dez) motocicletas cada; As categorias das baterias compreenderão as seguintes características: 65 cilindradas, 85 cilindradas, Nacional Força Livre, Nacional Pró, Nacional B, Intermediária A, Intermediária B, MX Pró, Mx Força Livre, Mx Junior, Mx 3 e Mx 4.

5.1.3. A empresa contratada será responsável por fornecer, montar e desmontar estrutura de 40 metros de arquibancada com oito degraus para o evento de Motocross, bem como faixa de demarcação da pista, podium, arco de chegada e correlatos.

5.1.4. Caberá à empresa contratada toda a parte de premiação dos atletas, compreendendo:

a) confecção de troféus (75 troféus) em vidro, medidas 25cm x 15cm, contendo o logo da 35ª Exposição Agropecuária e do Motocross 2023;

b) premiação mínima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser dividida entre as categorias e baterias.

5.1.4.1. Os critérios para premiação serão estipulados pela contratada.

5.1.5. A contratada, por ocasião da prestação de serviços de organização do evento em tela, deverá também dispor de profissionais responsáveis pelo desenvolvimento da pista (permanente), equipe de bandeira, direção de prova e cronometragem, locutor esportivo, além do fornecimento de Wind flag, divulgação e promoção do evento.

5.1.6. É de inteira responsabilidade do Contratado a preservação da integridade física dos seus profissionais e pilotos, bem como indenizações por eventuais danos físicos causados a eles.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

P.M.  
Processo nº  
Rubrica

6.1 A proposta de preços deverá seguir o modelo apresentado abaixo, apresentando os valores unitários e totais, em moeda nacional, sendo em algarismo e por extenso, sendo aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Preço Total
01	Organização, coordenação, divulgação e fornecimento de todo o aparato necessário para a realização do Torneio de Motocross 2023, a ser realizado no durante a 35ª Exposição Agropecuária de Conceição de Macabu/RJ, que ocorrerá no período de 10 a 13 de agosto de 2023 no Parque de Exposições Dr. Otto Guimarães Linhares, Conceição De Macabu/RJ	01	01	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		PREÇO UNITÁRIO
<b>ORGANIZAÇÃO/ COORDENAÇÃO/ ADMINISTRAÇÃO</b>	Organização, coordenação e administração do serviços para a realização do Torneio de Motocross 2023.	
<b>CUSTO MUDIÁTICO</b>	Serviço de divulgação e promoção do evento/competição.	
<b>ESTRUTURA FISICA</b>	Montagem e desmontagem de estrutura de 40 metros de arquibancada com oito degraus para o evento de Motocross, bem como faixa de demarcação da pista, podium, arco de chegada e correlatos.	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

P.M.C.M.  
Processo nº 10.504/23  
Rubrica Fls 06

EQUIPE DE APOIO	Contratação de profissionais preparados para auxiliar na largada/chegada dos pilotos, dentro da pista de competição, de forma a garantir a segurança aos atletas, dirigentes e público em geral, envolvidos direta e indiretamente dentro das áreas limites de realização da prova; bem como profissionais para limpeza geral da área onde se realizará o evento, além de pessoal qualificado para as "Direções de prova" (inscrições, vistorias em motos, inspeção de pista, cronometragem, dentre outros) e locutor oficial.	
PREMIAÇÃO FINANCEIRA	Premiação a ser paga pela empresa organizadora do evento obedecendo às normas pré-estabelecidas em regulamento próprio e específico.	
OUTRAS PREMIAÇÕES	Confecção de troféus (75 troféus) em vidro, medidas 25cm x 15cm, contendo o logo da 35ª Exposição Agropecuária e do Motocross 2023.	
CUSTO MÍDIÁTICO	Numerário pago pela empresa organizadora pelo serviço de divulgação e promoção do evento/competição.	
PREÇO GLOBAL		

## 7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da prestação dos serviços deste Projeto Básico, e do futuro contrato, ficará a cargo do titular da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que promoverá o acompanhamento da execução, bem como, a aceitação dos mesmos.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço contratado, devendo este ser acompanhado da respectiva nota fiscal e/ou fatura devidamente certificada pelo responsável legal (secretário, diretor ou chefe de unidade), juntamente com a apresentação das certidões negativas de Regularidade Social, Regularidade do FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigação, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

P.M.C.M.  
Processo nº 11.509  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fis \_\_\_\_\_

8.3. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação o fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Caberá à Contratante a averiguação da disponibilidade financeira para efetuar o pagamento.

8.5. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU - CNPJ nº 29.115.466/0001/14, endereço Rua Maria Adelaide, nº 168 - Vila Nova - Conceição de Macabu/RJ.

#### 9. DO VALOR ESTIMADO

9.1. O valor total estimado pela Administração para a execução do objeto é no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil).

#### 10. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para fins de início de procedimento será utilizada a dotação orçamentária do exercício financeiro de 2023 a seguir informadas:

10.1.1. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

10.1.2. Ficha: 233

10.1.3. Fonte: 1500

#### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Comunicar a empresa vencedora de todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o do objeto deste Projeto Básico.

11.2. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados fora da especificação deste Projeto Básico.

11.3. Receber **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação.

11.4. Receber **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

12.3. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Projeto Básico.

12.4. Assegurar a qualidade dos serviços e materiais fornecidos.

12.5. Realizar o serviço dentro do prazo estipulado neste Projeto Básico.

12.6. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

- 12.7. É de responsabilidade da Contratada todas as despesas encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários e previdenciários, decorrentes da execução do objeto, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.
- 12.8. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá;
- 12.9. Fornecer uniformes e seus complementos à sua mão-de-obra envolvida, bem como todos os Equipamentos de Proteção Individual exigidos pela legislação pertinente;
- 12.10. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste processo de contratação, com observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;
- 12.11. A CONTRATADA deve obedecer aos critérios, padrões, normas e procedimentos operacionais adotados pela CONTRATANTE;
- 12.12. Responsabilizarem-se pelos materiais, produtos, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer;
- 12.13. Cumprir as Normas Regulamentadoras de Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho (NRs).
- 12.14. Não transferir a outrem, a totalidade do objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 12.15. Formalizar o encerramento dos serviços, com documentação, procedimentos e termos de entrega;
- 12.16. Acatar as determinações feitas pela fiscalização da CONTRATANTE no que tange ao cumprimento do objeto deste Contratado;
- 12.17. A empresa vencedora fica responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) dos serviços que forem exigíveis junto à respectiva entidade competente.
- 12.18. A montagem, desmontagem, transporte de ida e volta dos equipamentos e funcionários em geral, assim como a alimentação de todos os funcionários contratados para todos os dias de evento, ou outras eventuais despesas, será de inteira responsabilidade da empresa contratada.
- 12.19. Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE no que diz respeito ao cumprimento do objeto contratado;

### **13. DAS PENALIDADES**

As penalidades sujeitas à licitante vencedora inadimplente:

- 13.1. Em caso de atraso na entrega do serviço objeto do presente Projeto Básico, nos dias, local e horário estipulado pela Secretaria será aplicada a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia por atraso injustificado, até o limite de 10% a ser calculada sobre o valor total do contrato.
- 13.2. Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à empresa licitante contratada.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

13.3. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato poderá a Administração Municipal, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência; e

13.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

13.4. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

13.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma prevista da lei.

13.6. As penalidades previstas neste tópico não excluem outras decorrentes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

14.1. As normas disciplinadoras deste Termo serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

14.2. A licitante deverá conhecer todo o Termo disposto acima para evitar o descumprimento e/ou inexecução de obrigações contratuais alegando desconhecimento de informações.

Conceição de Macabu (RJ), 26 de Junho de 2023.

  
Filipe Sant'Anna Felix  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
Portaria 115/2023

# RMX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.095.096/0001-21 INSC. MUNIC.: 137.294  
 Rua Dr. Oliveira Botelho, nº 136, Loja 01, Centro, Campos dos Goytacazes –  
 RJCEP: 28010-320 Tel/Fax: (22) 99824-6527  
 E-mail: [rmx.consultoria@yahoo.com.br](mailto:rmx.consultoria@yahoo.com.br)

## SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO:

Nº Item	Descrição	Unid.	Qtd	Vlr. Tot.
001	<p>Prestação de Serviços de Organização, Administração, fiscalização e inscrição do evento de Motocross – Os serviços serão prestados no Município de Conceição de Macabu, englobando as seguintes atividades: Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O torneio será subdivido em 13 (treze) baterias, cada bateria terá a duração mínima de 12 (doze) minutos, acrescidos de 01 (uma) volta. • As baterias deverão contar com a participação de no mínimo 10 (dez) motocicletas cada. • As categorias das baterias compreenderão as seguintes características: 65 cilindradas, 85 cilindradas, Nacional Força Livre, Nacional Pró, Nacional B, Intermediária A, Intermediária B, MX Pró, Mx Força Livre, Mx Junior, Mx 3 e Mx 4.e Local • Todas as despesas de estrutura de 40 metros de arquibancada com oito degraus, para o evento de 10 a 13 de agosto, faixa de demarcação da pista e correlatos, correrão a cargo do contratado. • <b>CONFECÇÃO DE TROFÉUS 25 X 15CM;</b> confecção 75 troféus em vidro medidas 25cm x 15cm, contendo o logo da 35ª exposição agropecuária e do motocross 2023. É de inteira responsabilidade do Contratado a preservação da integridade física dos pilotos, bem como indenizações</li> </ul>	und	01	R\$ 68.000,00

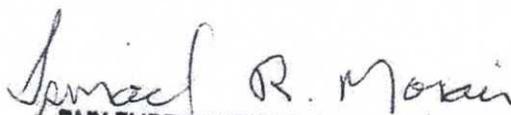
# RMX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.095.096/0001-21 INSC. MUNIC.: 137.294  
Rua Dr. Oliveira Botelho, nº 136, Loja 01, Centro, Campos dos Goytacazes -  
RJCEP: 28010-320 Tel/Fax: (22) 99824-6527  
E-mail: [rmx.consultoria@yahoo.com.br](mailto:rmx.consultoria@yahoo.com.br)

<p>por eventuais danos físicos causados a eles. • A contratada deverá disponibilizar locutor para o evento, durante todo o período de duração. • A contratada disponibilizará premiação mínima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser dividida entre as categorias e baterias previstas, bem como os troféus para as respectivas premiações. • Os critérios para premiação serão estipulados pela contratada.</p>				
--	--	--	--	--

Oferta de cotação: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Validade para proposta: 60 dias



RMX EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 43.095.096/0001-21  
INSC. MUNIC.: 137.294

**OFERTA DE PROPOSTA DE PREÇO**

Nº Item	Descrição	Unid.	Qtd	Vlr. Tot.
001	<p>Prestação de Serviços de Organização, Administração, fiscalização e inscrição do evento de Motocross – Os serviços serão prestados no Município de Conceição de Macabu, englobando as seguintes atividades:</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O torneio será subdividido em 13 (treze) baterias, cada bateria terá a duração mínima de 12 (doze) minutos, acrescidos de 01 (uma) volta. • As baterias deverão contar com a participação de no mínimo 10 (dez) motocicletas cada. • As categorias das baterias compreenderão as seguintes características: 65 cilindradas, 85 cilindradas, Nacional Força Livre, Nacional Pró, Nacional B, Intermediária A, Intermediária B, MX Pró, Mx Força Livre, Mx Junior, Mx 3 e Mx 4.e Local • Todas as despesas de estrutura de 40 metros de arquibancada com oito degraus, para o evento de 10 a 13 de agosto, faixa de demarcação da pista e correlatos, correrão a cargo do contratado. • <b>CONFECÇÃO DE TROFÉUS 25 X 15CM;</b> confecção 75 troféus em vidro medidas 25cm x 15cm, contendo o logo da 35ª</li> </ul>	und	01	R\$ 79.000,00

<p>exposição agropecuária e do motocross 2023. É de inteira responsabilidade do Contratado a preservação da integridade física dos pilotos, bem como indenizações por eventuais danos físicos causados a eles. • A contratada deverá disponibilizar locutor para o evento, durante todo o período de duração. • A contratada disponibilizará premiação mínima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser dividida entre as categorias e baterias previstas, bem como os troféus para as respectivas premiações. • Os critérios para premiação serão estipulados pela contratada.</p>				
---	--	--	--	--

Oferta de cotação: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Assinado de forma digital  
por WARLEN GONCALVES  
RIBEIRO:12810434786  
Dados: 2023.07.04 11:32:29  
-03'00'



## COTAÇÃO

Nº Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Tot.
001	<p>Prestação de Serviços de Organização, Administração, fiscalização e inscrição do evento de Motocross – Os serviços serão prestados no Município de Conceição de Macabu, englobando as seguintes atividades: Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O torneio será subdividido em 13 (treze) baterias, cada bateria terá a duração mínima de 12 (doze) minutos, acrescidos de 01 (uma) volta.</li><li>• As baterias deverão contar com a participação de no mínimo 10 (dez) motocicletas cada.</li><li>• As categorias das baterias compreenderão as seguintes características: 65 cilindradas, 85 cilindradas, Nacional Força Livre, Nacional Pró, Nacional B, Intermediária A, Intermediária B, MX Pró, Mx Força Livre, Mx Junior, Mx 3 e Mx 4.e Local</li><li>• Todas as despesas de estrutura de 40 metros de arquibancada com oito degraus, para o evento de 10 a 13 de agosto, faixa de demarcação da pista e correlatos, correrão a cargo do contratado.</li><li>• <b>CONFECÇÃO DE TROFÉUS 25 X 15CM;</b> confecção 75 troféus em vidro medidas 25cm x 15cm, contendo o logo da 35ª exposição agropecuária e do motocross 2023. É de inteira responsabilidade do Contratado a preservação da integridade física dos pilotos, bem como indenizações por eventuais danos físicos causados a eles.</li><li>• A contratada deverá disponibilizar locutor para o evento, durante todo o período de duração.</li><li>• A contratada disponibilizará</li></ul>	und	01	R\$ 75.000,00



premiação mínima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser dividida entre as categorias e baterias previstas, bem como os troféus para as respectivas premiações. • Os critérios para premiação serão estipulados pela contratada.				
--	--	--	--	--

Valor da Proposta: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) com validade por 60 (sessenta dias).

**M & D NASSAR EMPREENDIMENTOS UNIPessoal LTDA**

**CNPJ: 13.614.279/0001-45**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P.M.C.M.

Processo nº 10.509/23

Rubrica 18 Fis 16

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
43.095.096/0001-21  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
12/08/2021

NOME EMPRESARIAL  
RMX EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
RMX EMPREENDIMENTOS

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

41.20-4-00 - Construção de edifícios  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade  
74.10-2-02 - Design de interiores  
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina  
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos  
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas  
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R DOUTOR OLIVEIRA BOTELHO

NÚMERO  
136

COMPLEMENTO  
LOJA 01

CEP  
28.010-320

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
CAMPOS DOS GOYTACAZES

UF  
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
EMPREENDIMENTOSRMX@GMAIL.COM

TELEFONE  
(22) 9865-3434

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
12/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2023 às 15:32:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

PMCM  
Processo nº 10.507  
Rubrica 12 Fls.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.095.096/0001-21 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 12/08/2021
NOME EMPRESARIAL <b>RMX EMPREENDIMENTOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO <b>R DOUTOR OLIVEIRA BOTELHO</b>	NÚMERO 136	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 28.010-320	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPREENDIMENTOSRMX@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 9865-3434	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2023** às **15:32:24** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		P.M.C.M.	
		Processo nº 105571	Rubrica 10 Fis 10
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.404.758/0001-16 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 08/08/2016
NOME EMPRESARIAL <b>DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R JOAO AGUIAR</b>	NÚMERO <b>06</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA5 LOTE 2</b>	
CEP <b>28.010-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VIVENDAS DO COQUEIRO III</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPOS DOS GOYTACAZES</b>	UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WGREMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(22) 9785-6448</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/08/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2023** às **15:36:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

P.M.C.M.  
 Processo nº 10.599/23  
 Rubrica 8 Fls 49

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.404.758/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/08/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R JOAO AGUIAR</b>	NÚMERO <b>06</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA5 LOTE 2</b>
------------------------------------	---------------------	--------------------------------------

CEP <b>28.010-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VIVENDAS DO COQUEIRO III</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPOS DOS GOYTACAZES</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WGPREMENDIMENTOS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(22) 9785-6448</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/08/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2023** às **15:36:53** (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

P.M.C.M.

Processo: 10509/2023

150

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES  
77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR  
81.11-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS  
81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS  
81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS  
82.99-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

**Unidade de cadastro**

AFR 10.01 - Norte Fluminense

**Tipo da Inscrição**

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

**Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 20/09/2016. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

P.M.C.M.

10500/2023

151

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 25.404.758/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:12:24 do dia 04/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2023.

Código de controle da certidão: **5A78.2B15.4A49.F739**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PMOJL  
10/09/2023  
154

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

**WARLEN GONCALVES RIBEIRO**, brasileiro, nascido em 19/06/1990, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF nº 128.104.347-86, portador do RG nº 248915159, expedido pelo DIC/RJ, residente e domiciliado à Rua Manoel Ribeiro, nº 28, Apto. 102, Parque Aurora, empresário, Campos dos Goytacazes /RJ, CEP 28025-530, e;

**LUCIENE DA SILVA TAVARES MIRANDA**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.671.097-05, portadora do RG nº 10.765.678-7 expedido em 21/10/2004 pelo DETRAN/RJ, nascida em 12/05/1976 residente e domiciliada à Rua Florentino Cerqueira de Miranda, nº 44, Imburi, São Francisco de Itabapoana/RJ, CEP: 28230-000.

Únicos sócios da empresa DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua João Aguiar, nº 06, quadra 5, lote 2- Vivendas do Coqueiro III, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28010-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.404.758/0001-16, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob o NIRE: nº 33210294482, por despacho em 16/01/2017, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito promover a presente alteração contratual, com aumento de capital social, bem como consolidar seu contrato social, nos termos e condições da Lei 10.406/2002, que passará a reger-se pelo que está contido no item I nas cláusulas a seguir:

**ITEM I – ITEM I** – Os sócios decidem, neste ato, promover o aumento de capital social, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), sendo o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) subscrito e integralizado pela sócia **LUCIENE DA SILVA TAVARES MIRANDA**, através de transferências bancárias e aportes já realizados pela mesma na empresa, e o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) subscrito e integralizado pelo sócio **WARLEN GONCALVES RIBEIRO**, através de aportes já realizados pelo mesmo na empresa.

**ITEM II** – Com o referido aumento, o capital social passa a ser de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, divididos em 14.500 (quatorze mil e quinhentas) quotas, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), expresso em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	RS	%
WARLEN GONCALVES RIBEIRO	7.250	725.000,00	50
LUCIENE DA SILVA TAVARES MIRANDA	7.250	725.000,00	50
TOTAL	14.500	1.450.000,00	100

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Página 1/5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1029448-2 Protocolo: 00-2023/318514-3 Data do protocolo: 24/04/2023

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 25/04/2023 SOB O NÚMERO 00005439255 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F62650F6F3F9411F3530A5A90477DA2B9812E5A0021B909295EFF11520E7A72E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede à Rua João Aguiar, nº 06, quadra 5, lote 2 - Vivendas do Coqueiro III, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28010-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

#### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; Distribuição de água por caminhões; Coleta de resíduos não perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação de painéis publicitários; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias, armários embutidos de qualquer material, forro, persianas e estantes; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Carga e descarga; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Manutenção Predial e serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Atividades paisagísticas; Venda de ar condicionado; Engenharia Clínica; Instalação e manutenção de geradores; Aluguel de equipamentos para escritório; Fabricação de artigos de serralheria; Comércio de vidros, blindex e vidraçaria; Venda de material hospitalar; Venda de móveis e equipamentos hospitalares; Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de móveis; Outras atividades de serviços prestados principalmente a empresas não especificados anteriormente; Reparação e manutenção de computadores; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Comércio varejista de tecido; Comércio de uniformes e vestuário, confecção em geral; Comércio de materiais e equipamentos de informática; Comércio de máquinas industriais e agrícolas; Comércio de material de limpeza; Comércio de

Página 2/5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1029448-2 Protocolo: 00-2023/318514-3 Data do protocolo: 24/04/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/04/2023 SOB O NÚMERO 00005439255 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F62650F6F3F9411F3530A5A90477DA2B9812ESA0021B909295EFF11520E7A72E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



material de segurança, equipamento de proteção, EPI; Comércio de madeiras para construção; Serviços de limpeza urbana e esgoto em geral; Comércio de material elétrico e hidráulico.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades em 08/08/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social é de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, divididos em 14.500 (quatorze mil e quinhentas) quotas, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), expresso em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	R\$	%
WARLEN GONCALVES RIBEIRO	7.250	725.000,00	50
LUCIENE DA SILVA TAVARES MIRANDA	7.250	725.000,00	50
TOTAL	14.500	1.450.000,00	100

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA.** A sociedade será gerida e administrada pelos sócios administradores, WARLEN GONCALVES RIBEIRO e LUCIENE DA SILVA TAVARES MIRANDA, atuando na gestão individualmente, com poderes e atribuições de utilizar o nome da empresa, ativa ou passiva, na realização de todas as operações para a consecução de seu objeto social, em todos os assuntos ligados às repartições Federais, Estaduais e Municipais, agências bancárias e outros que fizerem necessários na rotina da empresa, porém "única e exclusivamente" dentro dos objetivos e interesses sociais, bastando para tais atos, uma assinatura, de um dos sócios administradores.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios poderão se necessário nomear e outorgar procuração entre eles, bem como a terceiros, com determinações de funções e prazo de validade, porém única e exclusivamente dentro dos objetivos e interesses sociais;

**Parágrafo Segundo:** Ficam os sócios, responsáveis e solidários pelos compromissos contraídos visando o interesse próprio ou de terceiros, infringindo o que determina a presente cláusula e seus parágrafos.

**Parágrafo Terceiro:** Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro

Página 3/5

societário, devendo obedecer aos quóruns estabelecidos no presente artigo, e, obedecendo às determinações da presente cláusula e seus parágrafos.

**Parágrafo Quarto:** Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação de qualquer um deles e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para deliberação válida será necessária a presença da totalidade do capital social.

Os sócios WARLEN GONCALVES RIBEIRO e LUCIENE DA SILVA TAVARES MIRANDA no exercício das funções administrativas na sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada de comum acordo, dentro das condições da sociedade, cujo valor será levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

#### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública

Página 4/5

ou propriedade.

P.M.C.M.  
Processo nº 10500/2023  
158

#### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

#### DA REGÊNCIA SUPLETIVA

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Por este ato determina-se, somente quando se fizer necessária, a regência supletiva desta sociedade pelo regramento pertinente à sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro de CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 17 DE ABRIL DE 2023.

Warlen Gonçalves Ribeiro  
WARLEN GONÇALVES RIBEIRO  
CPF: 128.104.347-86

Luciene da Silva Tavares Miranda  
LUCIENE DA SILVA TAVARES MIRANDA  
CPF: 072.671.097-05

Página 5/5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1029448-2 Protocolo: 00-2023/318514-3 Data do protocolo: 24/04/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/04/2023 SOB O NÚMERO 00005439255 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F62650F6F3F9411F3530A5A90477DA2B9812E5A0021B909295EFF11520E7A72E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/8



### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, NIRE 33.2.1029448-2, PROTOCOLO 00-2023/318514-3, ARQUIVADO EM 25/04/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005439255, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
045.102.907-05	ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA

25 de abril de 2023.

**Jorge Paulo Magdaleno Filho**  
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1029448-2 Protocolo: 00-2023/318514-3 Data do protocolo: 24/04/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/04/2023 SOB O NÚMERO 00005439255 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F62650F6F3F9411F3530A5A90477DA2B3812E5A0021B90929SEFF11520E7A72E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 8/8



F.M.C.M.  
Processo nº 10509/2023  
160

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 27/03/2023, em referência ao pedido 66184/2023, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

DOHA EMPREENDIMENTOS

**CNPJ:**

25.404.758/0001-16

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

87.22351.5

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: AQ70.1100.1011.E341

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 27/03/2023 às 11:05:53.8

Esta certidão tem validade até 23/09/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 04/04/2023 às 08:05:23.8



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 25.404.758/0001-16  
Certidão n°: 10263341/2023  
Expedição: 10/03/2023, às 14:39:19  
Validade: 06/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **25.404.758/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL

Campos dos Goytacazes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Turismo

Estado do Rio de Janeiro



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

F.M.D.M.  
10509/2023  
162

Nome da Empresa  
DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ da Empresa  
25.404.758/0001-16

Número do Processo  
0020226895939

Data do Início da Atividade  
/01/2017

Endereço da Empresa  
R JOAO AGUIAR, 6, QUADRA 5 LOTE 2 – VIVENDAS DO COQUEIRO III. CEP: 28010000. CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de baixo risco B. | [2] Atividade de baixo risco A – Dispensada de Licenciamento. | [6] Atividade de alto risco.

Atividade Econômica Principal  
4120400 [6] – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

### Atividades Secundárias

- 4649408 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 4744099 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4744003 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
- 4744002 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- 4744001 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4742300 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4679603 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
- 4664800 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- 4661300 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
- 753900 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4649401 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4645101 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 4642702 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4530703 [2] – COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4520001 [6] – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4399105 [6] – PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 4399104 [2] – SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
- 7733100 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 9511800 [2] – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
- 8299799 [2] – OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 8130300 [2] – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- 8129000 [6] – ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 8121400 [2] – LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
- 8111700 [2] – SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
- 7739099 [2] – ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- 7739003 [6] – ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- 4751201 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 7732201 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

- R.M.C.M.  
Processo nº 10509/2023  
163
- 7711000 [2] – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
 7112000 [2] – SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
 4781400 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS  
 4755501 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS  
 4754701 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS  
 4399103 [6] – OBRAS DE ALVENARIA  
 4211101 [6] – CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
 4299599 [6] – OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
 4299501 [6] – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS  
 4292802 [6] – OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL  
 4292801 [2] – MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS  
 4291000 [6] – OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS  
 4222701 [6] – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO  
 4213800 [6] – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS  
 4212000 [6] – CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS  
 4311801 [6] – DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS  
 3811400 [6] – COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS  
 3702900 [6] – ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES  
 3600602 [6] – DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES  
 3329501 [2] – SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL  
 3314710 [6] – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 3313901 [6] – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS  
 2542000 [6] – FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS  
 1412601 [6] – CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA  
 4313400 [6] – OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
 4319300 [6] – SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 321500 [1] – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
 322301 [2] – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS  
 4322302 [2] – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO  
 4329101 [2] – INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS  
 4329103 [2] – INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES  
 4329104 [2] – MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS  
 4330401 [6] – IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL  
 4330402 [2] – INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL  
 4330403 [2] – OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE  
 4330404 [1] – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
 4330405 [1] – APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES  
 4330499 [2] – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO  
 4391600 [6] – OBRAS DE FUNDAÇÕES

Data de Emissão 28/12/2022	Validade 28/12/2023	Número do Alvará 120142
Observação		





[Voltar](#)[Imprimir](#)

F.M.C.M

10509/2023

174



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 25.404.758/0001-16  
**Razão Social:** DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** AV PINHEIRO MACHADO 196 LOJA / FAROL DE SAO TO / CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ / 28140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/07/2023 a 08/08/2023

**Certificação Número:** 2023071006273919869807

Informação obtida em 20/07/2023 11:46:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

F.M. 11  
10500/2  
175

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO  
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BR

NOME: WARLEN GONCALVES RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 248915159DICRJ

CPF: 1,28,104,347-86 DATA NASCIMENTO: 19/06/1990

FILIAÇÃO: WALMIR GONCALVES DE SOUZA  
GEISA DO CARMO RIBEIRO SOUZA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 04488699412 VALIDADE: 27/04/2031 1ª HABILITAÇÃO: 30/10/2008

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: Warlen Gonçalves Ribeiro

LOCAL: CAMPOS GOYTACAZES, RJ DATA EMISSÃO: 30/04/2021

Assinatura do Emissor: Adolpho Konder

03858826508  
RJ254232370

RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2227124058

PROIBIDO PLASTIFICAR 2227124058

SRS 5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES  
Tabelião: Silvana Regina Soligo

Av. Jones dos Santos Neves, 1352 - Calçara  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29310-375  
Fone: (28)3214.1000 - cachoeiro5cartorio@gmail.com

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) - FACE - frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Teste da verdade, Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18/12/2021, 10:17:30.  
Mario Lucio Brandão Melo Filho - Selo Digital: 023234.RNR2104.04434  
Emolumentos: R\$ 3,16 Encargos: R\$ 0,96 Total: R\$ 4,12  
Consulte autenticidade em [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)

CACHOEIRO DE NOTAS - 5º CARTÓRIO DE NOTAS DE ITAPEMIRIM E.S.

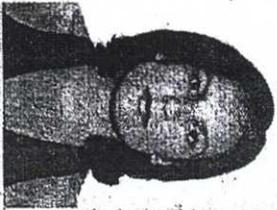
F.M.C.M  
10503/2023  
176

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polgar Direito  
0208



*Luciene da Silva Tavares Miranda*  
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.765.678-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/10/2004

NOME LUCIENE DA SILVA TAVARES MIRANDA

FILIAÇÃO JORGE MOISÉS TAVARES  
ANGELA DA SILVA TAVARES

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 12/05/1976

DOC-ORIGEM C. CASM LIV BE-0149 PLS PEDIR RJ PERM 56946 C 011  
RIO DE JANEIRO RJ

CPF 072.671.097-05

Q10 2 Via

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

SRS 5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMES  
Tabelas: Silvana Regina Soligo

Av. Jones dos Santos Neves, 1252 - Calçara  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 23310-376  
Fone: (28) 3314.1000 - cachoeirocartorio@gmail.com



**AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) - FACE - frente** - Certifico que a  
cópia e reprodução fiel do original, autenticando o nos  
Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Test. da verdade Cachoeiro de  
Itapemirim-ES, 22/12/2021, 09:10:55  
Mário Lucio Brandão Mello Filho -  
Selo Digital: 023234.RNR2104.04833  
Emolumentos: R\$ 3,16 Encargos: R\$ 0,96 Total: R\$ 4,12  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)





P.M.C.M.  
Processo nº 10509/2023  
177

## DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATOS SUPERVENIENTES

### CARTA CONVITE Nº 010/2023

Pelo presente, a empresa DOHA EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 25.404.758/0001-16, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Conceição de Macabu, 24 de julho de 2023.

WARLEN  
GONCALVES  
RIBEIRO:128104  
34786

Assinado de forma  
digital por WARLEN  
GONCALVES  
RIBEIRO:12810434786  
Dados: 2023.07.24  
10:13:56 -03'00'

**25.404.758/000**  
**1-16**  
DOHA  
EMPREENDEMENTOS  
E SERVIÇOS LTDA



R.M.C.M.  
Processo nº 10509/2023  
178

## DECLARAÇÃO DE LEIS TRABALHISTAS

CARTA CONVITE Nº 010/2023

Pela presente, a empresa DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 25.404.758/0001-16, DECLARA, sob as penas da Lei, que CUMPRE PLENAMENTE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Conceição de Macabu, 24 de julho de 2023.

WARLEN  
GONCALVES  
RIBEIRO:128104347  
86

Assinado de forma digital  
por WARLEN GONCALVES  
RIBEIRO:12810434786  
Dados: 2023.07.24  
10:24:24 -03'00'

**25.404.758/000**

**1-16**

**DOHA  
EMPREENDIMENTOS  
E SERVIÇOS LTDA**

Pesquisar



Mapa do Site

Acessibilidade:



Libras



Aumentar Fonte (Ctrl + +)

Diminuir Fonte (Ctrl + -)

Fonte Original (Ctrl

Escolha o Exercício: 2022

Dados Abertos

Escolha a Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO



Dados atualizados em: 05/07/2023 - Quantidade de Acessos: 19932

[Início](#) [Receitas](#) [Despesas](#) [Pessoal](#) [Planejamento Orçamentário](#) [Licitações e Contratos](#) [Prestação de Contas](#) [Terceiro Setor](#) [Transferências](#) [Convênios](#) [Patri](#)

Você está em: [Início](#) / [Licitações e Contratos](#) / [Licitações](#) - [Link da página](#)

## Licitações

P.M.C.M.  
Processo nº 10.509/22  
Rubrica B Fis 2

Resultado Documentos Contratos Proponentes da Licitação

Processo Licitatório: 000095/22 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 33 Prazo de Entrega/ Início: REALIZAÇÃO DIA 08 E 09/10/2022.  
 Julgamento: Menor Preço Unitário Registro de Preço: Não Data do Edital: 20/09/2022 Carona: Processo Administ  
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE MOTOCROSS. Data Abert. Env.: 03/10  
 Hora Abert. Env.: 08:30  
 Chamamento Público:  
 Data da Realização: 03/10/2022 Local da Realização: Rua Manoel Quito, 678 - Prédio da Prefeitura Municipal  
 Adjudicação: 03/11/2022 Homologação: 03/11/2022 Ordem de Serviço: Data do Encerramento: 03/10/2022  
 Situação: Homologada Artigo/Inciso: Total da Licitação: R\$ €  
 Exportar dac

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	V. Un. Médio Cot.	V. Tot. Médio Cot.	S
1	030.002.001	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EV...	SERV	1	66.320,00	66.320,00	69223,33	69223,33	A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO

CNPJ: 44.518.327/0001-93  
 R. MANOEL QUITO - 678 CEP. 17420-000  
 LUPERCIO - SP  
 (14)3474-118



## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

## APRESENTAÇÃO

**OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objetivo a **Contratação de Empresa Especializada em Eventos Esportivos para Realização, Coordenação e Organização da Copa Regional de Motocross de Morada Nova de Minas/MG, a realizar-se nos dias 14 e 15 de maio de 2022, através de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "menor preço global".** O evento em foco trata-se de uma competição esportiva, na modalidade e categoria constante no Quadro I.

**1 – DA JUSTIFICATIVA GERAL:**

1.1 Contratação em virtude da necessidade de proporcionar aos munícipes de Morada Nova de Minas opção de lazer e entretenimento, além da disseminação e incentivo a esta modalidade esportiva no município, pois proporcionará a participação de pilotos do município de Morada Nova de Minas, de iniciantes a profissionais.

Outro aspecto importante a ser levado em consideração é a de se massificar a participação da população através das atividades esportivas, bem como oportunizar a prática da atividade física, contribuindo com o desenvolvimento da saúde humana além do alcance social, ao qual entendemos contribuir com a redução dos indícios de criminalidade e melhoramento da qualidade de vida.

**2- DA DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:**

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Preço Médio	Preço Total
01	Realização, coordenação e organização da Copa Regional de Motocross de Morada Nova de Minas, a realizar-se nos dias 14 e 15 de maio de 2022.	01	01	50.000,00	50.000,00

**VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

**3- DO DETALHAMENTO E ORÇAMENTARIZAÇÃO DO EVENTO/COMPETIÇÃO**

3.1- Entende-se por evento todo e qualquer acontecimento programático que reúna pessoas através de associações esportivas com um fim específico devidamente explicitado no objeto do edital de convocação do certame, sendo classificado conforme detalhamento na tabela abaixo:

**QUADRO I**

<b>CAMPEONATO COPA REGIONAL DE MOTOCROSS</b>	Competição esportiva de caráter profissional que reúne aproximadamente 05 equipes do município de Morada Nova de Minas e mais de 60 participantes no evento.	
<b>FORMA DE ORGANIZAÇÃO</b>	As competições serão organizadas de forma indireta, mediante a contratação de empresa especializada em organização de eventos esportivos, através de Pregão, tipo menor preço global, que demonstre experiência mínima neste tipo de trabalho.	
<b>FASES DA COMPETIÇÃO</b>	O Campeonato possui 04 fases; a primeira fase ocorrerá no Município de Morada Nova de Minas/MG, passando por outras 03 cidades; sendo que a localidade para final do Campeonato será decidida pela Federação Mineira de Motociclismo.	
<b>ORGANIZAÇÃO FISICA</b>	Etapa destinada à organização dos espaços físicos a serem usados no evento/competição, através da empresa contratada, tais como: gate de largada manual em estrutura metálica para 17 motos, telas e estacas para demarcação da pista, podium, arco de chegada e <b>espaços</b>	Custo estimado em R\$ 19.500,00

	<b>públicos diversos</b> , sendo: arquibancadas (06 degraus, em estrutura metálica e madeira com capacidade para 300 pessoas) banheiros químicos (masculino e feminino) e praça de alimentação; deixando-os todos adequados na forma regulamentar pertinente ao evento/competição.	
<b>PREMIAÇÃO FINANCEIRA</b>	Numerário pago pela empresa organizadora das competições obedecendo às normas pré-estabelecidas em regulamento próprio e específico. Esse numerário é pago como forma de premiação em dinheiro e troféu pelo título de Campeão, vice- campeão, <b>além de outros méritos pré-definidos para a competição conforme valores constantes da planilha orçamentaria do evento</b> , e tem como objetivo valorizar e estimular a prática esportiva.	Custo estimado em R\$15.000,00
<b>EQUIPE DE APOIO</b>	Numerário pago pela empresa organizadora do evento/competição na contratação de profissionais preparados para auxiliar na largada/chegada dos pilotos, dentro da pista de competição, de forma a garantir a segurança aos atletas, dirigentes e público em geral, envolvidos direta e indiretamente dentre das áreas limites de realização da prova; bem como profissionais para limpeza geral da área onde se realizará o evento, além de pessoal qualificado para as "Direções de prova" (inscrições, vistorias em motos, inspeção de pista, cronometragem, dentre outros).	Custo estimado em R\$ 7.500,00
<b>CUSTO MUDIATICO</b>	Numerário pago pela empresa organizadora pelo serviço de locução do evento/competição.	Custo estimado em R\$2.500,00
<b>SERVIÇO/UTI MOVEI</b>	Numerário pago pela empresa organizadora na contratação de uma ambulância/UTI móvel, tipo D, equipada com todos os aparelhos e toda medicação necessária para enfrentar as possíveis emergências clínicas e de traumas; liderada por um médico, com apoio de enfermeiro, socorrista e motorista, todos treinados em primeiros socorros, conforme portaria nº 2048/2002. Inclusas despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe socorrista.	Custo estimado em R\$4.700,00
<b>DOCUMENTAÇÃO/ALVARÁ</b>	Numerário pago pela empresa organizadora na liberação de Alvará pela Federação Mineira de Motociclismo (liberação para realização/supervisão do evento), bem como Alvará do Corpo de Bombeiros.	Custo estimado em R\$800,00

## 2 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR VALOR TOTAL**.

## 3 - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras

Processo: 10.509/23

O respectivo balizamento, foi devidamente realizada pelos funcionários e chefia do Departamento de Compras, obedecendo os ditames do Decreto Municipal nº. 81, de 29 de junho de 2017, bem como com a Instrução Normativa nº. 73, de 05 de agosto de 2020.

Conceição de Macabu, 06 julho de 2023

Reginaldo Pires dos Santos  
Assessor Adjunto de Compras  
Matrícula 4624159

---

**Reginaldo Pires dos Santos**  
**Assessor Adjunto de Compras**  
**Mat.: Nº 4624159**

Denilson Cursino Cadimo  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria 601/2021

---

**Denilson Cursino Cadimo**  
**Chefe de Departamento de Compras**  
**Portaria Nº 601/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

COMPRAS E LICITAÇÕES

Licitação n° : 0-010509/23

MAPA DE COTAÇÃO

Ordem	Produto	Nome do Produto	DOHA EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	RMX EMPREENDEIMENTOS LTDA	M & D NASSAR EMPREENDEIMENTOS UNIPESSOAL LTDA	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÉDIO
			25.404.758/0001-16	43.095.096/0001-21	13.614.279/0001-45			
1	00000049096	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA /SERVIÇO ESPECIALIZADO	79.000,0000	68.000,0000	75.000,0000	68.000,0000	79.000,0000	74.000,0000

P.M.C.M.  
 Processo n° 0-010509/23  
 Rubrica FIS 23

PROCESSO: 0-010509/23

ORDEM	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1 UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA /SERVIÇO ESPECIALIZADO - (00000049096) Prestação de Serviços de Organização, Administração, fiscalização e inscrição do evento de Motocross - Os serviços serão prestados no Município de Conceição de Macabu, englobando as seguintes atividades: Especificações: " O torneio será subdivido em 13 (treze) baterias, cada bateria terá a duração mínima de 12 (doze) minutos, acrescidos de 01 (uma) volta. " As baterias deverão contar com a participação de no mínimo 10 (dez) motocicletas cada. " As categorias das baterias compreenderão as seguintes características: 65 cilindradas, 85 cilindradas, Nacional Força Livre, Nacional Pró, Nacional B, Intermediária A, Intermediária B, MX Pró, Mx Força Livre, Mx Junior, Mx 3 e Mx 4.e Local " Todas as despesas de estrutura de 40 metros de arquibancada com oito degraus, para o evento de 10 a 13 de agosto, faixa de demarcação da pista e correlatos, correrão a cargo do contratado. " CONFECCÃO DE TROFÉUS 25 X 15CM; confecção 75 troféus em vidro medidas 25cm x 15cm, contendo o logo da 35ª exposição agropecuária e do motocross 2023. É de inteira responsabilidade do Contratado a preservação da integridade física dos pilotos, bem como indenizações por eventuais danos físicos causados a eles. " A contratada deverá disponibilizar locutor para o evento, durante todo o período de duração. " A contratada disponibilizará premiação mínima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser dividida entre as categorias e baterias previstas, bem como os troféus para as respectivas premiações. " Os critérios para premiação serão estipulados pela contratada.	74.000,0000	74.000,0000

Total: 74.000,0000



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PREFEITURA DE  
CONCEIÇÃO DE MACABU / SECRETARIA DE CONTROLE  
INTERNO**

P.M.C.M  
Processo nº 10509/23  
Rubrica: 1-  
Fls.: 35

Processo nº 10509/2023

Da: Controladoria Geral do Município

Para: Setor de Licitação

**Assunto:** Carta Convite.

Chega a esta Controladoria o presente procedimento, para realização de Carta Convite.

Segue o procedimento devidamente justificado pelo Secretário Requisitante, bem como, balizamento realizado pelo setor de Compras.

Quanto dos requisitos que cabe-nos adentrar, o balizamento observou os ditames Legais, em especial Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020.

Por todo exposto, atendido o trâmite processual, pelo prosseguimento.

É o parecer!

Conceição de Macabu, 04 de julho de 2023.

  
**Júlio Gama Fernandes**

*Subcontrolador Geral do Município*

*Portaria nº. 043/2023*



**MINUTA DE CARTA CONVITE**

**PROCESSO Nº. 10.509/2023**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 010/2023**

**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global**

**ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, via Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que promoverá, no dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, às \_\_h\_\_m, na sede do Poder Executivo, instalada na Rua Maria Adelaide nº 168, Vila Nova, Conceição de Macabu – RJ, licitação na modalidade CARTA CONVITE, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto se descreve abaixo, com todo o processo sendo regido pela Lei nº 8.666/93, alterações e normas complementares, e ainda de acordo com as condições, a seguir enunciadas, destinadas a selecionar a proposta mais vantajosa.

Os interessados poderão analisar, retirar e obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Rua Maria Adelaide nº 168, Vila Nova, Conceição de Macabu – RJ, Cep: 28.740-000, das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados Nacionais, Estaduais e do Município de Conceição de Macabu/RJ.

**1. DO OBJETO:**

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em eventos para organização, coordenação, divulgação e fornecimento de todo aparato necessário para realização do Torneio de Motocross 2023, a ser realizado durante a 35ª Exposição Agropecuária do Município de Conceição de Macabu – RJ, nos dias 10 a 13 de Agosto de 2023, no Parque de Exposições Dr. Otto Guimarães Linhares, Conceição de Macabu/RJ.

**2. Integram este Edital os seguintes anexos:**

- 2.1. Anexo I – Projeto Básico;
- 2.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- 2.3. Anexo III – Minuta do Contrato;
- 2.4. Anexo IV – Declaração de não Empregar Menor, para fins do disposto do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93;
- 2.5. Anexo V – Declaração de inexistência de fator impeditivo.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:**

3.1. As despesas decorrentes para a realização do objeto desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer com a seguinte:

- 3.1.1. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
- 3.1.2. Fonte: 1500
- 3.1.3. Ficha: 233

**4. DO REAJUSTAMENTO:**

- 4.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.



## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta licitação, no dia, hora e local estabelecidos neste edital, somente empresas do ramo pertinente ao objeto e que satisfaçam todas as exigências do presente Edital.

5.2. Não serão admitidas, neste certame, as participações de empresas:

5.2.1. Concordatárias (recuperação judicial) ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.2.2. Com constatação de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme inciso IV do art. 87, da Lei 8.666/93;

5.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas, ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição, ou que sejam controladoras, coligadas, subsidiárias, ou que independentemente nomeiem um mesmo representante;

5.2.4. As empresas que cumprem penalidade de suspensão ou impedimento para licitar com a Administração Pública;

5.2.5. As empresas que tenham em seus quadros servidores, civis ou militares, nas condições previstas no art. 9º, incisos I, II e III da Lei 8.666/93, com as ressalvas dos §§ 1º e 2º do mesmo dispositivo legal.

6. Será assegurada a participação das micro e pequenas empresas conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006, conforme descrito abaixo:

6.1. As microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's) por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2. Deverão comprovar na abertura do envelope 1 – Documentação a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte através de declaração expressa do seu contador, indicando a condição de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte.

6.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para as micro e pequenas empresas, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem, implicará decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.5. O representante legal e o procurador/credenciado deverão se identificar exibindo original de documento de identificação que contenha foto.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.1. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, na sala da Administração de Licitação, situada na Rua Maria Adelaide 186, Bairro Vila Nova, Conceição de Macabu – RJ, CEP: 28.740-000, em envelopes fechados, de forma a não permitir sua violação, até a hora e dia citados no preâmbulo deste Edital.

7.2. Os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação (ENVELOPE 1) e a proposta de preços (ENVELOPE 2) serão recebidos pela Comissão Permanente de



PREFEITURA DE

**CAMPOS**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

P.M.C.M.

Processo nº 10509/13

R.P. nº 130

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA nº.: 7568/2023**

**Contribuinte:** RMX EMPREENDIMENTOS LTDA

**CPF/CNPJ:** 43.095.096/0001-21

**Nº. do Alvará:** 137294

**Endereço:** R DOUTOR OLIVEIRA BOTELHO, 136

**Complemento.:** LOJA:01

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 28010-320

**Cidade:** CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

**Início de Atividade:** 19/agosto/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES certifica para os devidos fins, com base nos registros de pagamentos existentes no sistema tributário municipal, que o contribuinte acima identificado encontra-se QUITE com os tributos municipais e Dívida Ativa até a presente data.

**IMPORTANTE:**

1. Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referentes aos períodos compreendidos nesta certidão.
2. A presente certidão tem validade de 180 dias contados da data de emissão.
3. A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet, no endereço: <http://www.campos.rj.gov.br>.
4. Documento emitido eletronicamente através do portal de serviços da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Código de Verificação:** 24c8e940b1ca90b403eab73a05309838

Campos dos Goytacazes, 25 de Abril de 2023

OBS: Confirme a autenticidade da certidão pelo portal: [fazenda.campos.rj.gov.br](http://fazenda.campos.rj.gov.br)

Rua Treze de Maio nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes – CEP: 28.010-260

[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)

Voltar

Imprimir

F.M.C.M.  
Processo nº 10.500/2  
135**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 43.095.096/0001-21  
**Razão Social:** RMX EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Endereço:** R DOUTOR OLIVEIRA BOTELHO 136 LOJA 01 / CENTRO / CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ / 28010-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/07/2023 a 06/08/2023

**Certificação Número:** 2023070802302031577379

Informação obtida em 23/07/2023 12:26:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

F.M.C.M.

10509/20

136

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RMX EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.095.096/0001-21

Certidão n°: 17072355/2023

Expedição: 24/04/2023, às 16:54:02

Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RMX EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.095.096/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**INFORME**

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

Medidor de Conexão

Fale Conosco

> [home](#) > [Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal](#)

Bom dia - Terça-feira, 25 de Abril de 2023 - 10:45hs

[Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal](#)[CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES			
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 19/08/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 137294	CNPJ/CPF: 43.095.096/0001-21	Inscrição Estadual
NOME EMPRESARIAL <b>RMX EMPREENDIMENTOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RMX EMPREENDIMENTOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 773909900 - 0% - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 620400001 - 1.06 2% - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 773900301 - 3.05 5% - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 900190400 - 12.03 3% - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES 931910101 - 12.11 5% - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 821130000 - 17.02 2% - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 823000200 - 3.83 5% - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 931150000 - 3.83 5% - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES 433040201 - 7.06 5% - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 812900009 - 7.10 5% - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 813030000 - 7.11 5% - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 900190100 - 12.01 3% - PRODUÇÃO TEATRAL 932989901 - 12.05 5% - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 821999900 - 17.02 2% - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 412040001 - 7.02 5% - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 812140000 - 7.10 5% - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 900199901 - 12.13 5% - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 742000101 - 13.03 5% - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA 749019901 - 17.01 2% - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 900190201 - 12.12 5% - PRODUÇÃO MUSICAL 731900400 - 17.06 2% - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 742000400 - 13.03 5% - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 741020200 - 17.01 2% - DESIGN DE INTERIORES 823000101 - 17.10 3% - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 771100000 - 0% - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 900190300 - 12.07 5% - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA 432150001 - 7.02 5% - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 432230100 - 7.02 5% - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 859960400 - 8.02 5% - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 829970701 - 12.09 5% - SALAS DE ACESSO À INTERNET 639920000 - 17.01 2% - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 811170001 - 7.10 5% - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 812140001 - 7.10 3.75% - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 702040001 - 17.01 2% - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 749010501 - 37.01 5% - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS			
LOGRADOURO <b>R DOUTOR OLIVEIRA BOTELHO</b>	NÚMERO <b>136</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA:01</b>	
CEP <b>28010-320</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPOS DOS GOYTACAZES</b>	UF <b>RJ</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/12/2022</b>		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>----</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>----</b>		
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO <b>25/04/2023 10:45.</b>			

[www.informe.issqn.com.br](http://www.informe.issqn.com.br)

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.  
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, [Clique aqui](#).



Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro

**CERTIDÃO**

**Nº 2023.497.11866**

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **RMX EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **43.095.096/0001-21**, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item dez, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, os **Ofícios de Justiça na Comarca de CAMPOS DOS GOYTACAZES** são em número de treze, competindo ao: **1º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos; **2º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição (2º Subdistrito do 1º Distrito); **3º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição (10º. e 11º. Distritos); **4º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição (4º. Subdistrito do 1º Distrito, 4º, 17º, 19º e 22º Distritos); **5º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial dos Registros de Imóveis da 2ª Circunscrição (3º Subdistrito do 1º Distrito e 15º. Distrito) e de protesto de títulos; **6º Ofício de Justiça** - tabelião de notas; **7º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial dos Registros de protesto de títulos e de Imóveis da 6ª Circunscrição (zona urbana do 1º. Subdistrito do 1º. Distrito); **8º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial do Registro de títulos e documentos; **9º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição (9º, 12º, 13º, 18º, e 23º Distritos); **10º Ofício de Justiça** - tabelião de notas; **11º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de protesto de títulos e de Imóveis da 9ª Circunscrição (7º e 20º Distritos); **12º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis da 5ª. Circunscrição (zona rural do 1º. Subdistrito do 1º Distrito e do 21º Distrito); **13º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis da 8ª. Circunscrição (3º e 5º Distritos). **CERTIFICO** ainda, que compete ao **RCPN do 1º Subdistrito do 1º Distrito** Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas. Em conformidade com o artigo quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **CAMPOS DOS GOYTACAZES**, existe apenas um Cartório com atribuições exclusivas de **Distribuidor. CAMPOS DOS GOYTACAZES DISTRIBUIDOR**: Av. Alberto Torres, 315 - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **CAMPOS DOS GOYTACAZES 01 OF DE JUSTICA**: Avenida Alberto Torres, 287 - Centro; **CAMPOS DOS GOYTACAZES 02 OF DE JUSTICA**: Av. Alberto Torres, 293 - Centro; **CAMPOS DOS GOYTACAZES 03 OF DE JUSTICA**: RUA CONSELHEIRO JOSE FERNANDES, 103 - Centro; **CAMPOS DOS GOYTACAZES 04 OF DE JUSTICA**: RUA VINTE E UM DE ABRIL, 247 - Centro; **CAMPOS DOS GOYTACAZES 05 OF DE JUSTICA**: Rua Joao Pessoa, 92 - Centro; **CAMPOS DOS GOYTACAZES 06 OF DE JUSTICA**: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 374 - Centro; **CAMPOS DOS GOYTACAZES 07 OF DE JUSTICA**: Avenida Alberto Torres, 310 - Centro; **CAMPOS DOS GOYTACAZES 08 OF DE JUSTICA**: Av. Dr. Alberto Torres, 303 Terreo - Centro; **CAMPOS DOS GOYTACAZES 09 OF DE JUSTICA**: Praca Sao Salvador, 41 loja 14 - Centro; **CAMPOS DOS GOYTACAZES 10 OF DE JUSTICA**: Avenida Vinte e Oito de Março, 574 Lojas 13. 14 e 15 - Centro; **CAMPOS DOS GOYTACAZES 11 OF DE JUSTICA**: AVENIDA ALBERTO TORRES, 283 CELULAR:(22)99611-7810 - Centro; **CAMPOS DOS GOYTACAZES 12 OF DE JUSTICA**: Av. Dr. Alberto Torres, 309 ; **CAMPOS DOS GOYTACAZES 13 OF DE JUSTICA**: Av. Alberto Torres, 281 - Centro; **CAMPOS DOS GOYTACAZES RCPN 01 DISTR 01 SD**: RUA SALVADOR CORREA, 102 CELULAR: (22)99909-9176 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgi>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 27/04/2023 12:29:16.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ 28,07 GRERJ Nº 1163810736856

# RMX EMPREENDIMENTOS LTDA

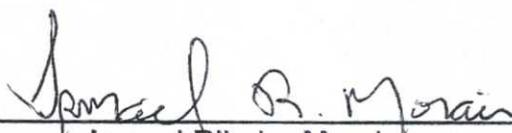
CNPJ: 43.095.096/0001-21 INSC. MUNIC.: 137.294  
Rua Dr. Oliveira Botelho, nº 136, Loja 01, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ  
CEP: 28010-320 Tel/Fax: (22) 99824-6527  
E-mail: [rmx.consultoria@yahoo.com.br](mailto:rmx.consultoria@yahoo.com.br)

P.M.C.M.  
Processo nº 10 509/20  
140

## DECLARAÇÃO DE LEIS TRABALHISTAS

Pela presente, a empresa **RMX EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 3.095.096/0001-21, DECLARA, sob as penas da Lei, que **CUMPRE PLENAMENTE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Conceição de Macabu, 24 de julho de 2023.



Ismael Ribeiro Morais  
CPF: 561.388.067-00  
Representante legal da empresa

RMX EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 43.095.096/0001-21  
INSC. MUNIC.: 137.294

# RMX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.095.096/0001-21 INSC. MUNIC.: 137.294  
Rua Dr. Oliveira Botelho, nº 136, Loja 01, Centro, Campos dos Goytacazes -  
RJCEP: 28010-320 Tel/Fax: (22) 99824-6527  
E-mail: [rmx.consultoria@yahoo.com.br](mailto:rmx.consultoria@yahoo.com.br)

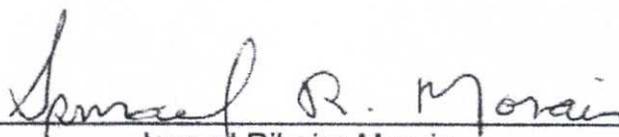
P.M.C.M.  
Processo nº 1050  


## DECLARAÇÃO DE LEIS TRABALHISTAS

CARTA CONVITE Nº 010/2023

Pela presente, a empresa RMX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.095.096/0001-21, DECLARA, sob as penas da Lei, que CUMPRE PLENAMENTE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Conceição de Macabu, 24 de julho de 2023.



Ismael Ribeiro Morais  
CPF: 561.388.067-00  
Representante legal da empresa

RMX EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 43.095.096/001-21  
INSC. MUNIC.: 137.294

# RMX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.095.096/0001-21 INSC. MUNIC.: 137.294  
Rua Dr. Oliveira Botelho, nº 136, Loja 01, Centro, Campos dos Goytacazes -  
RJCEP: 28010-320 Tel/Fax: (22) 99824-6527  
E-mail: [rmx.consultoria@yaho.com.br](mailto:rmx.consultoria@yaho.com.br)

R.M.C.M.

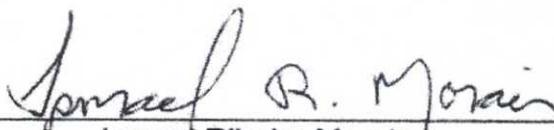
105091/12

## DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATOS SUPERVENIENTES

CARTA CONVITE Nº 010/2023

Pela presente, a empresa RMX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.095.096/0001-21, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Conceição de Macabu, 24 de julho de 2023.



Ismael Ribeiro Morais

CPF: 561.388.067-00

Representante legal da empresa

RMX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.095.096/001-21

INSC. MUNIC.: 137.294



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

R.M.C.M.

10509/2023  
144

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.404.758/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/08/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>W.G.R. EMPREENDIMENTOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO AGUIAR</b>	NÚMERO <b>06</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA5 LOTE 2</b>
CEP <b>28.010-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VIVENDAS DO COQUEIRO III</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPOS DOS GOYTACAZES</b>
UF <b>RJ</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WGPRENDIMENTOS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(22) 9785-6448</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/08/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2022** às **10:11:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

P.M.C.M.

 Processo nº 10509/2023  
 145

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.404.758/0001-16 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 08/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAO AGUIAR	NÚMERO 06	COMPLEMENTO QUADRA LOTE 2
CEP 28.010-000	BAIRRO/DISTRITO VIVENDAS DO COQUEIRO III	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO WGPREMENDIMENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (22) 9785-6448

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/10/2022 às 10:11:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

F.M. 211  
10509/202  
146

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.404.758/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/08/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO AGUIAR</b>	NÚMERO <b>06</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA5 LOTE 2</b>
CEP <b>28.010-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VIVENDAS DO COQUEIRO III</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPOS DOS GOYTACAZES</b>
		UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WGPREMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(22) 9785-6448</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/08/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2022** às **10:11:13** (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

10500/202  
93 147

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.404.758/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/08/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO AGUIAR</b>	NÚMERO <b>06</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA5 LOTE 2</b>
CEP <b>28.010-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VIVENDAS DO COQUEIRO III</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPOS DOS GOYTACAZES</b>
UF <b>RJ</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WGPRENDIMENTOS@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(22) 9785-6448</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/08/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2022** às **10:11:13** (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

P.M.C.M.  
Processo nº 10509/2023  
148**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

25.404.758/0001-16

**Inscrição Estadual**

87.223.515

**Data da concessão da inscrição**

20/09/2016

**Nome empresarial**

DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

**Título do estabelecimento****Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

**Tipo de unidade principal**

Unidade Auxiliar - Escritório Administrativo

**Regime de apuração**

Simples nacional - Não Optante Simei

**Situação do Sublimite do Simples Nacional**

ICMS no Simples Nacional

**Endereço do estabelecimento**RUA JOAO AGUIAR, 6 QUADRA 5 LOTE 2  
VIVENDAS DO COQUEIRO III - CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ 28.010-000**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

09/10/2019

**Atividades econômicas (CNAE)****Principal**

41..2-0/-4 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**Secundárias**

- 14.12-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
- 25.42-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
- 33.13-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
- 33.14-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 33.29-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
- 36.00-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
- 37.02-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
- 38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- 42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 42.91-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
- 42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 42.92-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
- 42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 42.99-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 43.11-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

P.M.C.M.  
10509/2023  
149**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

- 43.19-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 43.29-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
- 43.29-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
- 43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 43.30-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- 43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 43.30-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 43.30-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- 43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 43.91-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
- 43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 43.99-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
- 43.99-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 45.30-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 46.49-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 46.61-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO
- 46.64-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- 46.79-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
- 47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 47.44-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- 47.44-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
- 47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 47.55-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO



vencedora para a assinatura do contrato, nos termos da minuta constante do Anexo VIII deste edital;

13.2. Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato;

13.3. A licitante vencedora ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, entregar o contrato devidamente assinado pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

13.4. Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo;

13.5. Caso a licitante vencedora descumpra o estabelecido neste item, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

13.6. No caso do subitem anterior, serão convocadas por ordem de classificação as demais licitantes, para, após ser feita a nova negociação, comprovar os requisitos de habilitação, assinar o contrato;

13.7. Será vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

#### 14. DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a execução do serviço;

14.2. Deverão ser atestadas por 02 (dois) servidores, e vir devidamente acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, Seguridade Social e FGTS;

14.3. O prazo para a efetivação do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante, será conforme projeto básico.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

15.1. Prestar os serviços na forma contratada, sob pena de sujeitar-se às cominações legais e às previstas neste instrumento convocatório;

15.2. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura;

15.3. cumprir as demais condições estatuídas neste Edital;

#### 16. DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL: (§§ 1º e 2º do Art. 41 da Lei 8.666/93):

16.1. Decairá do direito de impugnar o Edital, perante o Município de Conceição de Macabu, qualquer cidadão que não o fizer até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública e o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura da sessão pública;

16.2. As impugnações aos termos do Edital deverão ser dirigidas à Administração de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu – RJ, encaminhadas devidamente CARIMBADAS e ASSINADAS;



11.4.3. Anular obrigatoriamente a licitação por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e alterações;

11.4.4. Rejeitar propostas que contenham emendas ou rasuras;

11.4.5. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação ou servidor designado poderá fixar, o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, observando os termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

#### DOS RECURSOS:

11.5. Declarado(s) o(s) vencedor(es), o(s) licitante(s) que quiser(em) recorrer(em) deverá(ão), observado o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93, apresentar(em) recurso, dirigido à autoridade competente, por intermédio da Administração de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, estando presente o interessado;

11.6. Os recursos deverão ser formalizados por escrito em 2 (duas) vias e dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou Servidor designado que aplicou a penalidade e entregue mediante protocolo, na Secretaria de Administração, devidamente fundamentados, assinados por representante legal da licitante;

11.7. A interposição de recurso por qualquer um dos Licitantes será comunicada imediatamente aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da ciência do mesmo, tudo conforme a previsão legal contida nos §§ 3º e 6º, do art. 109 da Lei nº 8.666/93;

11.8. A decisão sobre os recursos eventualmente interpostos será comunicada imediatamente, a todos os Licitantes e demais interessados, através da publicação no Portal de Licitações do site da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu;

11.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

#### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Poderá a Administração, pela inexecução total ou parcial do contrato, aplicar ao contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das preconizadas em Lei:

12.1.1. Advertência (art. 87, Inciso I da Lei 8.666/93);

12.1.2. Multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado (Artigo 86 da Lei 8.666/93), aplicado sobre o valor do objeto contratado, a juízo da Administração;

12.1.3. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato (art. 87, Inciso II da Lei 8.666/93);

12.1.4. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com a Administração pelo período não superior a 02 (dois) anos (art. 87, Inciso III da Lei 8.666/93);

12.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública (art. 87, Inciso IV da Lei 8.666/93).

#### 13. - DO CONTRATO:

13.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Administração, o Município, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da apresentação da proposta, convocará a licitante



**ANEXO - V**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATOS SUPERVENIENTES**

**CARTA CONVITE Nº 010/2023.**

**A Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

**Local, XX/XX/XXXX.**

**Representante legal da empresa**



**ANEXO - IV**

**(Modelo)**

**DECLARAÇÃO DE LEIS TRABALHISTAS**

**CARTA CONVITE Nº 010/2023**

**Pela presente, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da Lei, que CUMPRE PLENAMENTE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

**Local, XX/XX/XXXX.**

**Representante legal da empresa**

**CARIMBO DE CNPJ**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Proc. nº 10.509/2023

Rubrica: *[assinatura]* Fls: 51

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

13.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Conceição de Macabu com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, **MUNICÍPIO E CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Conceição de Macabu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Filipe Sant'Anna Felix**  
**Secretário Municipal de Esporte e Lazer**  
**Contratante**

**CONTRATADA**  
**Representante:** \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**P.M.C.M**  
**Proc. nº 10.509/2023**  
**Rubrica Fls:**

**CONTRATADA** ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada no inciso anterior.

9.8. Os atos de aplicação de sanção, serão motivados e obrigatoriamente publicados na imprensa local;

9.9. A **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento da multa dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato;

9.10. É facultada a defesa prévia da **CONTRATADA** no respectivo Processo Administrativo, solicitada por escrito à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis que será decidida pela mesma autoridade, relevando ou não a sanção.

Parágrafo Único - As penas acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA COBRANÇA JUDICIAL**

10.1 - A cobrança judicial de quaisquer quantias devidas ao **MUNICÍPIO** e decorrentes do presente termo far-se-á pelo processo de execução fiscal.

Parágrafo Único - Se o **MUNICÍPIO** tiver que ingressar em Juízo, a **CONTRATADA** responderá pelos honorários de advogado, fixados, desde já, em 20% (vinte por cento) do valor da causa, além de eventuais despesas direta ou indiretamente relacionadas com a cobrança prevista na Cláusula anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORÇA MAIOR**

10.1 - São considerados casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega dos serviços contratados decorrerem:

- a) Calamidade Pública;
- b) de outros que se enquadram no conceito do parágrafo único do art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, devidamente comprovada por laudo pericial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

12.1 - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresso consentimento do **MUNICÍPIO**, sob pena de imediata rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS**

13.1 - Fica o presente contrato vinculado a Lei nº. 8.666/93, ao Edital licitatório e seus Anexos, a Lei Orgânica Municipal e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

13.2 - Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente o **CONTRATANTE**, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca do **CONTRATANTE**.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**  
**- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**P.M.C.M**  
**Proc. nº 10.509/2023**  
**Rubrica** *SL* **Fls: 43**

**Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA, desde já, se responsabiliza pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por eles, ao MUNICÍPIO ou a terceiros.**

**Parágrafo Quarto - O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano na indenização a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.**

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

**8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8.666/93 e do presente Edital licitatório.**

**8.2 - Constituem motivos para rescisão do Contrato:**

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazo;**
- II - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazo;**
- III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;**
- IV - O atraso injustificado no início dos serviços;**
- V - A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;**
- VI - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou a transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no Contrato, exceto se for para atender a exigências e especificações do MUNICÍPIO;**
- VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução assim como a de seus superiores;**
- VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do art. 67, da Lei no 8.666, de junho de 1993;**
- IX - A decretação de falências ou a instauração de insolvência civil;**
- X - A dissolução da sociedade;**
- XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;**
- XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas, pela máxima autoridade da esfera administrativa, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;**
- XIII - A supressão, por parte da administração de serviços ou compras acarretando modificação no valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993;**
- XIV - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração por prazo superior, a 120(cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo independentemente, do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nestes casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;**
- XV - A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.**



8.3 - Os casos de rescisão contratual serão normalmente motivados nos autos do processo administrativo assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4 - A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos numerados nos incisos I a XV da presente cláusula;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no presente processo de licitação desde que haja conveniência para a Administração;
- III - Judicial, nos termos da Legislação.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS**

9.1. Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados a Juízo do Município, a CONTRATADA incorrerá em multa quando houver atraso na entrega dos serviços objeto do presente contrato.

9.2. O valor da multa será calculado à razão de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre valor do contrato.

9.3. Pela inobservância das especificações ou pela prática de irregularidades ou omissões na execução dos serviços objeto do presente instrumento a multa será de 10% (dez por cento), sobre valor do contrato.

9.4. Outras faltas cometidas pela CONTRATADA sem que seja prevista penalidade para o caso, a multa será de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração.

9.5. As multas impostas à CONTRATADA em decorrência desse Contrato, serão solvidas por ela na ocasião do pagamento dos serviços.

9.6. À CONTRATADA, assiste o direito de solicitar reconsideração por escrito ao município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação recebida, que será decidida pela autoridade competente em 5 (cinco) dias, relevando ou não a multa.

9.7. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da Lei Civil, o Município poderá impor à CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração e no valor vigente à data de sua imposição, não podendo, no entanto, o seu valor total, exceder ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratação com o Município, por prazo de 120 (cento e vinte) dias;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a



b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

4.5 - A vigência do presente contrato será de 7 (sete) dias.

4.5.1 - O prazo poderá ser alterado de conforme a necessidade da Administração, de acordo com art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - As despesas, objeto do presente Contrato, na importância prevista na Cláusula Terceira, correrão: Elemento Despesa: 3.3.90.39.00, Ficha: 233, Fonte: 1500, integrantes do Orçamento do MUNICÍPIO.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

6.1 - Cabe ao MUNICÍPIO, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do objeto contratados, e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta, de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Segundo - A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

Parágrafo Terceiro - A fiscalização dos serviços a que se refere o presente instrumento, será executada sob a direção e responsabilidade técnica de um funcionário designado pelo MUNICÍPIO, o qual fica desde já autorizado a representá-lo em suas relações com a CONTRATADA, em matéria de serviço.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 - A CONTRATADA obriga-se a tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos ao MUNICÍPIO e a terceiros, em consequência da execução dos serviços.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA será única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores, ficando obrigada a repará-los imediatamente, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações social, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos extraordinários, despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços contratados, e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessárias à completa realização da prestação de serviços, até a sua entrega, perfeitamente concluída.



Parágrafo segundo – Este objeto será prestado, obedecendo, fiel e integralmente a todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações, condições gerais e especiais, e instruções fornecidas pela administração ou constantes do processo.

Parágrafo Terceiro - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a execução do presente instrumento de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - O objeto do presente Contrato importa na sua totalidade em R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ) e que serão pagos da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro - O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, que deverá vir devidamente acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, Seguridade Social e FGTS, para fins de verificação de eventuais descontos, decorrentes de penalidades impostas à CONTRATADA, por descumprimento de obrigações contratuais.

Parágrafo Segundo - A nota fiscal após devidamente conferida e atestada, por 02 (dois) servidores do MUNICÍPIO, que não o ordenador da despesa, será posteriormente encaminhada para pagamento sendo processadas em conformidade com a legislação vigente e quando pertinente, com o cronograma físico-financeiro que integra o presente.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços.

Parágrafo Quarto - O Município de Conceição de Macabu poderá, a qualquer tempo, rever os preços contratados, reajustando-os em conformidade com pesquisa de mercado, para fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais motivarem o reajuste dos preços praticados no mercado.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

4.1 - O prazo de execução do objeto previsto na Cláusula Segunda do presente instrumento de Contrato, será conforme Item 4 “Prazo e Local para Execução dos Serviços” do Projeto Básico, anexo a este Edital.

4.2 - A prestação do objeto da presente licitação será realizada de forma única, entre o dia 10 e 14 de Agosto de 2023, cabendo a esta a solicitação da execução do objeto deste contrato.

4.3 - O regime de execução do objeto do presente contrato será POR MENOR PREÇO GLOBAL.

EM

4.4 - O recebimento dos serviços será:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; e



**ANEXO III**

**MINUTA DE CONTRATO nº \_\_\_\_/2023**

Contrato de \_\_\_\_ que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, e a firma \_\_\_\_\_, visando a \_\_\_\_\_, objeto da Licitação sob a modalidade Convite nº 010/2023, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.115.466/0001-14, estabelecido na Rua Maria Adelaide, 186 - Vila Nova, nesta Cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu gestor Filipe Sant'Anna Felix, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, Portaria nº 115/2023, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ e, de outro lado a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, têm entre si na conformidade do que consta no processo administrativo nº 10.509/2023 e da licitação sob a modalidade Convite nº 010/2023, com base no que dispõe o artigo 23, II, da Lei 8.666/93, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 - O presente contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras deles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO**

2.1 - A **CONTRATADA** compromete-se, por força do presente instrumento, a organização, coordenação, divulgação e fornecimento de todo aparato necessário para realização do Torneio de Motocross 2023, a ser realizado durante a 35ª Exposição Agropecuária do Município de Conceição de Macabu – RJ, nos dias 10 a 13 de Agosto de 2023, no Parque de Exposições Dr. Otto Guimarães Linhares, Conceição de Macabu/RJ, conforme as especificações contidas no Edital da Licitação na modalidade Convite nº 010/2023, e seus Anexos, observado a legislação normativa pertinente.

Parágrafo Primeiro – O objeto a ser executado são os constantes do Edital e das propostas que foram apresentadas durante a licitação.



PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Anexo

Processo:	0-010509/23
Prazo de Execução:	Entre os dias 10 e 14 de Agosto de 2023
Modalidade	Carta Convite
Tipo de Apuração	Global
Data Abertura:	
Hora Abertura:	

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	1	UN	<b>00000049096- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA /SERVIÇO ESPECIALIZADO</b> <i>Prestação de Serviços de Organização, Administração, fiscalização e inscrição do evento de Motocross - Os serviços serão prestados no Município de Conceição de Macabu, englobando as seguintes atividades: Especificações: " O torneio será subdivido em 13 (treze) baterias, cada bateria terá a duração mínima de 12 (doze) minutos, acrescidos de 01 (uma) volta. " As baterias deverão contar com a participação de no mínimo 10 (dez) motocicletas cada. " As categorias das baterias compreenderão as seguintes características: 65 cilindradas, 85 cilindradas, Nacional Força Livre, Nacional Pró, Nacional B, Intermediária A, Intermediária B, MX Pró, Mx Força Livre, Mx Junior, Mx 3 e Mx 4.e Local " Todas as despesas de estrutura de 40 metros de arquibancada com oito degraus, para o evento de 10 a 13 de agosto, faixa de demarcação da pista e correlatos, correrão a cargo do contratado. " CONFECÇÃO DE TROFÉUS 25 X 15CM; confecção 75 troféus em vidro medidas 25cm x 15cm, contendo o logo da 35ª exposição agropecuária e do motocross 2023. É de inteira responsabilidade do Contratado a preservação da integridade física dos pilotos, bem como indenizações por eventuais danos físicos causados a eles. " A contratada deverá disponibilizar locutor para o evento, durante todo o período de duração. " A contratada disponibilizará premiação mínima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser dividida entre as categorias e baterias previstas, bem como os troféus para as respectivas premiações. " Os critérios para premiação serão estipulados pela contratada.</i>			
<b>Total:</b>	<b>1</b>					

Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Responsável legal da Empresa \_\_\_\_\_



ANEXO - II

PROPOSTA COMERCIAL

1. Proposta Comercial para Contratação de Empresa especializada em eventos para organização, coordenação, divulgação e fornecimento de todo aparato necessário para realização do Torneio de Motocross 2023, a ser realizado durante a 35ª Exposição Agropecuária do Município de Conceição de Macabu - RJ, nos dias 10 a 13 de Agosto de 2023, no Parque de Exposições Dr. Otto Guimarães Linhares, Conceição de Macabu/RJ, conforme as especificações contidas no Edital da Licitação na modalidade Carta Convite nº 010/2023, e seus Anexos.

DO VALOR DA PROPOSTA

2. Para o objeto proposto no certame, o nosso preço total, referido ao mês de \_\_\_\_\_ 2023, é de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX);

3. No preço acima estão consideradas todas as exigências contidas no Edital de Carta Convite nº 010/2023, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes **sobre o custo do (s) objeto (s), conforme planilha do Subitem 6.1 do Projeto Básico, anexo do Edital.**

DA PRAZO DE EXECUÇÃO

4. O objeto deste pedido deverá ser executado conforme especificações do Item 4 "Prazo e Local para Execução dos Serviços do Projeto Básico, anexo a este Edital.

VALIDADE DESTA PROPOSTA

5. A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial.

IDENTIFICAÇÃO DE CONTA CORRENTE

6. Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

ANEXOS DESTA PROPOSTA

7. Compõe esta Proposta Comercial a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários;

(Local), XX/XX/XXXX.

Representante legal da empresa/ CARIMBO DE CNPJ



**16. DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL: (§§ 1º e 2º do Art. 41 da Lei 8.666/93):**

**16.1.** Decairá do direito de impugnar o Edital, perante o Município de Conceição de Macabu, qualquer cidadão que não o fizer até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública e o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura da sessão pública;

**16.2.** As impugnações aos termos do Edital deverão ser dirigidas à Administração de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu – RJ, encaminhadas devidamente CARIMBADAS e ASSINADAS;

**16.3.** Os pedidos de esclarecimentos e impugnações também poderão ser apresentados nos mesmos prazos indicados acima, no Setor de Protocolo, localizado na Rua Maria Adelaide, 186, Vila Nova, Conceição de Macabu - RJ, em dias úteis, entre 09h e 16 horas;

**16.4.** Não serão prestados esclarecimentos sobre dúvidas de interpretação do edital por telefone ou pessoal, para evitar-se entendimentos diversos.

**17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**17.1.** O presente Edital será entregue às firmas convidadas e eventuais interessadas em participar do Certame;

**17.2.** O licitante que enviar os envelopes 1 - DOCUMENTAÇÃO e 2 - PROPOSTA DE PREÇOS e não estiver presente na reunião, não cabe entrar com recursos ou discordar do resultado da presente licitação;

**17.3.** Da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta será lavrada ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes;

**17.4.** A ata será assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, ficando desde já entendido que aqueles que não a assinarem decairão do direito de reclamar contra o processamento da presente licitação;

**17.5.** Se as licitantes vencedoras deixarem de aceitar a nota de empenho dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da referida nota, sem justificativa por escrito e aceita pela Presidência, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas neste edital;

**17.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito de contratação;

**17.7.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**17.8.** É facultada a presença do representante legal da licitante;

**17.9.** A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam o resultado e a lisura da licitação, uma vez passíveis de serem sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após encerrada a reunião;

**17.10.** Naquilo que o presente Edital não for suficiente, prevalecerá o que dita a Lei 8.666/93, consolidada e demais legislações pertinentes e cabíveis;

**17.11.** Fica eleito o Foro da comarca de Conceição de Macabu – RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa;

**17.12.** Maiores informações a respeito do presente Edital e seus anexos poderão ser obtidas no setor de Licitações desta Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, situada na Rua Maria Adelaide, nº 186 - Vila Nova – Conceição de Macabu - RJ.

Conceição de Macabu, 17 de julho de 2023.

*Filipe Sant'anna Felix*  
*Secretário Municipal de Esporte e Lazer*  
*Portaria nº. 115/2023*

REQUISIÇÃO DE BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO

Data....: 04/07/2023

Data Bloqueio: 10/07/2023

Processo: 0010509/23

Ficha....: 00233

Dotação.....: 02.014.000 27.812.0032 2.096 3.3.90.39.00.006

Fonte....: 006

P.M.C.M.	
Processo nº	10509/23
Rubrica	Fls 54

Ordem	Quantidade	Unidade	Especificação	Unitário	Valor
00001	1,000	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA /SERVIÇO ESPECIALIZADO	74.000,0000	74.000,00
			Prestação de Serviços de Organização, Administração, fiscalização e inscrição do evento de Motocross - Os serviços serão prestados no Município de Conceição de Macabu, englobando as seguintes atividades: Especificações:		
			" O torneio será subdivido em 13 (treze) baterias, cada bateria terá a duração mínima de 12 (doze) minutos, acrescidos de 01 (uma) volta. " As baterias deverão contar com a participação de no mínimo 10 (dez) motocicletas cada. " As categorias das baterias compreenderão as seguintes características: 65 cilindradas, 85 cilindradas, Nacional Força Livre, Nacional Pró, Nacional B, Intermediária A, Intermediária B, MX Pró, Mx Força Livre, Mx Junior, Mx 3 e Mx 4.e Local " Todas as despesas de estrutura de 40 metros de arquibancada com oito degraus, para o evento de 10 a 13 de agosto, faixa de demarcação da pista e correlatos, correrão a cargo do contratado. " CONFECÇÃO DE TROFÉUS 25 X 15CM; confecção 75 troféus em vidro medidas 25cm x 15cm, contendo o logo da 35ª exposição agropecuária e do motocross 2023. É de inteira responsabilidade do Contratado a preservação da integridade física dos pilotos, bem como indenizações por eventuais danos físicos causados a eles. " A contratada deverá disponibilizar locutor para o evento, durante todo o período de duração. " A contratada disponibilizará premiação mínima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser dividida entre as categorias e baterias previstas, bem como os troféus para as respect		
TOTAL					74.000,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, GERÊNCIA, DIVULGAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS APARATOS INERENTE AO BOM ANDAMENTO DO TORNEI DE MOTOCROSS NO PERIODO DE 10 A 13 DE AGOSTO DE 2023 (EXPOSIÇÃO).  
0000002396 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CNPJ 29.115.466/0001-14  
- Telefax: - CEP:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

P.M.C.M.

PROCESSO: 0010509/23

Processo nº 10509/23  
Rubrica Fis 55

DATA: 10/07/2023

SERVIÇOS GERAIS

REQUISIÇÃO DE BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO

TOTAL FONTE	74.000,00
TOTAL FICHA	74.000,00
BLOQUEAR	74.000,00
TOTAL GERAL	74.000,00
BLOQUEIO TOTAL	74.000,00

Bloqueio baseado no percentual de 100 % a partir do valor estimado da licitação.

SETOR  
SETOR

*JGF*  
Julio Gama Fernandes  
Subcontrolador Municipal  
Port. 043/2023



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

P.M.C.M.  
Processo nº 10509/23  
Rubrica *[assinatura]* Fis. 55

**Processo nº. 10.509/2023**

**À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Encaminhado P.A para que seja autorizada a Requisição de Bloqueio de fls. 54/55.

Conceição de Macabu, 10 de Julho de 2023.

**Karina Pizzo Lines**  
Assessora Jurídica- Departamento de Licitação  
Portaria nº. 212/2023



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Parecer Jurídico nº 271/2023**

**Processo Administrativo nº 10509/2023**

**Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

**Para: Comissão Permanente de Licitação**

*Análise jurídica das minutas do edital e do contrato de licitação em atendimento ao disposto ao art. 38, §Único, da Lei Federal n.º 8.666/93. Modalidade Licitação Carta Convite. Tipo menor preço global. Possibilidade Jurídica. Recomendações necessárias. Lei Federal n.º 8666/93.*

## **I - RELATÓRIO**

O presente processo administrativo foi encaminhado a esta Procuradoria Geral do Município (PROGEM) para exame das minutas do edital e do contrato, pelo Departamento de Licitações, versando sobre processo licitatório, na modalidade carta convite, do tipo menor preço global, solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, visando a contratação de empresa especializada para organização, gerência, divulgação e fornecimento de todo o aparato inerente ao bom andamento do Torneio de Motocross 2023, no Parque de Exposições do Município durante a 35.ª Exposição Agropecuária.

Salienta-se que esta PROGEM se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

discrecionabilidade da Administração Pública ao traçar os parâmetros de quantidade e qualidade dos bens ou serviços entendidos como necessários.

O processo veio instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Solicitação da secretaria interessada (fl. 02);
- b) Projeto Básico (fls.03/09) **sem assinatura da autoridade competente;**
- c) Cotação de Preços (fls.10/26);
- d) Balizamentos (fls. 27/31);
- e) Dotação Orçamentária informada no Projeto Básico (fl.07);
- f) Manifestação do setor de compras sobre o balizamento realizado nos ditames do Decreto Municipal n.º 81/17, bem como IN n.º 35/20 (fls.32);
- g) Parecer da Controladoria (fls.35);
- h) Minuta da Carta Convite e anexos (fls.36/53);
- i) Requisição de bloqueio orçamentário (fl. 54)

Não foram localizados os seguintes documentos:

- a) **Bloqueio Orçamentário;**

## II- ANÁLISE JURÍDICA

Da análise dos autos, verificou-se que a administração optou por realizar a licitação na modalidade convite, que pode ser utilizada para contratações de valor até R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil) para obras e serviços de engenharia e até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para compras e serviços (valor determinado pelo Decreto n.º 9412 de junho de 2018).

No caso em comento, a instauração do procedimento licitatório foi solicitada pela autoridade competente, **TODAVIA**, sem autorização expressa do Chefe do Poder



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Executivo Municipal. Por isso, opinamos pelo envio ao Gabinete para que o Exmo. Sr. Prefeito possa autorizar o certame.

Não há nos autos o competente Bloqueio Orçamentário que assegurará o pagamento das obrigações decorrentes das contratações, em obediência ao que preceitua o inciso III, §2, do art. 7º da Lei 8.666/93.

No mais, esclarece, a teor da Notificação do C. TCE/RJ, proc. nº. 229.797-9/2014 TCE/RJ, fls. 55, que os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços, deverão observar o disposto na Instrução Normativa nº. 05/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Quanto ao cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº. 8.666/93, em análise a minuta do edital e minuta do contrato verificou-se o que segue:

Da análise da Minuta do Edital, observa-se que documentos e requisitos necessários à habilitação constam no processo. Há especificação das condições para participar da licitação e a forma de apresentação das propostas, bem como definição de dia e hora para recebimento da documentação e da proposta.

No entanto, observou-se ausência de exigências quanto a Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira. **Opina-se pela inclusão na minuta do convite.**

Insta salientar que os participantes deverão apresentar: habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e a declaração de que não emprega menores nas condições vedadas pela Constituição Federal.

Os documentos originais necessários à habilitação, bem como as propostas originais devem constar no processo administrativo.

Lembrando ainda que além de toda a documentação constante nos autos até o presente momento, no processo licitatório deverá constar ata contendo os seguintes registros: licitantes participantes, propostas apresentadas, lances ofertados na ordem de classificação, aceitabilidade da proposta de preço, habilitação e recursos interpostos, respectivas análises e decisões, bem como todos os comprovantes das publicações do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Opinamos pela inclusão, na minuta da carta convite, do pregoeiro/responsável pelo convite (art. 38, inciso III, da Lei 8.666/93).

No que diz respeito à Minuta Contratual, entende esta PROGEM, ser necessário que conste o servidor responsável pela fiscalização do contrato, e que pelo princípio da segregação de funções, este não o seja o Secretário da Pasta requisitante, nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93.

Além disso, não se localizou a expressa menção ao regime de execução escolhido, que deverá constar também no preâmbulo da Carta Convite.

Por fim, deverá a Administração Pública atentar-se para o disposto no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei 8.666/93, ou seja, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, bem como designação do servidor responsável pela fiscalização.

Não há, no Projeto Básico, indicação do servidor responsável pela cotação, nem da empresa fornecedora do valor estimado, considerando que dos orçamentos juntados nenhum possui o valor de R\$74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Opinamos pela inclusão de demonstrativo de composição dos custos do certame (indicando os valores estimados para cada item que compõe o objeto pretendido).

Opinamos pelo melhor detalhamento do Projeto Básico, no que se refere ao local da prestação do serviço requerido (juntada de planta indicando o local do Torneio, a disposição das arquibancadas etc.)

Ressaltamos a necessidade de autorização expressa do Chefe do Executivo Municipal, bem como assinatura da autoridade competente no Projeto Básico.

Cabe salientar que a exigência de capacidade técnica, caso seja incluída, não poderá ultrapassar os 50%.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**III - CONCLUSÃO**

Ante o exposto, restrito aos aspectos jurídico-formais, **desde que cumpridos os apontamentos contidos nesta manifestação**, opina pela inexistência de óbice legal ao prosseguimento do procedimento licitatório para a pretendida contratação na forma da minuta de edital e seus anexos os quais foram elaborados em consonância com a legislação disciplinadora da matéria.

**SMJ**, *sem emendas ou rasuras e com cópia para o arquivo interno desta PROGEM*, segue o **Parecer em 05 laudas.**

Conceição de Macabu/RJ, 11 de julho de 2023

  
Marcos Alves Pinto  
Procurador Geral Municipal  
Port. nº 714/22 - OAB/RJ 87437



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

P.M.C.M.
Processo nº 10.509/2023
Rubrica <del>                    </del> Fis 62

**Processo nº. 10.509/2023**

Informo que foram atendidas as solicitações do parecer da PROGEM.

Conceição de Macabu, 13 de Julho de 2023.

**Karina Pizzo Lines**  
Assessora Jurídica- Departamento de Licitação  
Portaria nº. 212/2023



CARTA CONVITE

PROCESSO Nº. 10.509/2023  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 010/2023  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global  
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, via Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que promoverá, no dia **24 de julho de 2023, às 15h00m**, na sede do Poder Executivo, instalada na Rua Maria Adelaide nº 168, Vila Nova, Conceição de Macabu – RJ, licitação na modalidade CARTA CONVITE, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto se descreve abaixo, com todo o processo sendo regido pela Lei nº 8.666/93, alterações e normas complementares, e ainda de acordo com as condições, a seguir enunciadas, destinadas a selecionar a proposta mais vantajosa.

Os interessados poderão analisar, retirar e obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Rua Maria Adelaide nº 168, Vila Nova, Conceição de Macabu – RJ, Cep: 28.740-000, das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados Nacionais, Estaduais e do Município de Conceição de Macabu/RJ.

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em eventos para organização, coordenação, divulgação e fornecimento de todo aparato necessário para realização do Torneio de Motocross 2023, a ser realizado durante a 35ª Exposição Agropecuária do Município de Conceição de Macabu – RJ, nos dias 10 a 13 de Agosto de 2023, no Parque de Exposições Dr. Otto Guimarães Linhares, Conceição de Macabu/RJ.

**2. Integram este Edital os seguintes anexos:**

- 2.1.** Anexo I – Projeto Básico;
- 2.2.** Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- 2.3.** Anexo III – Minuta do Contrato;
- 2.4.** Anexo IV – Declaração de não Empregar Menor, para fins do disposto do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93;
- 2.5.** Anexo V – Declaração de inexistência de fator impeditivo.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:**

**3.1.** As despesas decorrentes para a realização do objeto desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer com a seguinte:

- 3.1.1.** Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
- 3.1.2.** Fonte: 1500
- 3.1.3.** Ficha: 233

**3.2.** O valor total estimado para a contratação de empresa especializada em eventos para organização, coordenação, divulgação e fornecimento de todo aparato necessário para realização do Torneio de Motocross 2023, a ser realizado durante a 35ª Exposição Agropecuária



do Município de Conceição de Macabu – RJ, nos dias 10 a 13 de agosto de 2023, no Parque de Exposições Dr. Otto Guimarães Linhares, Conceição de Macabu/RJ, é de R\$74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

**4. DO REAJUSTAMENTO:**

**4.1.** Os preços serão fixos e irredutíveis.

**5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**5.1.** Poderão participar desta licitação, no dia, hora e local estabelecidos neste edital, somente empresas do ramo pertinente ao objeto e que satisfaçam todas as exigências do presente Edital.

**5.2.** Não serão admitidas, neste certame, as participações de empresas:

**5.2.1.** Concorratórias (recuperação judicial) ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**5.2.2.** Com constatação de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme inciso IV do art. 87, da Lei 8.666/93;

**5.2.3.** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas, ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição, ou que sejam controladoras, coligadas, subsidiárias, ou que independentemente nomeiem um mesmo representante;

**5.2.4.** As empresas que cumprem penalidade de suspensão ou impedimento para licitar com a Administração Pública;

**5.2.5.** As empresas que tenham em seus quadros servidores, civis ou militares, nas condições previstas no art. 9º, incisos I, II e III da Lei 8.666/93, com as ressalvas dos §§ 1º e 2º do mesmo dispositivo legal.

**6.** Será assegurada a participação das micro e pequenas empresas conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006, conforme descrito abaixo:

**6.1.** As microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's) por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.2.** Deverão comprovar na abertura do envelope 1 – Documentação a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte através de declaração expressa do seu contador, indicando a condição de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte.

**6.3.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para as micro e pequenas empresas, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem, implicará decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**6.5.** O representante legal e o procurador/credenciado deverão se identificar exibindo original de documento de identificação que contenha foto.

**7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P.M C M

 Processo nº 10.509/23  
 Rubrica E Fls 2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.404.758/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO AGUIAR	NÚMERO 06	COMPLEMENTO QUADRA5 LOTE 2
-----------------------------	--------------	-------------------------------

CEP 28.010-000	BAIRRO/DISTRITO VIVENDAS DO COQUEIRO III	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES	UF RJ
-------------------	---	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WGREMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (22) 9785-6448
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2023 às 15:36:53 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P.M.C.M

Processo nº 10.509/23

Rubrica 0 Fis 24

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
25.404.758/0001-16  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
08/08/2016

NOME EMPRESARIAL  
DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R JOAO AGUIAR

NÚMERO  
06

COMPLEMENTO  
QUADRA5 LOTE 2

CEP  
28.010-000

BAIRRO/DISTRITO  
VIVENDAS DO COQUEIRO III

MUNICÍPIO  
CAMPOS DOS GOYTACAZES

UF  
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
WGPRENDIMENTOS@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(22) 9785-6448

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
08/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2023 às 15:36:53 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

P.M.C.M
Processo nº 10.509/23
Rubrica 10 Fis 22

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.614.279/0001-45 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/04/2011
NOME EMPRESARIAL M & D NASSAR EMPREENDIMENTOS UNIPESSOAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M&D EMPREENDIMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS MARGARIDAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA11 LOTE 27
CEP 28.921-230	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DE BUZIOS	MUNICÍPIO CABO FRIO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MDN_EMPREENDIMENTOS@YAHOO.COM	TELEFONE (22) 9939-9920	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2023 às 15:38:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P.M C M

Processo nº

10-5091

Rubrica

Fls

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.614.279/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/04/2011</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>M &amp; D NASSAR EMPREENDIMENTOS UNIPESSOAL LTDA</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</p> <p>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</p> <p>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</p> <p>45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas</p> <p>45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</p> <p>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</p> <p>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R DAS MARGARIDAS</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA11 LOTE 27</b>
---------------------------------------	----------------------	--

CEP <b>28.921-230</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMINHO DE BUZIOS</b>	MUNICÍPIO <b>CABO FRIO</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MDN_EMPREENDIMENTOS@YAHOO.COM</b>	TELEFONE <b>(22) 9939-9920</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/09/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2023** às **15:38:03** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P.M.C.M.

Processo nº 10.509/23

Rubrica B Fis 26

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
13.614.279/0001-45  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
19/04/2011

NOME EMPRESARIAL

**M & D NASSAR EMPREENDIMENTOS UNIPESSOAL LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico  
 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  
 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas  
 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico  
 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares  
 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários  
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R DAS MARGARIDAS

NÚMERO

S/N

COMPLEMENTO

QUADRA11 LOTE 27

CEP

28.921-230

BAIRRO/DISTRITO

CAMINHO DE BUZIOS

MUNICÍPIO

CABO FRIO

UF

RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MDN\_EMPREENDIMENTOS@YAHOO.COM

TELEFONE

(22) 9939-9920

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

11/09/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2023 às 15:38:03 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P.M.C.M.
Processo nº 10529/23
Rubrica 10 Fls 25

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.614.279/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M & D NASSAR EMPREENDIMENTOS UNIPESSOAL LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS MARGARIDAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA11 LOTE 27
--------------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 28.921-230	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DE BUZIOS	MUNICÍPIO CABO FRIO	UF RJ
-------------------	--------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MDN_EMPREENDIMENTOS@YAHOO.COM	TELEFONE (22) 9939-9920
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2023 às 15:38:03 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P.M C M

Processo nº 10.509/23

Rubrica ④ Fis 26

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.614.279/0001-45 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/04/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>M &amp; D NASSAR EMPREENDIMENTOS UNIPESSOAL LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO <b>R DAS MARGARIDAS</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>QUADRA11 LOTE 27</b>
---------------------------------------	---------------	--

CEP <b>28.921-230</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMINHO DE BUZIOS</b>	MUNICÍPIO <b>CABO FRIO</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MDN_EMPREENDIMENTOS@YAHOO.COM</b>	TELEFONE <b>(22) 9939-9920</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/09/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2023** às **15:38:03** (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DE MACABU

CNPJ: 29.115.466/0001-14  
 Responsável: REGINALDO PIRES DOS SANTOS  
 Matrícula: 4624159  
 Telefone: (22) 2779-2324  
 Departamento: Compras



P.M.C.M.	
Processo nº	10.509/23
Rubrica	Fls 27

## Relatório de Cotação: cotação rápida 5697

Pesquisa realizada em 04/07/2023 15:48:23

Relatório gerado no dia 04/07/2023 15:49:13 (IP: 189.36.222.54)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: produção e promoção de evento esportivo na modalidade motocross.  
 Descrição: produção e promoção de evento esportivo na modalidade motocross.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 66.320,00 (un)	-	R\$ 66.320,00	100%	R\$ 66.320,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO	00009522	03/11/2022	R\$ 66.320,00

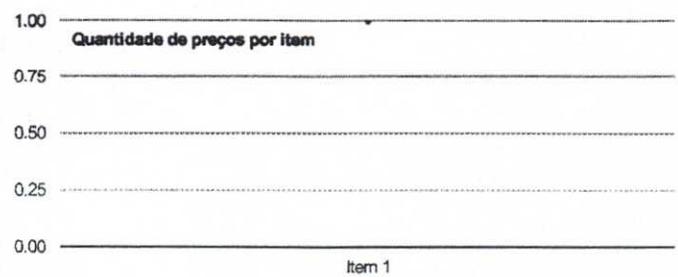
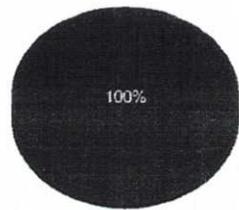
Valor Unitário R\$ 66.320,00

**Média dos Preços Obtidos: R\$ 66.320,00**

Valor Global: R\$ 66.320,00

Valor do item em relação ao total

● 1) produção e...



### Detalhamento dos Itens



Preço Estimado: R\$ 66.320,00 (un)      Percentual: -      Preço Máximo: R\$ 66.320,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 66.320,00

Quantidade	Descrição	P M C M	Observação
1 Unidade	produção e promoção de evento esportivo na modalidade motocross.	Processo nº 10.509/23 Rubrica <u>28</u> Fls <u>28</u>	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 66.320,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO

Data: 03/11/2022 00:00

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE MOTOCROSS.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO

Descrição: PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO NA MOALIDADE MOTOCROSS. - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO NA MOALIDADE MOTOCROSS.

Identificação: 00009522

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: 186.224.18.194:8079/transparencia

/

Quantidade: 1

Unidade: SERV

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

31.544.100/0001-02	PAULO CELIO DIAS PLAZA	R\$ 66.320,00
--------------------	------------------------	---------------

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Marília	AVENIDA DOUTOR HERCULES GALLETI, 98 A	(14) 9786-0154	milton.contabil@acerte.com.br





P.M.C.M.

Processo nº 10509/202

118

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 08/05/2023, em referência ao pedido 119689/2023, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

M &amp; D NASSAR EMPREENDIMENTOS UNIPESSOAL LTDA

**CNPJ:**

13.614.279/0001-45

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

12.14647.7

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: FN37.5210.6A11.1005

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 08/05/2023 às 15:18:16.7

Esta certidão tem validade até 04/11/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 15/05/2023 às 15:05:25.4





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA PARA  
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
RMX EMPREENDIMENTOS LTDA- ME  
CNPJ: 43.095.096/0001-21**

P.M.C.M.

Processo nº 10509/2023

122

**RUBECY PORTUGAL FREIXO NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/05/1998, inscrito no CPF sob o nº 112.456.507-85, e RG nº 241873173 DETRAN/RJ, residente à Rua Gil de Góis, nº 438/440, apt.307, Centro, Campos dos Goytacazes, RJ, CEP: 28.035-642.

**MONIQUE DODDE DE ALMEIRA NASSAR**, brasileira, divorciada, empresária nascida em 14/01/1979, inscrita no CPF sob o nº 078.330.287-89, e RG nº 11.649.562-3 expedida por DETRAN/RJ, em 29/03/2016 residente à Rua Doutor Oliveira Botelho, nº 136, Centro, Campos dos Goytacazes, RJ, CEP: 28.010-320.

Únicos sócios da sociedade empresária Ltda " **RMX EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** ", com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – Jucerja, sob o NIRE 33.2.1149419-1, inscrita no CNPJ sob o número 43.095.096/0001-21, sediada à Rua Doutor Oliveira Botelho, nº 136, loja 01, Centro, Cep: 28.010-320, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pela primeira vez alterar o contrato social. Consolidando conforme itens, cláusulas e condições seguintes.

Item –I) Resolvem alterar o quadro societário da seguinte forma: os sócios **RUBECY PORTUGAL FREIXO NETO**, com 90 quotas no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e **MONIQUE DODDE DE ALMEIRA NASSAR**, com 10 quotas no valor de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais ), sendo R\$ 500 (quinhentos reais cada quota ) ambos qualificados neste ato de alteração contratual, se retiram da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas para o novo sócio **ISMAEL RIBEIRO MORAIS**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, nascido em 02/03/1960, filho de Francisco de Souza Moraes e de Maria Izabel Ribeiro Moraes, portador da Carteira de Identidade (RG) sob nº04.665.439-8 expedida pelo DETRAN/RJ EM 22/03/2012 e do CPF sob nº 561.388.067-00, residente e domiciliado na Avenida Alberto Torres, nº 400, Apartamento 304, Centro, CEP.: 28.035-582, Campos dos Goytacazes-RJ, o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pagos em espécie, valores totalmente integralizados em moeda corrente do país, declarando que nada reclamará em tempo algum, por si, herdeiros e sucessores como determina a Lei nº 10.406/2002.

Item – II) Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada, em Sociedade Limitada Unipessoal, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Item – III) Resolvem os sócios elevar o Capital Social para R\$ 300.000,00 ( trezentos mil reais ).

Item – IV) Resolvem também os sócios alterar o objeto social da empresa , conforme relacionadas abaixo, permanecendo as atividades conforme descritas na consolidação.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu contrato social, da referida empresa, com o teor seguinte:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RMX EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 33.2.1149419-1 Protocolo: 10-2022/945231-0 Data do protocolo: 29/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/12/2022 SOB O NÚMERO 00005232443 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 776CA3BB9E50093FE4BB77AECF3CF439E99BC5D1893E065A807D76B5F7706C22

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 3/6

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Empresária Ltda para Sociedade Unipessoal, **ISMAEL RIBEIRO MORAIS**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, nascido em 02/03/1960, filho de Francisco de Souza Moraes e de Maria Izabel Ribeiro Moraes, portador da Carteira de Identidade (RG) sob nº 04.665.439-8 expedida pelo DETRAN/RJ EM 22/03/2012 e do CPF sob nº 561.388.067-00, residente e domiciliado na Avenida Alberto Torres, nº 400, Apartamento 304, Centro, CEP.: 28.035-582, Campos dos Goytacazes-RJ. Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial **RMX EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – Jucerja, sob o NIRE 33.2.1149419-1, inscrita no CNPJ sob o número 43.095.096/0001-21, sediada à Rua Doutor Oliveira Botelho, nº 136, loja 01, Centro, Cep: 28.010-320, Campos dos Goytacazes/RJ, vem consolidar o contrato social, passando a ter a seguinte redação:

### I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE - DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade unipessoal denomina-se **RMX EMPREENDIMENTOS LTDA** e tendo sede na Rua Doutor Oliveira Botelho, nº 136, loja 01, Centro, Campos dos Goytacazes, RJ, CEP: 28.010-320, podendo a qualquer tempo, constituir filiais no país por deliberação dos sócios.

### II - DO OBJETIVO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade limitada unipessoal tem por objetivos:

- 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7319-0/04 Consultoria em publicidade
- 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação
- 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 74.10-2-02 - Design de interiores
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

**VIII - DOS RESULTADOS DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA OITAVA.** Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificada da sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados. (art. 1065 CC/2002)

**IX - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA NONA.** Falecendo ou interditado o sócio a sociedade unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal finalidade. Havendo crédito a receber, este será liquidado em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas, acrescidas de juros idênticos aos pagos na caderneta de poupança. Podendo haver outras formas de pagamento a combinar entre os sócios.

**X - DO DESIMPEDIMENTO CRIMINAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art.1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

**XI - DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Do Foro. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, RJ, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo entre si, seus herdeiros e sucessores, lavram o presente instrumento particular de Contrato em uma via que segue assinada pelos sócios.

Campos dos Goytacazes, RJ, 21 de Novembro de 2022.

*Rubecy Portugal Freixo Neto*

RUBECY PORTUGAL FREIXO NETO

CPF: 112.456.507-85

*Monique Dodde de Almeida Nassar*

MONIQUE DODDE DE ALMEIRA NASSAR

CPF: 078.330.287-89

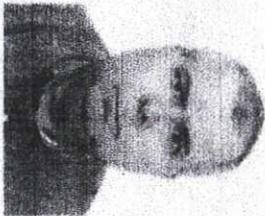
*Ismael R. Moraes*

ISMAEL RIBEIRO MORAIS

CPF.: 561.388.067-00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GERENCIAMENTO ECONÔMICO  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito  
0223

*Ismael R. Moraes*  
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 04.665.439-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/03/2019

NOME  
**ISMAEL RIBEIRO MORAIS**

FILIAÇÃO  
FRANCISCO DE SOUZA MORAIS

MARIA IZABEL RIBEIRO MORAIS

NATURALIDADE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ DATA DE NASCIMENTO 02/03/1960

DOC. ORIGINAL C. CASM LIV 000468 FLS 213 TERM 10683  
CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ

CNPJ 501.388.067-00  
001 2 Via

*[Signature]*  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0223

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P.M.C.M.  
Processo nº 10509/2003  
126

P.M.U.M  
 Processo nº 10509/20  
 127

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.095.096/0001-21 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO            CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 12/08/2021
NOME EMPRESARIAL <b>RMX EMPREENDIMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RMX EMPREENDIMENTOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.10-2-02 - Design de interiores 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de paços, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DOUTOR OLIVEIRA BOTELHO</b>	NÚMERO <b>136</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 01</b>
CEP <b>28.010-320</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPOS DOS GOYTACAZES</b>
		UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EMPREENDIMENTOSRMX@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(22) 9865-3434</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/08/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2023 às 08:58:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>43.095.096/0001-21</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/08/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RMX EMPREENDIMENTOS LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADUJO <b>R DOUTOR OLIVEIRA BOTELHO</b>	NÚMERO <b>136</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 01</b>	
CEP <b>28.010-320</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPOS DOS GOYTACAZES</b>	UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EMPREENDIMENTOSRMX@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(22) 9865-3434</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/08/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

P.M.C.M.  
 Processo nº 10509/20  
 428

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2023 às 08:58:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL

# Campos dos Goytacazes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Turismo

Estado do Rio de Janeiro



P.M.C.M  
Processo nº 10.509/2023

129

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

**Nome da Empresa**  
RMX EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ da Empresa**  
43.095.096/0001-21

**Número do Processo**  
RJP2300097591

**Data de Início da Atividade**  
12/02/2021

**Endereço da Empresa**  
R DOUTOR OLIVEIRA BOTELHO, 136, LOJA:01 – CENTRO. CEP: 28010320. CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ

**Classificação de Risco:** Regra de Risco Estadual

**Classificação de risco das atividades abaixo:** [1] Atividade de baixo risco B. | [2] Atividade de baixo risco A – Dispensada de Licenciamento. | [6] Atividade de alto risco.

**Atividade Econômica Principal**  
6204000 [2] – CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### Atividades Secundárias

- 7490199 [2] – OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 9001902 [2] – PRODUÇÃO MUSICAL
- 8599604 [2] – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
- 8230001 [2] – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 8219999 [2] – PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 8211300 [2] – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- 8130300 [2] – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- 8120000 [6] – ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 8120000 [2] – LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- 7717000 [2] – SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
- 7739099 [2] – ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- 7739003 [6] – ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- 7711000 [2] – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 4120400 [6] – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 7490105 [2] – AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
- 7420004 [2] – FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
- 7420001 [2] – ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
- 7410202 [2] – DESIGN DE INTERIORES
- 7319004 [2] – CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
- 7020400 [2] – ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- 6399200 [2] – OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4330402 [2] – INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4322304 [2] – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 4321500 [1] – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

**Data de Emissão**  
26/04/2023

**Validade**  
25/04/2024

**Número do Alvará**  
137294

**Observação**



P.M.C.M.

Proceso: 10509/2023

*[Handwritten signature]*  
130



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

R.M.C.M.

10509/2023

131

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RMX EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 43.095.096/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:18:01 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **E6AC.E31C.E34A.3EAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



P.M.C.M.  
Processo nº 10509/202  
132

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2023.1.3456124-4  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

CPF / CNPJ : 43.095.096/0001-21

CAD-ICMS : Não inscrito

NOME / RAZÃO SOCIAL : \*\*\*\*\*

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 23/07/2023 15:08

VÁLIDA ATÉ : 21/10/2023

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

**OBSERVAÇÕES**

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.
2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: [www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br).
3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



P.M.C.M.  
Processo nº 10509/20  
133

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 25/04/2023, em referência ao pedido 105044/2023, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

RMX EMPREENDIMENTOS LTDA ME

**CNPJ:**

43.095.096/0001-21

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

**CÓDIGO CERTIDÃO: MFWZ.5210.8071.4075**

**PESQUISA CADASTRAL realizada em: 25/04/2023 às 17:08:23.4**

Esta certidão tem validade até 22/10/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 28/04/2023 às 14:07:51.7



Licitação, em dois envelopes distintos, fechados, contendo em sua parte externa e frontal, a seguinte inscrição:

**ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO**  
**CONVITE 010/2023**  
**NOME DA LICITANTE**  
**CNPJ DA LICITANTE (carimbo)**

**ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**CONVITE 010/2023**  
**NOME DA LICITANTE**  
**CNPJ DA LICITANTE (carimbo)**

#### 8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. A documentação relativa à habilitação (ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO) será apresentada na mesma ocasião da entrega das propostas, contendo os seguintes documentos, que poderão ser apresentados por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicado em órgão oficial da imprensa ou através da apresentação do original e de cópias para serem autenticadas pela Comissão Permanente de Licitação:

##### 8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 8.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item anterior;
- 8.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.1.6. Cédula de identidade dos Sócios.

##### 8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.1.2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;
- 8.1.2.3. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);
- 8.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.1.3. As Certidões que exigirem expressamente a necessidade de documento complementar, deverão estar acompanhadas do respectivo documento.

#### 9. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. A proposta deverá ser datilografada, manuscrita com clareza ou impressa e apresentada em 01 (uma) via sem alternativas, emendas, acréscimos, borrões, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou representante legal do licitante;



9.2. A proposta de preços deverá ser conforme Modelo Proposta de Preços constante do Anexo II;

9.3. Cada item deverá apresentar uma única cotação, com valores unitários e totais expressos em algarismos – limitados a 02 (duas) casas decimais – em moeda nacional;

9.4. No caso de divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o primeiro;

9.5. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

9.6. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

9.7. A validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura dos envelopes.

#### 10. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

10.1. Abertos os envelopes “DOCUMENTAÇÃO”, a Comissão Permanente de Licitação poderá apreciar os documentos das empresas participantes, individualmente, divulgando o nome das empresas licitantes habilitadas e inabilitadas, devendo às últimas serem devolvidos os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” devidamente fechados, desde que não tenha recurso;

10.2. A falta de qualquer documento exigido ou sua apresentação com irregularidade, e/ou em desconformidade com o Edital, implicará a inabilitação da licitante;

10.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condição poderão fazer uso do benefício previsto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

10.4. Facultada à Comissão Permanente de Licitação ou ao Servidor designado, em qualquer fase do Convite, solicitar os originais dos documentos ou abrir diligência para esclarecimentos de dúvidas ou complementar a instrução do processo, a fim de habilitar o licitante para a próxima fase, ou seja, a abertura dos envelopes com as propostas.

#### 11. - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA:

11.1. Trata-se de licitação enquadrada no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93 – Menor Preço Global;

11.2. Serão consideradas vencedoras as propostas que apresentarem **MENOR PREÇO GLOBAL**, levando-se em consideração objetivamente o atendimento às especificações deste edital, ouvidos os órgãos competentes da Prefeitura, se necessário;

11.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á sorteio (art. 45 § 2º da Lei 8.666/93), ainda no ato da reunião, para a qual todas as licitantes envolvidas serão convocadas.

11.4. A Prefeitura se reserva no direito de:

11.4.1. Rejeitar quaisquer propostas, cujos preços sejam simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado ou exorbitantes;

11.4.2. Revogar a licitação por interesse público, devidamente justificado, conforme o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

# RMX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.095.096/0001-21 INSC. MUNIC.: 137.294  
Rua Dr. Oliveira Botelho, nº 136, Loja 01, Centro, Campos dos Goytacazes –  
RJCEP: 28010-320 Tel/Fax: (22) 99824-6527  
E-mail: [rmx.consultoria@yahoo.com.br](mailto:rmx.consultoria@yahoo.com.br)

P.M.C.M.  
Processo: 10509/2023  
180

## PROPOSTA COMERCIAL

1. Proposta Comercial para Contratação de Empresa especializada em eventos para organização, coordenação, divulgação e fornecimento de todo aparato necessário para realização do Torneio de Motocross 2023, a ser realizado durante a 35ª Exposição Agropecuária do Município de Conceição de Macabu – RJ, nos dias 10 a 13 de Agosto de 2023, no Parque de Exposições Dr. Otto Guimarães Linhares, Conceição de Macabu/RJ, conforme as especificações contidas no Edital da Licitação na modalidade Carta Convite nº 010/2023, e seus Anexos.

## DO VALOR DA PROPOSTA

2. Para o objeto proposto no certame, o nosso preço total, referido ao mês de julho 2023, é de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais);

3. No preço acima estão consideradas todas as exigências contidas no Edital de Carta Convite nº 010/2023, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do (s) objeto (s), conforme planilha do Subitem 6.1 do Projeto Básico, anexo do Edital.

## DA PRAZO DE EXECUÇÃO

4. O objeto deste pedido deverá ser executado conforme especificações do Item 4 "Prazo e Local para Execução dos Serviços do Projeto Básico, anexo a este Edital.

## VALIDADE DESTA PROPOSTA

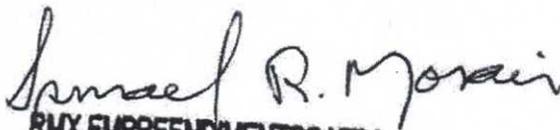
5. A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial.

IDENTIFICAÇÃO DE CONTA CORRENTE 6. Banco: \_\_\_\_\_.

Agência: \_\_\_\_\_. Conta Corrente: \_\_\_\_\_.

ANEXOS DESTA PROPOSTA 7. Compõe esta Proposta Comercial a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários;

Conceição de Macabu, 24 de julho de 2023.

  
RMX EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 43.095.096/001-21  
INSC. MUNIC.: 137.294

# RMX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.095.096/0001-21 INSC. MUNIC.: 137.294  
Rua Dr. Oliveira Botelho, nº 136, Loja 01, Centro, Campos dos Goytacazes –  
RJCEP: 28010-320 Tel/Fax: (22) 99824-6527  
E-mail: [rmx.consultoria@yahoo.com.br](mailto:rmx.consultoria@yahoo.com.br)

R.M.C.M.

Processo: 0-010509/2023

187

## PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Processo: 0-010509/23 Prazo de Execução: Entre os dias 10 e 14 de Agosto de 2023 Modalidade Carta Convite Tipo de Apuração Menor Preço Global Data Abertura: 24/07/2023 Hora Abertura: 15h00m

Nº Item	Descrição	Unid.	Vlr. Tot.
001	00000049096- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA /SERVIÇO ESPECIALIZADO Prestação de Serviços de Organização, Administração, fiscalização e inscrição do evento de Motocross - Os serviços serão prestados no Município de Conceição de Macabu, englobando as seguintes atividades: Especificações: " O torneio será subdivido em 13 (treze) baterias, cada bateria terá a duração mínima de 12 (doze) minutos, acrescidos de 01 (uma) volta. " As baterias deverão contar com a participação de no mínimo 10 (dez) motocicletas cada. " As categorias das baterias compreenderão as seguintes características: 65 cilindradas, 85 cilindradas, Nacional Força Livre, Nacional Pró, Nacional B, Intermediária A, Intermediária B, MX Pró, Mx Força Livre, Mx Junior, Mx 3 e Mx 4.e Local " Todas as despesas de estrutura de 40 metros de arquibancada com oito degraus, para o evento de 10 a 13 de agosto, faixa de demarcação da pista e correlatos, correrão a cargo do contratado. " CONFECÇÃO DE TROFÉUS 25 X 15CM; confecção 75 troféus em vidro medidas 25cm x 15cm, contendo o logo da 35ª exposição agropecuária e do motocross 2023. É de inteira responsabilidade do Contratado a preservação da integridade física dos pilotos, bem como indenizações por eventuais danos físicos causados a eles. " A contratada deverá disponibilizar locutor para o evento, durante todo o período de duração. " A contratada disponibilizará premiação mínima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser dividida entre as categorias e baterias previstas, bem como os troféus para as respectivas premiações. " Os critérios para premiação serão estipulados pela contratada.	und	R\$ 68.000,00

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias, Conceição de Macabu, 24 de julho de 2023.

*Samuel R. Morais*

RMX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.095.096/001-21

INSC. MUNIC.: 137.294



**M&D**  
Empreendimentos

P.M.C.M

10509/2023

1183

#### PROPOSTA COMERCIAL

1. Proposta Comercial para Contratação de Empresa especializada em eventos para organização, coordenação, divulgação e fornecimento de todo aparato necessário para realização do Torneio de Motocross 2023, a ser realizado durante a 35ª Exposição Agropecuária do Município de Conceição de Macabu - RJ, nos dias 10 a 13 de Agosto de 2023, no Parque de Exposições Dr. Otto Guimarães Linhares, Conceição de Macabu/RJ, conforme as especificações contidas no Edital da Licitação na modalidade Carta Convite nº 010/2023, e seus Anexos.

#### DO VALOR DA PROPOSTA

2. Para o objeto proposto no certame, o nosso preço total, referido ao mês de julho 2023, é de R\$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais);

3. No preço acima estão consideradas todas as exigências contidas no Edital de Carta Convite nº 010/2023, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do (s) objeto (s), conforme planilha do Subitem 6.1 do Projeto Básico, anexo do Edital.

#### DA PRAZO DE EXECUÇÃO

4. O objeto deste pedido deverá ser executado conforme especificações do Item 4 "Prazo e Local para Execução dos Serviços do Projeto Básico, anexo a este Edital.

#### VALIDADE DESTA PROPOSTA

5. A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial.

IDENTIFICAÇÃO DE CONTA CORRENTE 6. Banco: 033, Agência: 3071, Conta Corrente: 13006267-4

ANEXOS DESTA PROPOSTA 7. Compõe esta Proposta Comercial a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários;

Conceição de Macabu, 24 de julho de 2023.

13.614.279/0001-45

**M & D NASSAR EMPREENDIMENTOS**  
**UNIPESSOAL LTDA**

Rua das Margaridas S/N Qd 11 Lt 27  
Caminho de Búzios - Cep: 28.921-230  
Cabo Frio RJ

Rua das Margaridas Qd 11 Lt 27 Caminho de Búzios - Cabo Frio / RJ  
Cep: 28.921-230 - CNPJ: 13.614.279/0001-45





**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
"M & D NASSAR EMPREENDIMENTOS UNIPESSOAL LTDA"**

**MOHAMED DAUD NASSAR**, brasileiro, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/08/1976, empresário, portadora do CPF nº 105.830.127-60, e RG nº 09.800.874-1 expedida pelo Detran/RJ, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, 27, caminho de Búzios – Cabo Frio no estado do Rio de Janeiro – CEP 28921-230;

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **M & D NASSAR EMPREENDIMENTOS UNIPESSOAL LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob NIRE nº 33.2.1192170-7 com sede na Rua das Margaridas, s/n, quadra 11 lote 27, caminho de Búzios – Cabo Frio no estado do Rio de Janeiro – CEP 28921-230, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.614.279/0001-45, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto social:

CNAE	DESCRIÇÃO
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

- 3702900 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
- 7119799 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 3811400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 4511102 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
- 4541203 COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
- 4541206 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- 4649402 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4647801 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 4646001 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 4651601 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4649401 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4672900 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4663000 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
- 4679699 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4673700 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4692300 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
- 4649404 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4669999 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
- 4639701 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
- 4649408 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4651602 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 4679601 COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES

- 4541201 COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- 4541202 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- 4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4763603 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
- 4763601 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 6810201 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
- 1412601 CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
- 4299501 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 4212000 CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- 4222701 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 4211101 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4311801 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 3900500 DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
- 3600602 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
- 5223100 ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
- 2542000 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
- 2511000 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 8219901 FOTOCÓPIAS
- 4330401 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- 4329101 INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
- 4321500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4322301 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 8121400 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- 7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 7719599 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
- 3313901 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
- 3314717 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
- 3314710 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- 8299701 MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E  
ÁGUA
- 4292801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS  
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
- 4329104 EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS  
PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4399103 OBRAS DE ALVENARIA
- 4391600 OBRAS DE FUNDAÇÕES
- 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 4291000 OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
- 7319099 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO  
ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4399105 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 6319400 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS  
SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
- 4311802 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 9102302 RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS  
HISTÓRICOS
- 161003 SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E  
COLHEITA
- 4923002 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO  
DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO  
ADMINISTRATIVO
- 7490103 SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS  
ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
- 7119701 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- 7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 3329501 SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER  
MATERIAL
- 4399104 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE  
EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE  
CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
- 8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,  
EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 4330404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4319300 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO  
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 5229002 SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
- 4399199 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO  
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- 6209100 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 4930201 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
- 4930204 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS

### AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital social que era de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), será de R\$ 1.500.000,00. (Um milhão e quinhentos mil reais) representado por 1.500.000,00 (um milhão e quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, Sendo assim constituído: Acrescenta-se R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) já subscrito e integralizado neste ato ao capital social que era de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), totalizando o valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) a ser integralizado pelos sócios no prazo de até 24 meses a contar da data de assinatura deste instrumento.

Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
<b>MOHAMED DAOU D NASSAR</b>	<i>1.500.000</i>	<i>100</i>	<i>1.500.000,00</i>
<b>Total</b>	<b>1.500.000</b>	<b>100</b>	<b>1.500.000,00</b>

**Parágrafo único.** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL

1ª - A sociedade girará sob a denominação empresarial de **M & D NASSAR EMPREENDIMENTOS UNIPessoal LTDA**, com sede na Rua das Margaridas, s/n, quadra 11 lote 27, caminho de Búzios - Cabo Frio no estado do Rio de Janeiro - CEP 28921-230;

**Parágrafo Único:** Usará o nome de fantasia de: **M&D EMPREENDIMENTOS**.

2ª – O objeto social será o de:

CNAE	DESCRIÇÃO
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4672900	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4692300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4679601	COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
4541201	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541202	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
3900500	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
5223100	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
2542000	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
8219901	FOTOCÓPIAS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8299701	MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

9102302	RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS
161003	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
7490103	SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930204	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS

3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 19/04/2011 e tem duração por tempo indeterminado.

4ª – O capital social é R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil de reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo assim constituído: R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) a ser integralizado pelos sócios no prazo de até 24 meses a contar da data de assinatura deste instrumento.

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
MOHAMED DAUD NASSAR	1.500.000	100	1.500.000,00
Total	1.500.000	100	1.500.000,00

5ª – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

6ª – A administração da sociedade caberá ao sócio MOHAMED DAUD NASSAR, com todos os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

7ª – O exercício social é de doze meses, encerrando-se no dia 31 de dezembro do ano. No final do exercício, proceder-se-á elaboração de balanço patrimonial, cabendo aos sócios os lucros ou as perdas apuradas.

8ª – No caso de falecimento ou interdição do único sócio da sociedade, a mesma não se dissolverá, continuando suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo o interesse desses, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

9ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrar sob efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública ou propriedade.

10ª – Fica eleito o foro de Cabo Frio – RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim juntos e contratados, assinam este instrumento em 1 via.

Cabo Frio, 27 de Abril de 2023

  
MOHAMED DAUD NASSAR  
CPF: 105.830.127-60

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DE CABO FRIO  
R. 101 - Cabo Frio - RJ - CEP: 27.040-000 - Fone: (24) 3441-2121

RECONHECIMENTO por AUTENTICIDADE de(s) firma(s); de: 0922900A996652

MOHAMED DAUD NASSAR

Em testemunho Assina da verdade.

Análise de Souza Melo - Escrivão

Mot: 04-18286+2,49 - Total: 15,39  
Cabo Frio-RJ, 27/04/2023 - 17:03:07  
Belo: EELS47307-RLW  
Consulte em <http://www4.trf1.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultas>





F.M.C.M.  
PROCESSO Nº 10529/2023  
Pág. 102

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 08/05/2023, em referência ao pedido 119689/2023, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

### RAZÃO SOCIAL:

M & D NASSAR EMPREENDIMENTOS UNIPESSOAL LTDA

### CNPJ:

13.614.279/0001-45

### INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.14647,7

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: FN37.5210.6A11.1005

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 08/05/2023 às 15:18:16.7

Esta certidão tem validade até 04/11/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 15/05/2023 às 15:05:25.4

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.614.279/0001-45 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 19/04/2011
NOME EMPRESARIAL M & D NASSAR EMPREENDIMENTOS UNIPESSOAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M&D EMPREENDIMENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DAS MARGARIDAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA11 LOTE 27	
CEP 28.921-230	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DE BUZIOS	MUNICÍPIO CABO FRIO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO MDN_EMPREENDIMENTOS@YAHOO.COM		TELEFONE (22) 9939-9920	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/05/2023 às 21:10:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

P.M.C.M.  
 Processo nº 10508/202  
 104

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.614.279/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/04/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M &amp; D NASSAR EMPREENDIMENTOS UNIPESSOAL LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas</b> <b>45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</b> <b>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DAS MARGARIDAS</b>	NÚMERO S/N <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA11 LOTE 27</b>
CEP <b>28.921-230</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMINHO DE BUZIOS</b>	MUNICÍPIO <b>CABO FRIO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MDN_EMPREENDIMENTOS@YAHOO.COM</b>		TELEFONE <b>(22) 9939-9920</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/09/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/05/2023 às 21:10:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.614.279/0001-45 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/04/2011
NOME EMPRESARIAL <b>M &amp; D NASSAR EMPREENDIMENTOS UNIPESSOAL LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS MARGARIDAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA11 LOTE 27
CEP 28.921-230	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DE BUZIOS	MUNICÍPIO CABO FRIO
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO MDN_EMPREENDIMENTOS@YAHOO.COM	
TELEFONE (22) 9939-9920		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/05/2023 às 21:10:43 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

P.M.C.M.  
 Processo nº 10503/2023  
 106

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.614.279/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/04/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M &amp; D NASSAR EMPREENDIMENTOS UNIPessoal LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças</b> <b>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DAS MARGARIDAS</b>	NÚMERO S/N <b></b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA11 LOTE 27</b>
CEP <b>28.921-230</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMINHO DE BUZIOS</b>	MUNICÍPIO <b>CABO FRIO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MDN_EMPREENDIMENTOS@YAHOO.COM</b>	TELEFONE <b>(22) 9939-9920</b>	UF <b>RJ</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/09/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/05/2023 às 21:10:43 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

P.M.C.M.  
 Processo nº 10509/2023  
 Rubrica  Fis. 107

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.614.279/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/04/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M &amp; D NASSAR EMPREENDIMIENTOS UNIPessoal LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DAS MARGARIDAS</b>	NÚMERO S/N 	COMPLEMENTO <b>QUADRA11 LOTE 27</b>
CEP <b>28.921-230</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMINHO DE BUZIOS</b>	MUNICÍPIO <b>CABO FRIO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MDN_EMPREENDIMIENTOS@YAHOO.COM</b>		TELEFONE <b>(22) 9939-9920</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/09/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/05/2023** às **21:10:43** (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2023/1467688

Código de verificação de autenticidade: ab38d79df7a0484ee37e0b5ce86b3d3f

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 13.614.279/0001-45	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: M & D NASSAR EMPREENDIMENTOS UNIPESSOAL LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 05/05/2023 ÀS 14:54:37 VÁLIDA ATÉ: 03/08/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

P.M.C.M.  
Processo nº 10509/202  
F: 109

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M & D NASSAR EMPREENDIMENTOS UNIPESSOAL LTDA**  
**CNPJ: 13.614.279/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:35:37 do dia 12/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2023.

Código de controle da certidão: **73EF.0AE8.26F4.4682**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.614.279/0001-45  
**Razão Social:** M D NASSAR TELECOMUNICACOES  
**Endereço:** RUA RODOVAL BASTOS TAVARES 39 / PQ DAMAS ORTIS / CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ / 28015-175

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/06/2023 a 15/07/2023

**Certificação Número:** 2023061601452747378293

Informação obtida em 26/06/2023 18:14:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

P.M.C.M.  
Processo nº 10509/20  
R. J. J. 101

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M & D NASSAR EMPREENDIMENTOS UNIPESSOAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.614.279/0001-45

Certidão nº: 20432014/2023

Expedição: 15/05/2023, às 12:44:34

Validade: 11/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M & D NASSAR EMPREENDIMENTOS UNIPESSOAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.614.279/0001-45, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Processo nº 40509/2023

MOHAMED DAUD NASSAR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
0098008741D1CRJ



CPF  
105.830.127-60

DATA NASCIMENTO  
21/08/1976

FILIAÇÃO  
AZAR DAUD NASSAR  
TANIA DE OLIVEIRA  
NASSAR

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AC

Nº REGISTRO  
01307261157

VALIDADE  
14/04/2031

1ª HABILITAÇÃO  
22/09/1994

OBSERVAÇÕES

LOCAL  
ARMACAO DE BUZIOS, RJ

DATA EMISSÃO  
16/04/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

81561566412  
RJ200938339

RIO DE JANEIRO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2185290746

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2185290746

VALID

Certidão Isenta de Assinatura: Este documento perderá sua validade se contiver qualquer emenda ou rasura e aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <https://www.jucerja.rj.gov.br>



P.M.C.M.  
Processo nº 10509/2023  
R. 114



P.M.C.M.  
Processo nº 10.509/2023  
115

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATOS SUPERVENIENTES**

**CARTA CONVITE Nº 010/2023**

Pela presente, a empresa M D NASSAR EMPREENDIMENTOS UNIPessoal LTDA, CNPJ nº 13.614.279/0001-45, DECLARA, sob as penas da Lei, que CUMPRE PLENAMENTE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Conceição de Macabu, 24 de julho de 2023.

**13.614.279/0001-45**

**M & D NASSAR EMPREENDIMENTOS  
UNIPessoal LTDA**

Rua das Margaridas S/N Qd 11 Lt 27  
Caminho de Búzios - Cep: 28.921-230  
Cabo Frio RJ

Rua das Margaridas Qd 11 Lt 27 Caminho de Búzios – Cabo Frio / RJ  
Cep: 28.921-230 - CNPJ: 13.614.279/0001-45

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATOS SUPERVENIENTES**

CARTA CONVITE Nº 010/2023

Pela presente, a empresa M D NASSAR EMPREENDIMENTOS UNIPessoal LTDA, CNPJ nº 13.614.279/0001-45, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Conceição de Macabu, 24 de julho de 2023.

13.614.279/0001-45

M & D NASSAR EMPREENDIMENTOS  
UNIPessoal LTDARua das Margaridas S/N Qd 11 Lt 27  
Caminho de Búzios - Cep: 28.921-230  
Cabo Frio RJ



## Prefeitura Municipal de Cabo Frio

Estado do Rio de Janeiro

28.549.483/0001-05

Secretaria Municipal de Fazenda

Divisão de Atendimento Corporativo - DIVAC

P.M.C.M.  
Processo nº 509/23  
117

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Código de Controle da Certidão: {E8933CD3-5E03-4C8C-86A7-0D108A629DBD}

Nome: **M & D NASSAR EMPREENDIMENTOS UNIPESSOAL LTDA**

Inscrição Cadastral: **10046002**

CPF/CNPJ: **13.614.279/0001-45**

Certifica-se que a empresa acima qualificada encontra-se quite com o ISS (Imposto sobre Serviços), até 5 de Maio de 2023 e TVCF até 5 de Maio de 2023, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a serem apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.cabofrio.rj.gov.br](http://www.cabofrio.rj.gov.br)

A certidão emitida de acordo com Art. 321, inciso I, 1º, CTM 3/2003..

**Cabo Frio, 5 de Maio de 2023**

Válida por 90 dias.

Atenção: este documento perderá a sua validade se contiver qualquer emenda ou rasura!

Certidão Isenta de Assinatura



Por fim, adjudico no ato o objeto do presente certame à licitante **RMX EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.095.096/0001-21, pelo valor global cotado de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata – que segue devidamente assinada pelo Presidente da CPL, demais membros e licitantes presentes.

Girleson Santiago de Jesus  
Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 755/2022

Rogélio da Silva Leandro  
Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 755/2022

Reginaldo Pires dos Santos  
Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 755/2022

Wanda  
DOHA EMPREENDIMENTOS E  
SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob  
o nº 25.404.758/0001-16

M D NASSAR EMPREENDIMENTOS  
UNIPESSOAL LTDA; inscrita no CNPJ  
sob o nº 13.614.279/0001-45

Rmael R. Marcos  
RMX EMPREENDIMENTOS LTDA,  
inscrita no CNPJ sob o nº  
43.095.096/0001-21



**EDITAL DE CONVITE N° 010/2023**

Processo n°. 10509/2023

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

o Secretário Municipal de Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N°. 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** os atos praticados no processo n°. 10509/2023 Convite n° 010/2023, e, em consequência, **ADJUDICA** o seu objeto, A **Contratação de empresa especializada em eventos para organização, coordenação, divulgação e fornecimento de todo o aparato necessário para a realização do torneio de motocross 2023 a ser realizado durante a 35ª Exposição Agropecuária do Município de Conceição de Macabu – RJ, que ocorrerá nos dias 10, 11, 12 e 13 de agosto de 2023, à licitante vencedora RMX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.095.096/0001-21, pelo valor global cotado de R\$68.000,00 (sessenta e oito reais).**

**PUBLIQUE-SE**

Em, 24 de julho de 2023.

  
*Filipe Sant'Anna Felix*  
*Secretário Municipal de Esporte e Lazer*  
*Portaria n° 115/2023*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
 COMPRAS E LICITAÇÕES  
 LISTAGEM DE CREDOR POR LICITAÇÃO

EMCM  
 Processo nº 10509/23  
 193

PROCESSO: 0-010509/23  
 TIPO: SERVIÇOS GERAIS

CÓDIGO: 0010/2023  
 MODALIDADE: CARTA CONVITE

DATA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2023

CREADOR: 33610-RMX EMPREENDIMENTOS LTDA

HABILITADO: S

VENCEDOR: S

PROPOSTAS

ORDEM - PRODUTO	FICHA MARCA	QTDE UN	PREÇO	TOTAL VENC
1 00000049096-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA /SERVIÇO ESPECIALIZ	00233	1 UN	68000	68.000,00 S

Total Credor: 68.000,00

TOTAL PROCESSO

68.000,00

TOTAL GERAL

68.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Número .....  
 Data ..... 26/07/2023  
 Tipo ..... SERVIÇO  
 Prot ..... /  
 Ref..... 23/000543-000  
 OL-00331

Cnpj: 29115466000114  
 Endereço: RUA MARIA ADELAIDE Nº 186, VILA NOVA, CONCEIÇÃO DE MACABU CEP: 28740000, FAX: 2227792324

## REQUISIÇÃO DE EMPENHO ORDINÁRIO - EO

Centro de Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
 Aplicação: TORNEIO DE MOTOCROSS NO PERIODO DE 10 A 13 DE AGOSTO

P.M.C.M.  
 Processo nº 2509/23  
 Rubrica Fis 394

### LICITAÇÃO

Homologação: 24/07/2023

Código: 0010509/23 - Carta Convite - 0010/2023  
 Descrição: TORNEI DE MOTOCROS NO PERIODO DE 10 A 13 DE AGOSTO  
 Contrato:  
 Objeto: 00331 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Publ.: P.M.C.M

### FORNECEDOR

Fornecedor: 33610 - RMX EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CPF ou CNPJ: 43.095.096/0001-21  
 E-mail:  
 Endereço: R DOUTOR OLIVEIRA BOTELHO, 136, CENTRO - 28.010-320, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

Inscrição Estadual:  
 Tel: 0 - Fax: 0 -

Processo nº

### Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):

Banco:  
 Agencia:  
 Conta: Lançamento:

### CONDIÇÕES

Condições de pgt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO  
 Prazo entrega: dia(s)

### OBSERVAÇÕES

Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, GERÊNCIA, DIVULGAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS APARATOS INERENTE AO BOM ANDAMENTO DO TORNEI DE MOTOCROSS NO PERIODO DE 10 A 13 DE AGOSTO DE 2023 (EXPOSIÇÃO).

### CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00233 CO TCE : 0000 CO AUX : 0000  
 Fonte .....: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 Unidade orçamentária ...: 02.014.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
 Função .....: 27 - DESPORTO E LAZER  
 Subfunção .....: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
 Programa .....: 0032 - POLÍTICA DE DESPORTO E LAZER  
 Projeto Atividade .....: 2.096 - MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE DESPORTO E LAZER  
 Conta .....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P J  
 Tipo despesa .....: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
 Valor a Empenhar: 68.000,00

### ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA /SERVIÇO ESPECIALIZADO - Presta..o de Servi.os de Organiza..o, Administra..o, fiscaliza..o e inscri..o do evento de Motocross - Os servi.os ser.o prestados no Munic.pio de Concei..o de Macabu, englobando as seguintes atividades: Especifica..es: O	UN		1,0000	68.000,00	68.000,00



F.M.C.M.  
Processo nº 10509/2023  
188

respectivas premiações. " Os critérios para premiação serão estipulados pela contratada.		
---	--	--

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias.

Conceição de Macabu, 24 de julho de 2023.

WARLEN  
GONCALVES  
RIBEIRO:12810434  
786

Assinado de forma digital  
por WARLEN GONCALVES  
RIBEIRO:12810434786  
Dados: 2023.07.24  
10:07:54 -03'00'

**25.404.758/000**

**1-16**

**DOHA  
EMPREENHIMENTOS  
E SERVIÇOS LTDA**



**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

EDITAL DE CONVITE Nº 010/2023

Processo nº. 10.509/2023

Às 15h00m do dia 24 de julho de 2023 reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, na Sala de Reuniões da Administração de Licitações, situada na Rua Maria Adelaide nº 186 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ, a Comissão Permanente de Licitação.

O Aviso de Licitação e resumo do Edital do CONVITE nº. 010/2023 foram publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura. Declararam o recebimento do edital, conforme documento constante nos autos do processo em epígrafe as seguintes empresas: DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.404.758/0001-16, M D NASSAR EMPREENDIMENTOS UNIPESSOAL LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 13.614.279/0001-45 e RMX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.095.096/0001-21.

Iniciou-se, assim, a fase de habilitação objetivando a análise da documentação a ser apresentada no Edital de CONVITE Nº. 010/2023, para a **Contratação de empresa especializada em eventos para organização, coordenação, divulgação e fornecimento de todo o aparato necessário para a realização do torneio de motocross 2023 a ser realizado durante a 35ª Exposição Agropecuária do Município de Conceição de Macabu – RJ, que ocorrerá nos dias 10, 11, 12 e 13 de agosto de 2023.**

Após análise dos documentos de habilitação, as empresas DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.404.758/0001-16, M D NASSAR EMPREENDIMENTOS UNIPESSOAL LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 13.614.279/0001-45 e RMX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.095.096/0001-21 foram declaradas HABILITADAS.

Considerando que todas as empresas participantes foram declaradas HABILITADAS, procedeu-se a abertura dos envelopes de propostas e suas respectivas análises, com os seguintes valores globais cotados: RMX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.095.096/0001-21 – R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais); M D NASSAR EMPREENDIMENTOS UNIPESSOAL LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 13.614.279/0001-45– R\$73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais) e DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.404.758/0001-16 – R\$74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Desta feita, a licitante RMX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.095.096/0001-21 foi declarada vencedora do certame, ressaltando que este valor se encontra abaixo do valor global estimado constante dos autos.





F.M.C.M.  
10509/2023  
184

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Processo: 0-010509/23 Prazo de Execução: Entre os dias 10 e 14 de Agosto de 2023 Modalidade Carta  
Convite Tipo de Apuração Menor Preço Global Data Abertura: 24/07/2023 Hora Abertura: 15h00m

Nº Item	Descrição	Unid.	Vlr. Tot.
001	<p>00000049096- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA /SERVIÇO ESPECIALIZADO Prestação de Serviços de Organização, Administração, fiscalização e inscrição do evento de Motocross - Os serviços serão prestados no Município de Conceição de Macabu, englobando as seguintes atividades: Especificações: " O torneio será subdividido em 13 (treze) baterias, cada bateria terá a duração mínima de 12 (doze) minutos, acrescidos de 01 (uma) volta. " As baterias deverão contar com a participação de no mínimo 10 (dez) motocicletas cada. " As categorias das baterias compreenderão as seguintes características: 65 cilindradas, 85 cilindradas, Nacional Força Livre, Nacional Pró, Nacional B, Intermediária A, Intermediária B, MX Pró, Mx Força Livre, Mx Junior, Mx 3 e Mx 4.e Local " Todas as despesas de estrutura de 40 metros de arquibancada com oito degraus, para o evento de 10 a 13 de agosto, faixa de demarcação da pista e correlatos, correrão a cargo do contratado. " CONFECCÃO DE TROFÉUS 25 X 15CM; confecção 75 troféus em vidro medidas 25cm x 15cm, contendo o logo da 35ª exposição agropecuária e do motocross 2023. É de inteira responsabilidade do Contratado a preservação da integridade física dos pilotos, bem como indenizações por eventuais danos físicos causados a eles. " A contratada deverá disponibilizar locutor para o evento, durante todo o período de duração. " A contratada disponibilizará premiação mínima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser dividida entre as categorias e baterias previstas, bem como os troféus para as respectivas premiações. " Os critérios para premiação serão estipulados pela contratada.</p>	und	R\$ 73.900,00

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias, Conceição de Macabu, 24 de julho de 2023.

Rua das Margaridas Qd 11 Lt 27 Caminho de Búzios – Cabo Frio / RJ  
Cep: 28.921-230 - CNPJ: 13.614.279/0001-45

13.614.279/0001-4  
M & D NASSAR EMPREENDIMEN  
UNIPessoal LTDA

Rua das Margandas S/N Qd 11 Lt 27  
Caminho de Búzios - Cep: 28.921-230  
Cabo Frio RJ



P.M.C.M.  
10509/202  
186

#### PROPOSTA COMERCIAL

1. Proposta Comercial para Contratação de Empresa especializada em eventos para organização, coordenação, divulgação e fornecimento de todo aparato necessário para realização do Torneio de Motocross 2023, a ser realizado durante a 35ª Exposição Agropecuária do Município de Conceição de Macabu – RJ, nos dias 10 a 13 de Agosto de 2023, no Parque de Exposições Dr. Otto Guimarães Linhares, Conceição de Macabu/RJ, conforme as especificações contidas no Edital da Licitação na modalidade Carta Convite nº 010/2023, e seus Anexos.

#### DO VALOR DA PROPOSTA

2. Para o objeto proposto no certame, o nosso preço total, referido ao mês de julho 2023, é de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais);

3. No preço acima estão consideradas todas as exigências contidas no Edital de Carta Convite nº 010/2023, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do (s) objeto (s), conforme planilha do Subitem 6.1 do Projeto Básico, anexo do Edital.

#### DA PRAZO DE EXECUÇÃO

4. O objeto deste pedido deverá ser executado conforme especificações do Item 4 "Prazo e Local para Execução dos Serviços do Projeto Básico, anexo a este Edital.

#### VALIDADE DESTA PROPOSTA

5. A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial.

#### 6. IDENTIFICAÇÃO DE CONTA CORRENTE

Banco: 2137.  
Agência: 3953  
Conta Corrente: 39367-3

#### 7. ANEXOS DESTA PROPOSTA.

Compõe esta Proposta Comercial a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários;

Conceição de Macabu, 24 de julho de 2023.

WARLEN  
GONCALVES  
RIBEIRO:1281043  
4786

Assinado de forma digital  
por WARLEN  
GONCALVES  
RIBEIRO:12810434786  
Dados: 2023.07.24  
10:07:13 -03'00'

25.404.758/000

1-16

DOHA  
EMPREENDEIMENTOS  
E SERVIÇOS LTDA



P.M.C.M.  
Processo nº 10509/2023  
187

## PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Processo: 0-010509/23 Prazo de Execução: Entre os dias 10 e 14 de Agosto de 2023 Modalidade Carta Convite Tipo de Apuração Menor Preço Global Data Abertura: 24/07/2023 Hora Abertura: 15h00m

Nº Item	Descrição	Unid.	Vlr. Tot.
001	00000049096- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA /SERVIÇO ESPECIALIZADO Prestação de Serviços de Organização, Administração, fiscalização e inscrição do evento de Motocross - Os serviços serão prestados no Município de Conceição de Macabu, englobando as seguintes atividades: Especificações: " O torneio será subdivido em 13 (treze) baterias, cada bateria terá a duração mínima de 12 (doze) minutos, acrescidos de 01 (uma) volta. " As baterias deverão contar com a participação de no mínimo 10 (dez) motocicletas cada. " As categorias das baterias compreenderão as seguintes características: 65 cilindradas, 85 cilindradas, Nacional Força Livre, Nacional Pró, Nacional B, Intermediária A, Intermediária B, MX Pró, Mx Força Livre, Mx Junior, Mx 3 e Mx 4.e Local " Todas as despesas de estrutura de 40 metros de arquibancada com oito degraus, para o evento de 10 a 13 de agosto, faixa de demarcação da pista e correlatos, correrão a cargo do contratado. " CONFECÇÃO DE TROFÉUS 25 X 15CM; confecção 75 troféus em vidro medidas 25cm x 15cm, contendo o logo da 35ª exposição agropecuária e do motocross 2023. É de inteira responsabilidade do Contratado a preservação da integridade física dos pilotos, bem como indenizações por eventuais danos físicos causados a eles. " A contratada deverá disponibilizar locutor para o evento, durante todo o período de duração. " A contratada disponibilizará premiação mínima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser dividida entre as categorias e baterias previstas, bem como os troféus para as	und	R\$ 74.000,00







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

Número ...: 23/000543-000/01

Data .....: 26/07/2023

Tipo .....: SERVIÇO OL-00331

Prot .....: /

Ref.....: 23/000543-000

Cnpj: 29115466000114

Endereço: RUA MARIA ADELAIDE Nº 186, VILA NOVA, , CONCEIÇÃO DE MACABU CEP: 28740000, FAX: 2227792324

torneio ser. subdivido em 13 (treze) baterias, cada bateria ter. a dura..o m.nima de 12 (doze) minutos, acrescidos de 01 (uma) volta. As baterias dever.o contar com a participa..o de no m.nimo 10 (dez) motocicletas cada. As categorias das baterias compreender.o as seguintes caracter.sticas: 65 cilindradas, 85 cilindradas, Nacional For.a Livre, Nacional Pr., Nacional B, Intermedi.ria A, Intermedi.ria B, MX Pr., Mx For.a Livre, Mx Junior, Mx 3 e Mx 4.e Local

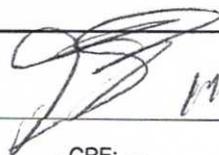
Todas as despesas de estrutura de 40 metros de arquibancada com oito degraus, para o evento de 10 a 13 de agosto, faixa de demarca..o da pista e correlatos, correr.o a cargo do contratado.

CONFEC..O DE TROF.US 25 X 15CM; confec..o 75 trof.us em vidro medidas 25cm x 15cm, contendo o logo da 35. exposi..o agropecu.ria e do motocross 2023. de inteira responsabilidade do Contratado a preserva..o da integridade f.sica dos pilotos, bem como indeniza..es por eventuais danos f.sicos causados a eles. A contratada dever. disponibilizar locutor para o evento, durante todo o per.odo de dura..o. A contratada disponibilizar. premia..o m.nima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser dividida entre as categorias e baterias previstas, bem como os trof.us para as respectivas premia..es. Os crit.rios para premia..o ser.o estipulados pela contratada. (00000049096)

P.M.C.M.  
Processo nº 23/000543/23  
Rubrica 1004 Fis 345

**Valor Total: 68.000,00**

**RESPONSÁVEIS**

  
11/5/23  
- CPF: ...

  
Julio Gama Fernandes  
Subcontrolador Municipal  
Red. 043/2023  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ROBSON NUNES PAULO - CPF: 102.073.517-16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CONCEIÇÃO DE MACABU**

29.115.466/0001-14

**Nota de Empenho  
Ordinário**

Nº. Empenho.: EO 01987-000

Emissão.....: 01/08/2023

Ficha.....: 00233

O SECRETÁRIO MUN. ESPORTE E LAZER, para efeito da execução orçamentária, nos termos do art. 58 da Lei nº 4.320/64, determina seja empenhada neste exercício, a importância a seguir especificada.

**IDENTIFICAÇÃO**

Favorecido: 33610 - RMX EMPREENDIMENTOS LTDA Protocolo: 00000010509/2023  
 CPF/CNPJ.: 43.095.096/0001-21 I. E.: Bco: Ag: - Conta: -  
 Endereço.: R DOUTOR OLIVEIRA BOTELHO 136 LOJA 01 Pix:  
 CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ -

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 02.014.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
 Função .....: 27 DESPORTO E LAZER  
 Subfunção .....: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO  
 Programa .....: 0032 POLÍTICA DE DESPORTO E LAZER  
 Projeto/Atividade .....: 2.096 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE DESPORTO E LAZER  
 Categoria Econômica : 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P J - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA .  
 Fonte de Recursos ....: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 CO TCE .....: 0000 SEM ACOMPANHAMENTO  
 CO AUX .....: 0000 SEM ACOMPANHAMENTO  
 Histórico .....: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, GERÊNCIA, DIVULGAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS APARATOS INERENTE AO BOM ANDAMENTO DO EVENTO DE MOTOCROSS, NO PERÍODO DE 10 A 13 DE AGOSTO DE 2023 (EXPOSIÇÃO).

P.M.C.M.  
 Processo nº 20529/23  
 Rubrica 196 FIs 196

**LICITAÇÃO**

Proc. Licitatório: 0010509/23 Modalidade: Carta Convite - 0010/2023 Req.: 23/000543-000

**CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**

Saldo orçamentário anterior: R\$ 74.627,98 Valor do empenho: R\$ 68.000,00  
 Saldo orçamentário atual.....: R\$ 6.627,98 Valor líquido.....: R\$ 68.000,00

**AUTORIZAÇÃO**

Nos termos do art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo a presente despesa e determino o contador a proceder o empenho da mesma.

FILIPPE SANT'ANNA FELIX  
 SECRETÁRIO MUN. ESPORTE E LAZER CPF: 162.202.647-03

**EMPENHO**

Procedi em 01/08/2023 o empenhamento da despesa, conforme previsão nas leis orçamentárias e/ou crédito especial, e autorização do Gestor.

MARCELLO SILVA CARVALHO CRC: 085.336/O-3  
 ADMINISTRADOR DE CONTABILIDADE E CPF: 007.300.937-78

**LIQUIDAÇÃO**

Confirmo o recebimento do material ou execução do serviço, nos termos do art. 63, da Lei nº 4.320/64. Data: 27/08/2023

CRISTIANE MÁRCIA MACHADO SILVA  
 ASSESSOR ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO CPF: 017.492.387-21

**CONTROLE INTERNO**

Procedi em 11/08/2023, a conferência dos documentos e da nota de empenho.

Julio Gama Fernandes  
 Subcontrolador Municipal  
 ROBSON NUNES PAULO Port. 043/2023  
 CONTROLADORIA GERAL DO CPF: 102.073.517-16

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 65 da Lei nº 4.320/64, determino que a presente despesa seja paga. Data: / /

FILIPPE SANT'ANNA FELIX  
 SECRETÁRIO MUN. ESPORTE E LAZER CPF: 162.202.647-03

**RECIBO**

R\$ 68.000,00

Declaro para os devidos fins de prova que recebi deste órgão municipal a importância de R\$ 68.000,00 ( SESSENTA E OITO MIL REAIS \*\*\*\*\* , referente às despesas acima mencionadas.

Data: 24/08/2023

Recebido por: Samuel R. Moran  
 Documento: RG-04.665.439-8  
 CPF-561-388.067-00

Banco: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ Cheque/ordem pagto. nº: \_\_\_\_\_

Data da consulta: 01/08/2023 12:27:25

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **43.095.096/0001-21**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RMX EMPREENDIMENTOS LTDA**

P.M.C.M.  
Processo nº 10509/23  
Rubrica Fis 193

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 12/08/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CONCEIÇÃO DE MACABU**

29.115.466/0001-14

**Desbloqueio  
Orçamentário**

Nº. Empenho.: AB 00076-001  
Emissão.....: 01/08/2023  
Ficha.....: 00233

DESBLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO

O SECRETÁRIO MUN. ESPORTE E LAZER, para efeito da execução orçamentária, nos termos do art. 58 da Lei nº 4.320/64, determina seja empenhada neste exercício, a importância a seguir especificada.

**IDENTIFICAÇÃO**

Favorecido: - Protocolo: 00000010509\_/2023  
CPF/CNPJ.: ..-/ I. E.: Bco: Ag: - Conta: -  
Endereço..: Pix:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 02.014.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
Função .....: 27 DESPORTO E LAZER  
Subfunção .....: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa .....: 0032 POLÍTICA DE DESPORTO E LAZER  
Projeto/Atividade .....: 2.096 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE DESPORTO E LAZER  
Categoria Econômica : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P J  
Fonte de Recursos ....: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
CO TCE .....: 0000 SEM ACOMPANHAMENTO  
CO AUX .....: 0000 SEM ACOMPANHAMENTO  
Histórico .....: REFERENTE A DESBLOQUEIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, GERÊNCIA, DIVULGAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS APARATOS INERENTE AO BOM ANDAMENTO DO EVENTO DE MOTOCROSS, NO PERÍODO DE 10 A 13 DE AGOSTO DE 2023 (EXPOSIÇÃO).

P.M.C.M.  
Processo nº 6509/23  
Rubrica 1000 Fls. 398

**LICITAÇÃO**

Proc. Licitatório: 0010509/23 Modalidade: Carta Convite - 0010/2023 Req.:

**CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**

Saldo orçamentário anterior: R\$ 74.000,00 Valor do empenho: R\$ 74.000,00  
Saldo orçamentário atual....: R\$ 0,00 Valor líquido.....: R\$ 74.000,00

**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o presente Desbloqueio Orçamentário.

FILIPE SANT'ANNA FELIX  
SECRETÁRIO MUN. ESPORTE E LAZER CPF: 162.202.647-03

**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o presente Desbloqueio Orçamentário.

MARCELLO SILVA CARVALHO CRC: 085.336/O-3  
ADMINISTRADOR DE CONTABILIDADE E CPF: 007.300.937-78



**EDITAL DE CONVITE Nº 010/2023**

Processo nº. 10509/2023

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** os atos praticados no processo nº. 10509/2023 Convite nº 010/2023, e, em consequência, **ADJUDICA** o seu objeto, A **Contratação de empresa especializada em eventos para organização, coordenação, divulgação e fornecimento de todo o aparato necessário para a realização do torneio de motocross 2023 a ser realizado durante a 35ª Exposição Agropecuária do Município de Conceição de Macabu – RJ, que ocorrerá nos dias 10, 11, 12 e 13 de agosto de 2023, à licitante vencedora RMX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.095.096/0001-21, pelo valor global cotado de R\$68.000,00 (sessenta e oito reais).**

**PUBLIQUE-SE**

Em, 24 de julho de 2023.

  
*Filipe Sant'Anna Felix*  
*Secretário Municipal de Esporte e Lazer*  
*Portaria nº 115/2023*



### CONTRATO n° 144/2023

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, e a firma **RMX EMPREENDIMENTOS LTDA**, visando a realização do **Torneio de Motocross 2023**, objeto da Licitação sob a modalidade Convite n° 010/2023, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, inscrito no CNPJ sob o n° 29.115.466/0001-14, estabelecido na Rua Maria Adelaide, 186 - Vila Nova, nesta Cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, neste ato representado por seu gestor Filipe Sant'Anna Felix, Portaria n°. 115/2023, e de outro lado a firma **RMX EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 43.095.096/0001-21, estabelecida na Rua Doutor Oliveira Botelho, n° 136, loja 01, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **Ismael Ribeiro Morais**, inscrito no CPF/MF sob o n° 561.388.067-00, têm entre si na conformidade do que consta no **processo administrativo n° 10.509/2023** e da licitação sob a modalidade **Convite n° 010/2023**, com base no que dispõe o artigo 23, II, da Lei 8.666/93, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O presente contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras deles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente Contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

2.1 - A **CONTRATADA** compromete-se, por força do presente instrumento, a **organização, coordenação, divulgação e fornecimento de todo aparato necessário para realização do Torneio de Motocross 2023**, a ser realizado durante a **35ª Exposição Agropecuária do Município de Conceição de Macabu - RJ**, dos dias 10 a 13 de Agosto de 2023, no **Parque de Exposições Dr. Otto Guimarães Linhares**, conforme as especificações contidas no Edital da Licitação na modalidade Convite n° 010/2023, e seus Anexos, observado a legislação normativa pertinente.

**Parágrafo Primeiro** - Os serviços a serem executados são os constantes do Edital e das propostas que foram apresentadas durante a licitação.

**Parágrafo Segundo** - Estes serviços serão prestados, obedecendo, fiel e integralmente a todas as exigências, normas, itens, elementos,



especificações, condições gerais e especiais, e instruções fornecidas pela administração ou constantes do processo.

**Parágrafo Terceiro** - Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante a execução do presente instrumento de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - O objeto do presente Contrato importa na sua totalidade em R\$ 68.00,00 (sessenta e oito mil reais).

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, que deverá vir devidamente acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, Seguridade Social e FGTS, para fins de verificação de eventuais descontos, decorrentes de penalidades impostas à **CONTRATADA**, por descumprimento de obrigações contratuais.

**Parágrafo Segundo** - A nota fiscal após devidamente conferida e atestada, por 02 (dois) servidores do MUNICÍPIO, que não o ordenador da despesa, será posteriormente encaminhada para pagamento sendo processadas em conformidade com a legislação vigente e quando pertinente, com o cronograma físico-financeiro que integra o presente.

**Parágrafo Terceiro** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços.

**Parágrafo Quarto** - O Município de Conceição de Macabu poderá, a qualquer tempo, rever os preços contratados, reajustando-os em conformidade com pesquisa de mercado, para fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais motivarem o reajuste dos preços praticados no mercado.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

4.1 - O prazo de execução do objeto previsto na Cláusula Segunda do presente instrumento de Contrato, será conforme Item 4 "Prazo e Local para Execução dos Serviços" do Projeto Básico, anexo a este Edital.

4.2 - A prestação do serviço da presente licitação será realizada de forma única, entre o dia 10 e 14 de agosto de 2023, cabendo a esta a solicitação da execução do objeto deste contrato.

4.3 - O regime de execução do objeto do presente contrato será POR MENOR PREÇO GLOBAL.



4.4 - O recebimento dos serviços será:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; e
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

**4.5 - A vigência do presente contrato será de 7 (sete) dias.**

4.5.1 - O prazo poderá ser alterado de conforme a necessidade da Administração, de acordo com art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - As despesas, objeto do presente Contrato, na importância prevista na Cláusula Terceira, correrão: Elemento Despesa: 3.3.90.39.99, Ficha: 233, Fonte: 1500, integrantes do Orçamento do MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

6.1 - Cabe ao **MUNICÍPIO**, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do objeto contratados, e do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta, de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

**Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **MUNICÍPIO**.

**Parágrafo Segundo** - A existência e atuação da fiscalização do **MUNICÍPIO** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne aos serviços contratados, e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

**Parágrafo Terceiro** - A fiscalização dos serviços a que se refere o presente instrumento, será executada sob a direção e responsabilidade técnica de um funcionário designado pelo **MUNICÍPIO**, o qual fica desde já autorizado a representá-lo em suas relações com a **CONTRATADA**, em matéria de serviço.

Nos termos do Artigo 67 da Lei n° 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor: **João Felipe Martins Daumas, Matrícula 4627678.**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



7.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos ao **MUNICÍPIO** e a terceiros, em consequência da execução dos serviços.

**Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATADA** será única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores, ficando obrigada a repará-los imediatamente, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

**Parágrafo Segundo** - A **CONTRATADA** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações social, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos extraordinários, despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços contratados, e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessárias à completa realização da prestação de serviços, até a sua entrega, perfeitamente concluída.

**Parágrafo Terceiro** - A **CONTRATADA**, desde já, se responsabiliza pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por eles, ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros.

**Parágrafo Quarto** - O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano na indenização a terceiros em decorrência de atos da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8.666/93 e do presente Edital licitatório.

8.2 - Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazo;
- II - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazo;
- III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- IV - O atraso injustificado no início dos serviços;
- V - A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou a transferência total ou parcial,



9.2. O valor da multa será calculado à razão de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre valor do contrato.

9.3. Pela inobservância das especificações ou pela prática de irregularidades ou omissões na execução dos serviços objeto do presente instrumento a multa será de 10% (dez por cento), sobre valor do contrato.

9.4. Outras faltas cometidas pela CONTRATADA sem que seja prevista penalidade para o caso, a multa será de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração.

9.5. As multas impostas à CONTRATADA em decorrência desse Contrato, serão solvidas por ela na ocasião do pagamento dos serviços.

9.6. À CONTRATADA, assiste o direito de solicitar reconsideração por escrito ao município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação recebida, que será decidida pela autoridade competente em 5 (cinco) dias, relevando ou não a multa.

9.7. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da Lei Civil, o Município poderá impor à CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração e no valor vigente à data de sua imposição, não podendo, no entanto, o seu valor total, exceder ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratação com o Município, por prazo de 120 (cento e vinte) dias;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada no inciso anterior.

9.8. Os atos de aplicação de sanção, serão motivados e obrigatoriamente publicados na imprensa local;

9.9. A **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento da multa dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato;

9.10. É facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo Processo Administrativo, solicitada por escrito à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis que será decidida pela mesma autoridade, relevando ou não a sanção.



**Parágrafo Único** - As penas acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA COBRANÇA JUDICIAL**

10.1 - A cobrança judicial de quaisquer quantias devidas ao MUNICÍPIO e decorrentes do presente termo far-se-á pelo processo de execução fiscal.

**Parágrafo Único** - Se o MUNICÍPIO tiver que ingressar em Juízo, a CONTRATADA responderá pelos honorários de advogado, fixados, desde já, em 20% (vinte por cento) do valor da causa, além de eventuais despesas direta ou indiretamente relacionadas com a cobrança prevista na Cláusula anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORÇA MAIOR**

11.1 - São considerados casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega dos serviços contratados decorrerem:

- a) Calamidade Pública;
- b) de outros que se enquadram no conceito do parágrafo único do art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, devidamente comprovada por laudo pericial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

12.1 - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresse consentimento do MUNICÍPIO, sob pena de imediata rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS**

13.1 - Fica o presente contrato vinculado a Lei n°. 8.666/93, ao Edital licitatório e seus Anexos, a Lei Orgânica Municipal e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

13.2 - Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente o CONTRATANTE, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Proc. n° 509/2023  
Rubrica Fls. 207

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Conceição de Macabu com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, MUNICÍPIO E CONTRATADA, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Conceição de Macabu, 02 de agosto de 2023.

---

Filipe Sant'Anna Felix  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
Portaria n° 115/2023

---

RMX EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ N° 43.095.096/0001-21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

Número ....: 2023/00/01102  
 Data .....: 10/08/2023  
 Tipo .....: SERVIÇO OL-00331  
 Prot .....: /

Cnpj: 29115466000114  
 Endereço: RUA MARIA ADELAIDE Nº 186, VILA NOVA, , CONCEIÇÃO DE MACABU CEP: 28740000, FAX: 2227792324

P.M.C.M.  
 Processo nº 10509/2023  
 Rubrica 715 208

**ORDEM DE SERVIÇO**

**Centro de Custo:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER **Req.:** 23/000543-000 - EO 01987-000  
**Aplicação:** TORNEIO DE MOTOCROSS NO PERIODO DE 10 A 13 DE AGOSTO **Conta Desp.:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P J

**LICITAÇÃO**

**Código:** 0010509/23 - Carta Convite - 0010/2023 **Homologação:** 24/07/2023  
**Descrição:** TORNEI DE MOTOCROS NO PERIODO DE 10 A 13 DE AGOSTO

**FORNECEDOR**

**Fornecedor:** 33610 - RMX EMPREENDIMENTOS LTDA  
**CPF ou CNPJ:** 43.095.096/0001-21 **Inscrição Estadual:**  
**E-mail:** **Tel:** 0 - **Fax:** 0 -  
**Endereço:** R DOUTOR OLIVEIRA BOTELHO Nº 136, CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ - CEP: 28.010-320

**Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):**

**Banco:**  
**Agencia:**

**Conta:** **Lançamento:**

**CONDIÇÕES**

**Condições de pgt.:** 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO  
**Prazo entrega:** dia(s)  
**Local entrega:**

**OBSERVAÇÕES**

**Observação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, GERÊNCIA, DIVULGAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS APARATOS INERENTE AO BOM ANDAMENTO DO TORNEI DE MOTOCROSS NO PERIODO DE 10 A 13 DE AGOSTO DE 2023 (EXPOSIÇÃO).

**CLASSIFICAÇÃO**

**Ficha** .....: 00233  
**Fonte** .....: 006 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**ITENS**

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA /SERVIÇO ESPECIALIZADO - Prestação de Serviços de Organização, Administração, fiscalização e inscrição do evento de Motocross - Os serviços serão prestados no Município de Conceição de Macabu, englobando as seguintes atividades: Especificações: O torneio será subdivido em 13 (treze) baterias, cada bateria terá a duração mínima de 12 (doze) minutos, acrescidos de 01 (uma) volta. As baterias deverão contar com a participação de no mínimo 10 (dez) motocicletas cada. As categorias das baterias compreenderão as seguintes características: 65 cilindradas, 85 cilindradas, Nacional Força Livre,	UN		1,0000	68.000,00	68.000,00



7.1. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, na sala da Administração de Licitação, situada na Rua Maria Adelaide 186, Bairro Vila Nova, Conceição de Macabu – RJ, CEP: 28.740-000, em envelopes fechados, de forma a não permitir sua violação, até a hora e dia citados no preâmbulo deste Edital.

7.2. Os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação (ENVELOPE 1) e a proposta de preços (ENVELOPE 2) serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, em dois envelopes distintos, fechados, contendo em sua parte externa e frontal, a seguinte inscrição:

ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO  
CONVITE 010/2023  
NOME DA LICITANTE  
CNPJ DA LICITANTE (carimbo)

ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇOS  
CONVITE 010/2023  
NOME DA LICITANTE  
CNPJ DA LICITANTE (carimbo)

## 8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. A documentação relativa à habilitação (ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO) será apresentada na mesma ocasião da entrega das propostas, contendo os seguintes documentos, que poderão ser apresentados por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicado em órgão oficial da imprensa ou através da apresentação do original e de cópias para serem autenticadas pela Comissão Permanente de Licitação:

### 8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 8.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item anterior;
- 8.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.1.6. Cédula de identidade dos Sócios.

### 8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;

8.1.2.3. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);

8.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.1.3. As Certidões que exigirem expressamente a necessidade de documento complementar, deverão estar acompanhadas do respectivo documento.



#### 9. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

**9.1.** A proposta deverá ser datilografada, manuscrita com clareza ou impressa e apresentada em 01 (uma) via sem alternativas, emendas, acréscimos, borrões, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou representante legal do licitante;

**9.2.** A proposta de preços deverá ser conforme Modelo Proposta de Preços constante do Anexo II;

**9.3.** Cada item deverá apresentar uma única cotação, com valores unitários e totais expressos em algarismos – limitados a 02 (duas) casas decimais – em moeda nacional;

**9.4.** No caso de divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o primeiro;

**9.5.** O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

**9.6.** A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

**9.7.** A validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura dos envelopes.

#### 10. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

**10.1.** Abertos os envelopes “DOCUMENTAÇÃO”, a Comissão Permanente de Licitação poderá apreciar os documentos das empresas participantes, individualmente, divulgando o nome das empresas licitantes habilitadas e inhabilitadas, devendo às últimas serem devolvidos os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” devidamente fechados, desde que não tenha recurso;

**10.2.** A falta de qualquer documento exigido ou sua apresentação com irregularidade, e/ou em desconformidade com o Edital, implicará a inhabilitação da licitante;

**10.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condição poderão fazer uso do benefício previsto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

**10.4.** Facultada à Comissão Permanente de Licitação ou ao Servidor designado, em qualquer fase do Convite, solicitar os originais dos documentos ou abrir diligência para esclarecimentos de dúvidas ou complementar a instrução do processo, a fim de habilitar o licitante para a próxima fase, ou seja, a abertura dos envelopes com as propostas.

#### 11. - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA:

**11.1.** Trata-se de licitação enquadrada no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93 – Menor Preço Global;

**11.2.** Serão consideradas vencedoras as propostas que apresentarem MENOR PREÇO GLOBAL, levando-se em consideração objetivamente o atendimento às especificações deste edital, ouvidos os órgãos competentes da Prefeitura, se necessário;



**11.3.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á sorteio (art. 45 § 2º da Lei 8.666/93), ainda no ato da reunião, para a qual todas as licitantes envolvidas serão convocadas.

**11.4.** A Prefeitura se reserva no direito de:

**11.4.1.** Rejeitar quaisquer propostas, cujos preços sejam simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado ou exorbitantes;

**11.4.2.** Revogar a licitação por interesse público, devidamente justificado, conforme o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

**11.4.3.** Anular obrigatoriamente a licitação por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e alterações;

**11.4.4.** Rejeitar propostas que contenham emendas ou rasuras;

**11.4.5.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação ou servidor designado poderá fixar, o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, observando os termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

#### DOS RECURSOS:

**11.5.** Declarado(s) o(s) vencedor(es), o(s) licitante(s) que quiser(em) recorrer(em) deverá(ão), observado o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93, apresentar(em) recurso, dirigido à autoridade competente, por intermédio da Administração de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, estando presente o interessado;

**11.6.** Os recursos deverão ser formalizados por escrito em 2 (duas) vias e dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou Servidor designado que aplicou a penalidade e entregue mediante protocolo, na Secretaria de Administração, devidamente fundamentados, assinados por representante legal da licitante;

**11.7.** A interposição de recurso por qualquer um dos Licitantes será comunicada imediatamente aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da ciência do mesmo, tudo conforme a previsão legal contida nos §§ 3º e 6º, do art. 109 da Lei nº 8.666/93;

**11.8.** A decisão sobre os recursos eventualmente interpostos será comunicada imediatamente, a todos os Licitantes e demais interessados, através da publicação no Portal de Licitações do site da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu;

**11.9.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

#### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**12.1.** Poderá a Administração, pela inexecução total ou parcial do contrato, aplicar ao contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das preconizadas em Lei:

**12.1.1.** Advertência (art. 87, Inciso I da Lei 8.666/93);

**12.1.2.** Multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado (Artigo 86 da Lei 8.666/93), aplicado sobre o valor do objeto contratado, a juízo da Administração;

**12.1.3.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato (art. 87, Inciso II da Lei 8.666/93);

**12.1.4.** Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com a Administração pelo período não superior a 02 (dois) anos (art. 87, Inciso III da Lei 8.666/93);



**12.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública (art. 87, Inciso IV da Lei 8.666/93).

**13. - DO CONTRATO:**

**13.1.** Uma vez homologado o resultado da licitação pela Administração, o Município, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da apresentação da proposta, convocará a licitante vencedora para a assinatura do contrato, nos termos da minuta constante do Anexo VIII deste edital;

**13.2.** Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato;

**13.3.** A licitante vencedora ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, entregar o contrato devidamente assinado pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

**13.4.** Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo;

**13.5.** Caso a licitante vencedora descumpra o estabelecido neste item, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

**13.6.** No caso do subitem anterior, serão convocadas por ordem de classificação as demais licitantes, para, após ser feita a nova negociação, comprovar os requisitos de habilitação, assinar o contrato;

**13.7.** Será vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

**14. DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**14.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a execução do serviço;

**14.2.** Deverão ser atestadas por 02 (dois) servidores, e vir devidamente acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, Seguridade Social e FGTS;

**14.3.** O prazo para a efetivação do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante, será conforme projeto básico.

**15. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

**15.1.** Prestar os serviços na forma contratada, sob pena de sujeitar-se às cominações legais e às previstas neste instrumento convocatório;

**15.2.** prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura;

**15.3.** cumprir as demais condições estatuídas neste Edital;



**16. DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL: (§§ 1º e 2º do Art. 41 da Lei 8.666/93):**

**16.1.** Decairá do direito de impugnar o Edital, perante o Município de Conceição de Macabu, qualquer cidadão que não o fizer até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública e o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura da sessão pública;

**16.2.** As impugnações aos termos do Edital deverão ser dirigidas à Administração de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu – RJ, encaminhadas devidamente CARIMBADAS e ASSINADAS;

**16.3.** Os pedidos de esclarecimentos e impugnações também poderão ser apresentados nos mesmos prazos indicados acima, no Setor de Protocolo, localizado na Rua Maria Adelaide, 186, Vila Nova, Conceição de Macabu - RJ, em dias úteis, entre 09h e 16 horas;

**16.4.** Não serão prestados esclarecimentos sobre dúvidas de interpretação do edital por telefone ou pessoal, para evitar-se entendimentos diversos.

**17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**17.1.** O presente Edital será entregue às firmas convidadas e eventuais interessadas em participar do Certame;

**17.2.** O licitante que enviar os envelopes 1 - DOCUMENTAÇÃO e 2 - PROPOSTA DE PREÇOS e não estiver presente na reunião, não cabe entrar com recursos ou discordar do resultado da presente licitação;

**17.3.** Da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta será lavrada ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes;

**17.4.** A ata será assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, ficando desde já entendido que aqueles que não a assinarem decairão do direito de reclamar contra o processamento da presente licitação;

**17.5.** Se as licitantes vencedoras deixarem de aceitar a nota de empenho dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da referida nota, sem justificativa por escrito e aceita pela Presidência, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas neste edital;

**17.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito de contratação;

**17.7.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**17.8.** É facultada a presença do representante legal da licitante;

**17.9.** A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam o resultado e a lisura da licitação, uma vez passíveis de serem sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após encerrada a reunião;

**17.10.** Naquilo que o presente Edital não for suficiente, prevalecerá o que dita a Lei 8.666/93, consolidada e demais legislações pertinentes e cabíveis;

**17.11.** Fica eleito o Foro da comarca de Conceição de Macabu – RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa;

**17.12.** Maiores informações a respeito do presente Edital e seus anexos poderão ser obtidas no setor de Licitações desta Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, situada na Rua Maria Adelaide, nº 186 - Vila Nova – Conceição de Macabu - RJ.

Conceição de Macabu, 17 de julho de 2023.

*Filipe Santana Felix*  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
Portaria nº 115/2023



ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

1. Proposta Comercial para Contratação de Empresa especializada em eventos para organização, coordenação, divulgação e fornecimento de todo aparato necessário para realização do Torneio de Motocross 2023, a ser realizado durante a 35ª Exposição Agropecuária do Município de Conceição de Macabu – RJ, nos dias 10 a 13 de Agosto de 2023, no Parque de Exposições Dr. Otto Guimarães Linhares, Conceição de Macabu/RJ, conforme as especificações contidas no Edital da Licitação na modalidade Carta Convite nº 010/2023, e seus Anexos.

DO VALOR DA PROPOSTA

2. Para o objeto proposto no certame, o nosso preço total, referido ao mês de \_\_\_\_\_ 2023, é de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX);

3. No preço acima estão consideradas todas as exigências contidas no Edital de Carta Convite nº 010/2023, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes **sobre o custo do (s) objeto (s), conforme planilha do Subitem 6.1 do Projeto Básico, anexo do Edital.**

DA PRAZO DE EXECUÇÃO

4. O objeto deste pedido deverá ser executado conforme especificações do Item 4 “Prazo e Local para Execução dos Serviços do Projeto Básico, anexo a este Edital.

VALIDADE DESTA PROPOSTA

5. A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial.

IDENTIFICAÇÃO DE CONTA CORRENTE

6. Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_.

ANEXOS DESTA PROPOSTA

7. Compõe esta Proposta Comercial a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários;

(Local), XX/XX/XXXX.

Representante legal da empresa/ CARIMBO DE CNPJ



### PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Anexo

Processo:	0-010509/23
Prazo de Execução:	Entre os dias 10 e 14 de Agosto de 2023
Modalidade	Carta Convite
Tipo de Apuração	Menor Preço Global
Data Abertura:	24/07/2023
Hora Abertura:	15h00m

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	TOTAL
1	1	UN	<p>00000049096- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA /SERVIÇO ESPECIALIZADO</p> <p><i>Prestação de Serviços de Organização, Administração, fiscalização e inscrição do evento de Motocross - Os serviços serão prestados no Município de Conceição de Macabu, englobando as seguintes atividades: Especificações: " O torneio será subdivido em 13 (treze) baterias, cada bateria terá a duração mínima de 12 (doze) minutos, acrescidos de 01 (uma) volta. " As baterias deverão contar com a participação de no mínimo 10 (dez) motocicletas cada. " As categorias das baterias compreenderão as seguintes características: 65 cilindradas, 85 cilindradas, Nacional Força Livre, Nacional Pró, Nacional B, Intermediária A, Intermediária B, MX Pró, Mx Força Livre, Mx Junior, Mx 3 e Mx 4.e Local " Todas as despesas de estrutura de 40 metros de arquibancada com oito degraus, para o evento de 10 a 13 de agosto, faixa de demarcação da pista e correlatos, correrão a cargo do contratado. " CONFECCÃO DE TROFÉUS 25 X 15CM; confecção 75 troféus em vidro medidas 25cm x 15cm, contendo o logo da 35ª exposição agropecuária e do motocross 2023. É de inteira responsabilidade do Contratado a preservação da integridade física dos pilotos, bem como indenizações por eventuais danos físicos causados a eles. " A contratada deverá disponibilizar locutor para o evento, durante todo o período de duração. " A contratada disponibilizará premiação mínima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser dividida entre as categorias e baterias previstas, bem como os troféus para as respectivas premiações. " Os critérios para premiação serão estipulados pela contratada.</i></p>		
TOTAL (R\$)					

Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Responsável legal da Empresa \_\_\_\_\_



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO nº \_\_\_\_/2023

Contrato de \_\_\_\_ que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, e a firma \_\_\_\_\_, visando a \_\_\_\_\_, objeto da Licitação sob a modalidade Convite nº 010/2023, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, inscrito no CNPJ sob o nº 29.115.466/0001-14, estabelecido na Rua Maria Adelaide, 186 - Vila Nova, nesta Cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu gestor Filipe Sant'Anna Felix, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, Portaria nº 115/2023, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ e, de outro lado a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, têm entre si na conformidade do que consta no processo administrativo nº 10.509/2023 e da licitação sob a modalidade Convite nº 010/2023, com base no que dispõe o artigo 23, II, da Lei 8.666/93, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O presente contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras deles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

2.1 - A CONTRATADA compromete-se, por força do presente instrumento, a organização, coordenação, divulgação e fornecimento de todo aparato necessário para realização do Torneio de Motocross 2023, a ser realizado durante a 35ª Exposição Agropecuária do Município de Conceição de Macabu - RJ, nos dias 10 a 13 de Agosto de 2023, no Parque de Exposições Dr. Otto Guimarães Linhares, Conceição de Macabu/RJ, conforme as especificações contidas no Edital da Licitação na modalidade Convite nº 010/2023, e seus Anexos, observado a legislação normativa pertinente.

Parágrafo Primeiro - O objeto a ser executado são os constantes do Edital e das propostas que foram apresentadas durante a licitação.



Parágrafo segundo – Este objeto será prestado, obedecendo, fiel e integralmente a todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações, condições gerais e especiais, e instruções fornecidas pela administração ou constantes do processo.

Parágrafo Terceiro - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a execução do presente instrumento de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O objeto do presente Contrato importa na sua totalidade em R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_) e que serão pagos da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro - O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, que deverá vir devidamente acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, Seguridade Social e FGTS, para fins de verificação de eventuais descontos, decorrentes de penalidades impostas à CONTRATADA, por descumprimento de obrigações contratuais.

Parágrafo Segundo - A nota fiscal após devidamente conferida e atestada, por 02 (dois) servidores do MUNICÍPIO, que não o ordenador da despesa, será posteriormente encaminhada para pagamento sendo processadas em conformidade com a legislação vigente e quando pertinente, com o cronograma físico-financeiro que integra o presente.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços.

Parágrafo Quarto - O Município de Conceição de Macabu poderá, a qualquer tempo, rever os preços contratados, reajustando-os em conformidade com pesquisa de mercado, para fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais motivarem o reajuste dos preços praticados no mercado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de execução do objeto previsto na Cláusula Segunda do presente instrumento de Contrato, será conforme Item 4 “Prazo e Local para Execução dos Serviços” do Projeto Básico, anexo a este Edital.

4.2 - A prestação do objeto da presente licitação será realizada de forma única, entre o dia 10 e 14 de Agosto de 2023, cabendo a esta a solicitação da execução do objeto deste contrato.

4.3 - O regime de execução do objeto do presente contrato será POR MENOR PREÇO GLOBAL.

4.4 - O recebimento dos serviços será:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; e

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.



4.5 - A vigência do presente contrato será de 7 (sete) dias.

4.5.1 - O prazo poderá ser alterado de conforme a necessidade da Administração, de acordo com art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas, objeto do presente Contrato, na importância prevista na Cláusula Terceira, correrão: Elemento Despesa: 3.3.90.39.00, Ficha: 233, Fonte: 1500, integrantes do Orçamento do MUNICÍPIO.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Cabe ao MUNICÍPIO, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do objeto contratados, e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta, de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Segundo - A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

Parágrafo Terceiro - A fiscalização dos serviços a que se refere o presente instrumento, será executada sob a direção e responsabilidade técnica de um funcionário designado pelo MUNICÍPIO, o qual fica desde já autorizado a representá-lo em suas relações com a CONTRATADA, em matéria de serviço.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA obriga-se a tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos ao MUNICÍPIO e a terceiros, em consequência da execução dos serviços.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA será única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores, ficando obrigada a repará-los imediatamente, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações social, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos extraordinários, despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços contratados, e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessárias à completa realização da prestação de serviços, até a sua entrega, perfeitamente concluída.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA, desde já, se responsabiliza pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por eles, ao MUNICÍPIO ou a terceiros.

Parágrafo Quarto - O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por



qualquer dano na indenização a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8.666/93 e do presente Edital licitatório.

8.2 - Constituem motivos para rescisão do Contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazo;

II - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazo;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

IV - O atraso injustificado no início dos serviços;

V - A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou a transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no Contrato, exceto se for para atender a exigências e especificações do MUNICÍPIO;

VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução assim como a de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do art. 67, da Lei no 8.666, de junho de 1993;

IX - A decretação de falências ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade;

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas, pela máxima autoridade da esfera administrativa, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - A supressão, por parte da administração de serviços ou compras acarretando modificação no valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993;

XIV - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração por prazo superior, a 120(cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo independentemente, do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nestes casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

8.3 - Os casos de rescisão contratual serão normalmente motivados nos autos do processo administrativo assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4 - A rescisão do presente Contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos numerados nos incisos I a XV da presente cláusula;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no presente processo de licitação desde que haja conveniência para a Administração;



III – Judicial, nos termos da Legislação.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS

9.1. Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados a Juízo do Município, a CONTRATADA incorrerá em multa quando houver atraso na entrega dos serviços objeto do presente contrato.

9.2. O valor da multa será calculado à razão de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre valor do contrato.

9.3. Pela inobservância das especificações ou pela prática de irregularidades ou omissões na execução dos serviços objeto do presente instrumento a multa será de 10% (dez por cento), sobre valor do contrato.

9.4. Outras faltas cometidas pela CONTRATADA sem que seja prevista penalidade para o caso, a multa será de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração.

9.5. As multas impostas à CONTRATADA em decorrência desse Contrato, serão solvidas por ela na ocasião do pagamento dos serviços.

9.6. À CONTRATADA, assiste o direito de solicitar reconsideração por escrito ao município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação recebida, que será decidida pela autoridade competente em 5 (cinco) dias, relevando ou não a multa.

9.7. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da Lei Civil, o Município poderá impor à CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração e no valor vigente à data de sua imposição, não podendo, no entanto, o seu valor total, exceder ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratação com o Município, por prazo de 120 (cento e vinte) dias;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada no inciso anterior.

9.8. Os atos de aplicação de sanção, serão motivados e obrigatoriamente publicados na imprensa local;

9.9. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento da multa dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato;



**9.10.** É facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo Processo Administrativo, solicitada por escrito à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis que será decidida pela mesma autoridade, relevando ou não a sanção.

Parágrafo Único - As penas acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA COBRANÇA JUDICIAL

**10.1** - A cobrança judicial de quaisquer quantias devidas ao MUNICÍPIO e decorrentes do presente termo far-se-á pelo processo de execução fiscal.

Parágrafo Único - Se o MUNICÍPIO tiver que ingressar em Juízo, a CONTRATADA responderá pelos honorários de advogado, fixados, desde já, em 20% (vinte por cento) do valor da causa, além de eventuais despesas direta ou indiretamente relacionadas com a cobrança prevista na Cláusula anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORÇA MAIOR

10.1 - São considerados casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega dos serviços contratados decorrerem:

- a) Calamidade Pública;
- b) de outros que se enquadram no conceito do parágrafo único do art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, devidamente comprovada por laudo pericial do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

12.1 - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expreso consentimento do MUNICÍPIO, sob pena de imediata rescisão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS

13.1 - Fica o presente contrato vinculado a Lei nº. 8.666/93, ao Edital licitatório e seus Anexos, a Lei Orgânica Municipal e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

13.2 - Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente o CONTRATANTE, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

13.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Conceição de Macabu com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, MUNICÍPIO E CONTRATADA, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Conceição de Macabu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Proc. nº. 10.509/2023

Rubrica: Fls. 28

*Filipe Sant'Anna Felix*  
*Secretário Municipal de Esporte e Lazer*  
*Contratante*

**CONTRATADA**

*Representante:* \_\_\_\_\_

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## ANEXO - IV

(Modelo)

### DECLARAÇÃO DE LEIS TRABALHISTAS

CARTA CONVITE Nº 010/2023

Pela presente, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da Lei, que CUMPRE PLENAMENTE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, XX/XX/XXXX.

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



## ANEXO - V

(MODELO)

### DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATOS SUPERVENIENTES

CARTA CONVITE Nº 010/2023.

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, XX/XX/XXXX.

Representante legal da empresa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

P.M.C.M.  
Processo nº 10.502/2  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls 03

P.M.C.M.  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls \_\_\_\_\_

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

O Projeto Básico em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Art. 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresa especializada em eventos para organização, coordenação, divulgação e fornecimento de todo o aparato necessário para a realização do Torneio de Motocross 2023, a ser realizado no durante a 35ª Exposição Agropecuária de Conceição de Macabu/RJ, que ocorrerá no período de 10 a 13 de agosto de 2023 no Parque de Exposições Dr. Otto Guimarães Linhares, Conceição De Macabu/RJ, conforme especificações e condições descritas neste instrumento.

2. DA LICITAÇÃO

- 2.1. A licitação será através da modalidade CONVITE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações da Lei nº 8.883/94.
- 2.2. O tipo de licitação é o menor preço global e o regime de execução de empreitada por preço unitário.

3. DA JUSTIFICATIVA

2.1- A Exposição Agropecuária de Conceição de Macabu, que no ano de 2023 completa sua 35ª edição, está inserida no calendário municipal de eventos e envolve as especificidades do agronegócio e do entretenimento cultural, artístico e esportivo. Na área de agronegócios atrai empresários da indústria e do comércio rurais, com presença de importantes marcas do setor do agronegócio, bem como criadores e expositores de animais.

Esta Exposição Agropecuária também sedia etapa de importante competição de equinos e bovinos. No campo do entretenimento, vem recebendo artistas de destaque no cenário musical regional e nacional, com apresentações para um grande público na área de shows do evento.

Já na área esportiva a Exposição sediará o evento nomeado como Motocross 2023, que está previsto no calendário de eventos desenvolvido pela Secretária Municipal de Esporte para o corrente ano, sendo assim, será de suma importância a contratação de empresa especializada em organização de eventos esportivos para realização do mesmo.

4. PRAZO E LOCAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 7 (sete) dias, considerando que o espaço estará disponível para montagem de toda estrutura necessária para a realização do evento dia 10 de agosto de 2023 e desmontagem dia 14 de Agosto de 2023.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

P.M.C.M.  
Processo nº 10.509/12  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fis 24

P.M.C.M.  
Processo nº 10.509/12  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fis \_\_\_\_\_

4.2. O início da execução dos serviços deste objeto deverão ser em até 2 (dois) dias após a entrega da Ordem de Serviço.

4.3. Os serviços deverão ser executados nas dependências do Parque de Exposições Dr. Otto Guimarães Linhares.

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

### 5.1. DO DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

5.1.1. A prestação de Serviços de Organização compreende a administração, estrutura física, fiscalização, inscrição e premiação do evento de Motocross.

5.1.2. O torneio deverá ser organizado de forma que seja subdividido em 13 (treze) baterias, cada bateria terá a duração mínima de 12 (doze) minutos, acrescidos de 01 (uma) volta; As baterias deverão contar com a participação de no mínimo 10 (dez) motocicletas cada; As categorias das baterias compreenderão as seguintes características: 65 cilindradas, 85 cilindradas, Nacional Força Livre, Nacional Pró, Nacional B, Intermediária A, Intermediária B, MX Pró, Mx Força Livre, Mx Junior, Mx 3 e Mx 4.

5.1.3. A empresa contratada será responsável por fornecer, montar e desmontar estrutura de 40 metros de arquibancada com oito degraus para o evento de Motocross, bem como faixa de demarcação da pista, podium, arco de chegada e correlatos.

5.1.4. Caberá à empresa contratada toda a parte de premiação dos atletas, compreendendo:

a) confecção de troféus (75 troféus) em vidro, medidas 25cm x 15cm, contendo o logo da 35ª Exposição Agropecuária e do Motocross 2023;

b) premiação mínima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser dividida entre as categorias e baterias.

5.1.4.1. Os critérios para premiação serão estipulados pela contratada.

5.1.5. A contratada, por ocasião da prestação de serviços de organização do evento em tela, deverá também dispor de profissionais responsáveis pelo desenvolvimento da pista (permanente), equipe de bandeira, direção de prova e cronometragem, locutor esportivo, além do fornecimento de Wind flag, divulgação e promoção do evento.

5.1.6. É de inteira responsabilidade do Contratado a preservação da integridade física dos seus profissionais e pilotos, bem como indenizações por eventuais danos físicos causados a eles.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

P.M.C.M.  
Processo nº 105  
Rubrica \_\_\_\_\_ FIS

P.M.C.M.  
Processo nº 105  
Rubrica \_\_\_\_\_ FIS

6.1 A proposta de preços deverá seguir o modelo apresentado abaixo, apresentando os valores unitários e totais, em moeda nacional, sendo em algarismo e por extenso, sendo aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Preço Total
01	Organização, coordenação, divulgação e fornecimento de todo o aparato necessário para a realização do Torneio de Motocross 2023, a ser realizado no durante a 35ª Exposição Agropecuária de Conceição de Macabu/RJ, que ocorrerá no período de 10 a 13 de agosto de 2023 no Parque de Exposições Dr. Otto Guimarães Linhares, Conceição De Macabu/RJ	01	01	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		PREÇO UNITÁRIO
ORGANIZAÇÃO/ COORDENAÇÃO/ ADMINISTRAÇÃO	Organização, coordenação e administração do serviços para a realização do Torneio de Motocross 2023.	
CUSTO MEDIÁTICO	Serviço de divulgação e promoção do evento/competição.	
ESTRUTURA FÍSICA	Montagem e desmontagem de estrutura de 40 metros de arquibancada com oito degraus para o evento de Motocross, bem como faixa de demarcação da pista, podium, arco de chegada e correlatos.	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

P.M.C.M.  
Processo nº 10.509/2023  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls 06

P.M.C.M.  
Processo nº 10.509/2023  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls 06

EQUIPE DE APOIO	Contratação de profissionais preparados para auxiliar na largada/chegada dos pilotos, dentro da pista de competição, de forma a garantir a segurança aos atletas, dirigentes e público em geral, envolvidos direta e indiretamente dentre das áreas limites de realização da prova; bem como profissionais para limpeza geral da área onde se realizará o evento, além de pessoal qualificado para as "Direções de prova" (inscrições, vistorias em motos, inspeção de pista, cronometragem, dentre outros) e locutor oficial.	
PREMIAÇÃO FINANCEIRA	Premiação a ser paga pela empresa organizadora do evento obedecendo às normas pré-estabelecidas em regulamento próprio e específico.	
OUTRAS PREMIAÇÕES	Confecção de troféus (75 troféus) em vidro, medidas 25cm x 15cm, contendo o logo da 35ª Exposição Agropecuária e do Motocross 2023.	
CUSTO MUDIÁTICO	Numerário pago pela empresa organizadora pelo serviço de divulgação e promoção do evento/competição.	
PREÇO GLOBAL		

#### 7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da prestação dos serviços deste Projeto Básico, e do futuro contrato, ficará a cargo do titular da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que promoverá o acompanhamento da execução, bem como, a aceitação dos mesmos.

#### 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço contratado, devendo este ser acompanhado da respectiva nota fiscal e/ou fatura devidamente certificada pelo responsável legal (secretário, diretor ou chefe de unidade), juntamente com a apresentação das certidões negativas de Regularidade Social, Regularidade do FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigação, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

P.M.C.M.
Processo nº 1050
Rubrica _____ Fls _____
P.M.C.M.
Processo nº 105
Rubrica _____ Fls _____

8.3. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação o fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Caberá à Contratante a averiguação da disponibilidade financeira para efetuar o pagamento.

8.5. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU - CNPJ nº 29.115.466/0001/14, endereço Rua Maria Adelaide, nº 168 - Vila Nova - Conceição de Macabu/RJ.

#### 9. DO VALOR ESTIMADO

9.1. O valor total estimado pela Administração para a execução do objeto é no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil).

#### 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para fins de início de procedimento será utilizada a dotação orçamentária do exercício financeiro de 2023 a seguir informadas:

10.1.1. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

10.1.2. Ficha: 233

10.1.3. Fonte: 1500

#### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Comunicar a empresa vencedora de todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o do objeto deste Projeto Básico.

11.2. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados fora da especificação deste Projeto Básico.

11.3. Recêber **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação.

11.4. Receber **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

12.3. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Projeto Básico.

12.4. Assegurar a qualidade dos serviços e materiais fornecidos.

12.5. Realizar o serviço dentro do prazo estipulado neste Projeto Básico.

12.6. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

P.M.C.M.  
Processo nº 10509  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fis 0

P.M.C.M.  
Processo nº 10509  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fis 0

12.7. É de responsabilidade da Contratada todas as despesas encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários e previdenciários, decorrentes da execução do objeto, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

12.8. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá;

12.9. Fornecer uniformes e seus complementos à sua mão-de-obra envolvida, bem como todos os Equipamentos de Proteção Individual exigidos pela legislação pertinente;

12.10. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste processo de contratação, com observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

12.11. A CONTRATADA deve obedecer aos critérios, padrões, normas e procedimentos operacionais adotados pela CONTRATANTE;

12.12. Responsabilizarem-se pelos materiais, produtos, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer;

12.13. Cumprir as Normas Regulamentadoras de Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho (NRs).

12.14. Não transferir a outrem, a totalidade do objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

12.15. Formalizar o encerramento dos serviços, com documentação, procedimentos e termos de entrega;

12.16. Acatar as determinações feitas pela fiscalização da CONTRATANTE no que tange ao cumprimento do objeto deste Contratado;

12.17. A empresa vencedora fica responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) dos serviços que forem exigíveis junto à respectiva entidade competente.

12.18. A montagem, desmontagem, transporte de ida e volta dos equipamentos e funcionários em geral, assim como a alimentação de todos os funcionários contratados para todos os dias de evento, ou outras eventuais despesas, será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

12.19. Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE no que diz respeito ao cumprimento do objeto contratado;

#### **13. DAS PENALIDADES**

As penalidades sujeitas à licitante vencedora inadimplente:

13.1. Em caso de atraso na entrega do serviço objeto do presente Projeto Básico, nos dias, local e horário estipulado pela Secretaria será aplicada a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia por atraso injustificado, até o limite de 10% a ser calculada sobre o valor total do contrato.

13.2. Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à empresa licitante contratada.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

P.M.C.M.
Processo nº 1050
Rubrica _____ Fis _____
P.M.C.M.
Processo nº 1050
Rubrica _____ Fis _____

13.3. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato poderá a Administração Municipal, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência; e

13.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

13.4. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

13.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma prevista da lei.

13.6. As penalidades previstas neste tópico não excluem outras decorrentes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**IV DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

14.1. As normas disciplinadoras deste Termo serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

14.2. A licitante deverá conhecer todo o Termo disposto acima para evitar o descumprimento e/ou inexecução de obrigações contratuais alegando desconhecimento de informações.

Conceição de Macabu (RJ), 26 de Junho de 2023.

Filipe Sant'Anna Felix  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
Portaria 115/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CONCEIÇÃO DE MACABU**

29.115.466/0001-14

**Bloqueio  
Orçamentário**

Nº. Empenho.: BL 00076-000  
Emissão.....: 18/07/2023  
Ficha.....: 00233

O SECRETÁRIO MUN. ESPORTE E LAZER, para efeito da execução orçamentária, nos termos do art. 58 da Lei nº 4.320/64, determina seja empenhada neste exercício, a importância a seguir especificada.

**IDENTIFICAÇÃO**

Favorecido: - Protocolo: 00000010509\_/2023  
CPF/CNPJ: ../- I. E.: Bco: Ag: - Conta: -  
Endereço...: Pix:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 02.014.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
Função .....: 27 DESPORTO E LAZER  
Subfunção .....: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa .....: 0032 POLÍTICA DE DESPORTO E LAZER  
Projeto/Atividade .....: 2.096 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE DESPORTO E LAZER  
Categoria Econômica : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P J  
Fonte de Recursos ....: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
CO TCE .....: 0000 SEM ACOMPANHAMENTO  
CO AUX .....: 0000 SEM ACOMPANHAMENTO  
Histórico .....: REFERENTE A BLOQUEIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, GERÊNCIA, DIVULGAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS APARATOS INERENTE AO BOM ANDAMENTO DO EVENTO DE MOTOCROSS NO PERÍODO DE 10 A 13 DE AGOSTO DE 2023 (EXPOSIÇÃO).

PM.C.M.  
Processo nº 10509/23  
Rubrica .....  
F's

**LICITAÇÃO**

Proc. Licitatório: 0010509/23 Modalidade: Carta Convite - 0125/2023 Req.:

**CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**

Saldo orçamentário anterior: R\$ 74.627,44 Valor do empenho: R\$ 74.000,00  
Saldo orçamentário atual....: R\$ 627,44 Valor líquido.....: R\$ 74.000,00

**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o presente Bloqueio Orçamentário.

FILIPE SANT'ANNA FELIX  
SECRETÁRIO MUN. ESPORTE E LAZER CPF: 162.202.647-03

**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o presente Bloqueio Orçamentário.

MARCELLO SILVA CARVALHO CRC: 085.336/O-3  
ADMINISTRADOR DE CONTABILIDADE E CPF: 007.300.937-78

B  
L  
O  
Q  
U  
E  
I  
O  
  
O  
R  
Ç  
A  
M  
E  
N  
T  
Á  
R  
I  
O

TCE RJ Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

P.M.C.M.

Processo nº 10509/2023

Rubrica                      Fls 89

Orgão: PREFEITURA CONCEICAO DE MACABU

Ato Enviado desde 19/07/2023 15:15. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 495628-5/2023.

Número do Edital:	010/2023
Tipologia:	Outros Serviços
Modalidade:	Convite
Critério de Julgamento:	Menor preço global
Objeto:	Motocross.

19/07/2023 15:20



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da  
NFS-e  
**1**



Data e Hora da Emissão	14/08/2023 21:20:09	Competência	08/2023	Código de Verificação	OHSWXEUCG
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONCEICAO DE MACABU - F

**Prestador de Serviço**

Razão Social/Nome	RMX EMPREENDIMENTOS LTDA				
Nome Fantasia	RMXEMPREENDIMENTOS				
CNPJ/CPF	43.095.096/0001-21	Inscrição Municipal	137294	Município	CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ
Endereço e CEP	DOUTOR OLIVEIRA BOTELHO - 136, CENTRO, CEP: 28010320				
Complemento	LOJA:01	Telefone	(11)99865-3434	e-mail	mota.contabil21@gmail.com

**Tomador de Serviço**

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU				
CNPJ/CPF	29.115.466/0001-14	Inscrição Municipal		Município	CONCEICAO DE MACABU - RJ
Endereço e CEP	RUA MARIA ADELAIDE - 186, VILA NOVA, CEP: 28745000				
Complemento		Telefone		e-mail	

**Discriminação do Serviço**

ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, DIVULGAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODO APARATO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE MOTOCROSS 2023, REALIZADO NOS DIAS 10 A 13 DE AGOSTO DE 2023, DURANTE A 35ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, CONFORME O CONTRATO Nº 144/2023 E LICITAÇÃO SOB MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 010/2023.

DADOS BANCÁRIOS:  
BANCO - ITAÚ  
AGÊNCIA - 6186  
CONTA - 991425

**Código do Serviço / Atividade**

17.10. / 823000101. - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

**Detalhamento Específico da Construção Civil**

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

**Tributos Federais**

PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	IR (R\$)	0,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
-----------	------	--------------	------	----------	------	------------	------	------------	------

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	68.000,00	Natureza Operação		Valor do Serviço R\$	68.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Exigível		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00			Base de Cálculo	68.000,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	3,00
(-) ISSQN Retido	2.040,00	1 - Sim		ISSQN a Reter	(x) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$	65.960,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$	2.040,00

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: <http://goytacazes.gias.com.br> com a utilização do Código de Verificação.  
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

P.M.C.M.  
Processo nº 19509/2023  
Subscreva  
2023

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA nº.: 7568/2023

**Contribuinte:** RMX EMPREENDIMENTOS LTDA

**CPF/CNPJ:** 43.095.096/0001-21

**Endereço:** R DOUTOR OLIVEIRA BOTELHO, 136

**Complemento.:** LOJA:01

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 28010-320

**Início de Atividade:** 19/agosto/2021

**Nº. do Alvará:** 137294

**Cidade:** CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

P.M.C.M.  
Processo nº 19509/2023  
Subscreva  
Fls. 011

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES certifica para os devidos fins, com base nos registros de pagamentos existentes no sistema tributário municipal, que o contribuinte acima identificado encontra-se QUITO com os tributos municipais e Dívida Ativa até a presente data.

### IMPORTANTE:

1. Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referentes aos períodos compreendidos nesta certidão.
2. A presente certidão tem validade de 180 dias contados da data de emissão.
3. A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet, no endereço: <http://www.campos.rj.gov.br>.
4. Documento emitido eletronicamente através do portal de serviços da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Código de Verificação:** 24c8e940b1ca90b403eab73a05309838

Campos dos Goytacazes, 25 de Abril de 2023

OBS: Confirme a autenticidade da certidão pelo portal: [fazenda.campos.rj.gov.br](http://fazenda.campos.rj.gov.br)

Rua Treze de Maio nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes – CEP: 28.010-260  
[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO~~10509/2023~~  
~~310~~**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RMX EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.095.096/0001-21

Certidão n°: 17072355/2023

Expedição: 24/04/2023, às 16:54:02

Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

P.M.C.M.

Processo nº 10509/2023

Folha nº 2/2

Certifica-se que **RMX EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.095.096/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



~~10509/2023~~  
~~211~~

P.M.C.M.  
10509/2023  
Fls 213

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2023.1.3456124-4  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 43.095.096/0001-21	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, <b>NÃO CONSTAM DÉBITOS</b> perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 23/07/2023 15:08</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 21/10/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</li><li>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>.</li><li>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</li><li>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</li></ol>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

~~10509/2023~~  
242

P.M.C.M.

Processo nº 10509/2023

F. 214

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 25/04/2023, em referência ao pedido 105044/2023, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

RMX EMPREENDIMENTOS LTDA ME

**CNPJ:**

43.095.096/0001-21

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

**CÓDIGO CERTIDÃO: MFWZ.5210.8071.4075**

**PESQUISA CADASTRAL realizada em: 25/04/2023 às 17:08:23.4**

Esta certidão tem validade até 22/10/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 28/04/2023 às 14:07:51.7



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

~~RM.C.V.  
10509/2023  
213~~

RM.C.V.  
10509/2023  
215

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RMX EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 43.095.096/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:18:01 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **E6AC.E31C.E34A.3EAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



~~10503/2023~~  
~~2/14~~

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
Secretaria de Esporte e Lazer

P.M.C.M.  
10503/2023  
816

Anexo I

ATESTAÇÃO DE NOTA FISCAL

Atesto que o serviço foi prestado e não possui pendências no âmbito fiscal, previdenciário ou trabalhista.

Observações:

---

---

---

---

Conceição de Macabu – RJ, 15/08/2023.

*João Felipe Martins Daumas*

JOÃO FELIPE MARTINS DAUMAS

Matricula 4627678

Fiscal do Contrato



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

PMCM
Processo nº 10509123
Rubrica 99
Fl. 217

ANEXO III

TERMO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Declaro que os serviços foram realizados, pela Empresa RMX EMPRENDIMENTOS LTDA, por meio da Nota Fiscal nº 1 de 14/08/2023, estão de acordo com as condições estabelecidas no empenho ordinário EO nº 01987-000, para constar, lavramos o presente termo devidamente assinado para que possa produzir seus efeitos legais.

Conceição de Macabu, RJ, 14/08/2023.

JOÃO FELIPE MARTINS DAUMAS  
MATRICULA 4627678  
Fiscal de Contratos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

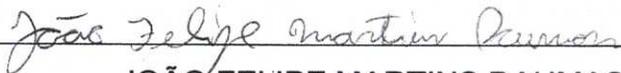
PMCM
Processo nº 10509/23
Rubrica
Fis 218

## TERMO DE ACEITAÇÃO

(Nos moldes do § § 1º e 2º do artigo 3º do Decreto Municipal nº 022/2021)

Certifico o recebimento do objeto ou a prestação de serviços de acordo com as especificações previstas no contrato e ratifico nesta data que todas as exigências foram cumpridas estando o credor apto, nesta data, a ser inserido na ordem cronológica de pagamento.

Conceição de Macabu – RJ, 17 08 2023



JOÃO FELIPE MARTINS DAUMAS  
MATRICULA 4627678  
Fiscal de Contratos



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu**

~~10509/2023~~  
~~213~~

P.M.C.M.  
10509/2023  
213

DESPACHO

Encaminho os autos para análise sobre retenção ou não do ISSQN

**Filipe Sant'Anna Félix**  
**Secretário de Esporte e Lazer**  
**Port. 115/23**

***Chefe de Gabinete***

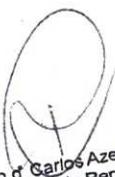
E-mail – gabinete@conceicaodemacabu.rj.gov.br – tel.: (22) 2779-2191 – CNPJ 29.115.466/0001-14  
End.: Rua Maria Adelaide – nº 186 – Bairro Vila Nova – Conceição de Macabu - RJ

À Controladoria,

P.M.C.M	
Processo nº	10.509/23
Rubrica	Fis 280

As atividades descritas no subitem 17.10 da LC 116/2003 terão o ISSQN recolhido no local da prestação do serviço. Sendo a empresa CNPJ 43.095.096/0001-21 optante pelo Simples Nacional, não deverá haver retenção de impostos na fonte.

Conceição de Macabu, 16 de agosto de 2023.

  
Robson Carlos Azevedo Pinto  
Fiscal de Rendas  
Matrícula - 4627915



P.M.C.M	
Processo nº	10.509/23
Rubrica	Fis 221



Busca



[Início](#) | [Voltar](#) | A+

> Consulta Optantes

Data da consulta: 16/08/2023 11:07:12

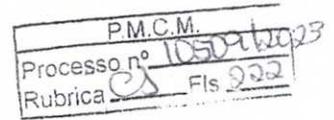
Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz
CNPJ: <b>43.095.096/0001-21</b> A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa
Nome Empresarial: <b>RMX EMPREENDIMENTOS LTDA</b>

Situação Atual
Situação no Simples Nacional: <b>Optante pelo Simples Nacional desde 12/08/2021</b> Situação no SIMEI: <b>NÃO enquadrado no SIMEI</b>

[+ Mais informações](#)

*Robson d' Carlos Azevedo Pinto*  
Fiscal de Rendas  
Matrícula - 4627915  
[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.095.096/0001-21  
**Razão Social:** RMX EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Endereço:** R DOUTOR OLÍMPIA BOTELHO 136 LOJA 01 / CENTRO / CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ / 28010-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/08/2023 a 13/09/2023

**Certificação Número:** 2023081508483676629009

Informação obtida em 17/08/2023 11:18:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

EDITAL DE CONVITE Nº 010/2023  
Processo nº. 10509/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** os atos praticados no processo nº. 10509/2023 Convite nº 010/2023, e, em consequência, **ADJUDICA** o seu objeto, **A Contratação de empresa especializada em eventos para organização, coordenação, divulgação e fornecimento de todo o aparato necessário para a realização do torneio de motocross 2023 a ser realizado durante a 35ª Exposição Agropecuária do Município de Conceição de Macabu - RJ, que ocorrerá nos dias 10, 11, 12 e 13 de agosto de 2023, à licitante vencedora RMX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.095.096/0001-21, pelo valor global cotado de R\$68.000,00 (sessenta e oito reais).**

PUBLIQUE-SE

Em, 24 de julho de 2023.

Filipe Sant'Anna Felix  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
Portaria nº 115/2023

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 10509/2023  
CONTRATO Nº: 144/2023  
OBJETO: Organização, coordenação, divulgação e fornecimento de todo aparato necessário para realização do Torneio de Motocross 2023, a ser realizado durante a 35ª Exposição Agropecuária do Município de Conceição de Macabu.  
FORNECEDOR: RMX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.095.096/0001-21  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
VALOR: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)  
VIGÊNCIA: 10/08/2023 a 14/08/2023

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2898/2023  
CONTRATO Nº: 148/2023  
OBJETO: Aquisição de itens de eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.  
FORNECEDOR: CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 43.684.445/0001-40  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
VALOR: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)  
VIGÊNCIA: 15/08/2023 a 15/09/2023

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2898/2023  
CONTRATO Nº: 149/2023  
OBJETO: Aquisição de itens de eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.  
FORNECEDOR: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI, CNPJ nº 35.496.391/0001-61  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais)  
VIGÊNCIA: 15/08/2023 a 15/09/2023

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, designo o servidor **J Felipe Martins Daumas, Matrícula 4627678** para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 144/2023 celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** e a empresa **RMX EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.095.096/0001-21, que tem por objeto organização, coordenação, divulgação e fornecimento de todo aparato necessário para realização do Torneio de Motocross 2023, a ser realizado durante a 35ª Exposição Agropecuária do Município de Conceição de Macabu.

Conceição de Macabu, 15/08/2023

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretária Municipal de Meio Ambiente, designo a servidora **Ângela Barros Mota Áreas, Matrícula 4625255**, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 148/2023 celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** e a empresa **CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.684.445/0001-40, que tem por objeto a aquisição de itens de eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Conceição de Macabu, 15/08/2023

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretária Municipal de Meio Ambiente, designo a servidora **Ângela Barros Mota Áreas, Matrícula 4625255**, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 149/2023 celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** e a empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.496.391/0001-61, que tem por objeto a aquisição de itens de eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Conceição de Macabu, 15/08/2023

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretária Municipal de Meio Ambiente, designo a servidora **Ângela Barros Mota Áreas, Matrícula 4625255**, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 150/2023 celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** e a empresa **MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.607.630/0001-92, que tem por objeto a aquisição de itens de eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Conceição de Macabu, 15/08/2023

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2898/2023  
CONTRATO Nº: 150/2023  
OBJETO: Aquisição de itens de eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.  
FORNECEDOR: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.607.630/0001-92  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
VALOR: R\$ 1.624,88 (mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)  
VIGÊNCIA: 15/08/2023 a 15/09/2023



P.M.C.M.  
Processo nº 10509/2003  
Rubrica 01 Fis 2004

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**FOLHA DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS**

UNIDADE GESTORA: PMCM EMPENHO(S) Nº: 20 01937-000

Processo Nº 10509 / 2003 Com 004 Folhas

VERIFICAÇÃO GERAL:

Item	Lista de verificação	Sim	Não	N/A
1.1	Consta no Processo uma via da Nota de Empenho?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.2	A despesa foi autorizada pela autoridade devida?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.3	A despesa foi devidamente fundamentada?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.4	Existe autorização por parte do Ordenador de Despesa para emissão da Nota de Empenho?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.5	O Empenho foi feito previamente conforme determina o artigo 60 da Lei nº 4.320/1964?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA:

Item	Lista de verificação	Sim	Não	N/A
2.1	O preço faturado está de acordo com a Nota de Empenho?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.2	Consta no processo parecer tributário observando, quando for o caso, as consignações e retenções de INSS, ISS, IRRF e outros, para as quais deverão ser emitidas as respectivas guias?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.3	Consta no processo a Nota Fiscal/Fatura do material ou da prestação do serviço, ou se a despesa não exige Nota Fiscal, houve a substituição por documento hábil?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.4	A especificação, o nome do beneficiário e o valor são os mesmos na proposta de compras, na nota de empenho e na nota fiscal?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.5	A Nota Fiscal/Fatura está devidamente atestada, expressando o recebimento do material ou da prestação do serviço por um servidor responsável?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.6	A Nota Fiscal/Fatura está devidamente carimbada, comprovando a entrada dos materiais/serviços no respectivo Almoxarifado?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.7	Constam no processo a respectiva certidão negativa de débitos junto ao INSS e o Certificado de Regularidade junto ao FGTS, documentos previstos na Lei 8666/93, além de certidão negativa de débitos com a municipalidade, observando as exceções previstas?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.8	Consta no processo relatório do fiscal de contrato designado?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Legenda: N/A - Não Aplicável

Conceição de Macabu, 17/08/2003

[Assinatura]  
Nome do servidor / Matrícula / Portaria de designação

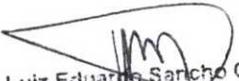
**Ao DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA,**

P.M. A.
Processo nº 10509/23
Rubrica <i>[assinatura]</i> Fls 225

Processo devidamente instruído pelas Unidades envolvidas, acompanhamento da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, bem como a análise (*Parecer*) do Controle Interno, estando em condições de pagamento a **RMX EMPREENDIMENTOS LTDA** no valor de **R\$ 68.000,00**, relativo a serviços especializados para organização, gerência, divulgação evento motocross de 10 a 13 de agosto exposição agropecuária..

**PROCESSO Nº 10509/2023**

Conceição de Macabu, 17 de agosto 2023.

  
Luiz Eduardo Sancho Gomes  
Secretário Municipal de Fazenda  
Portaria: 17/2021

SESSENTA E OITO MIL REAIS \*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
RMX EMPREENDIMENTOS LTDA

CONCEIÇÃO DE MACABU

22

AGOSTO

2023

Cópia do cheque no.: 004500

Código: 00054

Banco: 237 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Agência: 06769 - BANCO BRADESCO

Conta Corrente: 0000026-4 - BANCO BRADESCO



Utilizado para: Proc. 00000010509/2023

Obs:

Assinado por:

A large, stylized handwritten signature in black ink that reads "Rogério Ribeiro". The signature is written over a horizontal line.